



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

S E S P / M T

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020/SESP-MT
PROCESSO: 214185/2020 E SIAG 0214185

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015, PELA LEI ESTADUAL 10.442/2016, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/17 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AMPLA DISPUTA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (VESTIMENTAS OPERACIONAIS PROFISSIONAIS) PARA ATENDER OS POLICIAIS DO GEFRON/SESP.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 29/10/2020

Horário: 08h30min. (Horário de Cuiabá - MT)

LOCAL:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no “Portal de Aquisições”, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
1	PREÂMBULO	3
2	DO OBJETO	3
3	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	3
4	DA PARTICIPAÇÃO	4
5	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
6	DO CREDENCIAMENTO	6
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	8
8	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	9
9	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	14
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL	15
13	DA HABILITAÇÃO	20
14	DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI	27
15	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	29
16	DOS RECURSOS	30
17	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	31
18	DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS	31
19	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
20	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	32
21	DO CONTRATO	35
22	DAS SANÇÕES	38
23	DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS	39
24	DO PAGAMENTO	43
25	DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E AMOSTRAS	48
26	DA FISCALIZAÇÃO	51
27	DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	51
28	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	51
ANEXOS		
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA	54
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	167
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO	168
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP, MEI E SOCIEDADE COOPERATIVA	169
ANEXO V	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	170
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA	178
ANEXO VII	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	179
ANEXO VIII	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	180
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO	181



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **19/10/2020 a 28/10/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **29/10/2020 às 08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) para atender os policiais do GEFRON/SESP.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, brasileiras ou estrangeiras, interessadas, que preencham as condições estabelecidas no Edital e nas legislações correlatas.

4.2.2 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na forma do art.33 da Lei 8.666/93 visando a ampliação da concorrência no certame essa possibilidade permitirá que empresas se consorciem para melhor execução das obrigações decorrentes do contrato, em especial as que envolvam serviços, a exemplo de: manutenções corretivas para atender garantia, transportes, despacho aduaneiro, fabricação de etiquetas, bordados.

4.2.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

I) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

III) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 desta seção do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1 desta seção, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.1.4 As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
 - c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.
 - c2) Para os lotes exclusivos e cotas reservadas do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.
 - c3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - c4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Seção 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo , com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Para os lotes que for exigido catálogo, a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 6.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o, Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta – ANEXO II e as Especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

8.16 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta escrita Declaração de Garantia (ANEXO VI) do fabricante distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.17. Os Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1 do Edital.

8.18 Encaminhar junto com a proposta documentação técnica completa no original ou fotocópia legível e completa, tais como manuais, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português.

8.19. Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) produzidos no Estado;

II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 desta seção deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1. desta seção

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

12.4. O licitante classificado e habilitado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar Proposta Realinhada, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço, adequada ao último lance, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), que deverá ser encaminhada através do e-mail pregao@sesp.mt.gov.br, conforme dispõe o § 2º do artigo 44 do Decreto Estadual 840/2017, com detalhamento de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

todos os elementos que influam no preço proposto, conforme modelo constante no ANEXO A e B do Termo de Referência parte integrante deste edital.

12.3. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

12.5 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

12.5.1 Para efeito de conversão de moeda estrangeira para o Real brasileiro ou vice versa, o valor do cambio a ser considerado em todos os casos será a conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data de realização do pregão.

12.5.2 **Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s))**, a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), identificando separadamente os seguintes componentes:

12.5.2.1 Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

12.5.2.2 Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os;

12.5.2.3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no endereço de entrega no local constante do item 23.2 deste edital;

12.5.2.4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.5.2.5. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como trocas, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para permitir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

12.5.2.6 Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT) como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto.

12.5.2.7 A composição da planilha com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional(is) ou nacionalizado (s)), se for o caso deverão apresentar declaração expressa de que os materiais/equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.

12.5.3. Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome do próprio CONTRATANTE) - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT), com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$). Cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 - DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (named place of destination), mais os custos do desembarço e do transporte até o destino final indicado no item 8 deste TR, identificando separadamente os seguintes componentes:

12.5.3.1. Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembarçada e sem descarregamento do veículo transportador;

12.5.3.2. Custo Unitário do Desembarço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;

12.5.3.3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003;

12.5.3.4 Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, discriminando-os;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.5.3.5. O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembaraço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;

12.5.3.6. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.

12.5.3.7. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento da vestimenta/equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

12.5.4. Contemplar, nos custos, despesas decorrentes à serviço de despacho aduaneiro para prestar apoio ao CONTRATANTE no desembaraço, cuja a responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa CONTRATADA.

12.5.5. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no local indicado no TR, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

12.5.6. Para efeito de composição de custos na planilha que formará o valor ofertado como preço do produto para participação do pregão, o licitante estrangeiro deverá constar em sua planilha todos os custos relativos aos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto a operação de venda final, conforme §4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto o licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação - II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, e/e inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 135 do Decreto nº 4.543/2002, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.493/97 c/c inc. XXIX do art. 51 do Decreto nº 4.544/2002, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. IV do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante -AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V do art. 5º do Decreto-



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

lei nº 2.404/87, com redação dada pela lei nº 10.206/2001, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT). Entretanto, deve se responsabilizar por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos materiais.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para **licitantes estabelecidos no Brasil**, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;
- d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;
 - d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.
- e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão de Recuperação Judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.3.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/06:

- a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/18, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme modelo Anexo IV);
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;
- c) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- d) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/06.

13.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para **licitantes estrangeiros**, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.4.1 Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

13.4.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista :

- a) Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes.
- b) Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pelo emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que esta encontra-se regular, no que se refere a tais encargos.

13.4.3. Relativos a Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, atestando que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.5 Relativos a Qualificação Técnica para licitantes Brasileiros e estrangeiros:

13.5.1 As empresas nacionais ou estrangeiras, cadastradas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE já tenha fornecido ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total do item licitado para o qual apresentou proposta.

13.5.2 Em atendimento ao disposto no item anterior, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos especificados no Termo de Referência, observadas as seguintes características mínimas de cada item:

LOTE	TEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA
01	01	CALÇA DE COMBATE	Calça, confeccionada em tecido com efeito Ripstop: - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Apresentar Repelência a água e repelência a óleo,
01	02	CAMISA DE COMBATE	Camisa, composta por dois ou mais tecidos distintos, sendo um deles em tecido plano e outro em malha: - com fator de proteção solar de classificação 50+, - Repelência a água e a óleo avaliação
01	03	GANDOLA DE COMBATE	Gandola, confeccionado em tecido com efeito Rip Stop, - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - repelência à água e à óleo
01	04	GORRO TÁTICO COM PALA	Chapéu ou boné, confeccionado em tecido; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+ - repelência à água e à óleo.
01	05	CHAPÉU TÁTICO CAMUFLADO	Chapéu ou boné, confeccionado em tecido; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+ - repelência à água e à óleo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

02	01	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA	- Camiseta ou camisa polo, confeccionada em tecido malha 100% poliéster - Com aplicação de estampas por termo transferência de filme de recorte
03	01	SHORT EDUCAÇÃO FÍSICA	- Short de educação física forrado, confeccionado em Poliéster.
04	01	CAMISETA POLO	- Camiseta polo ou camiseta similar, confeccionada em tecido de malha 100% poliéster - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Com aplicação de estampa por termotransferência de filme de recorte.
05	01	CINTO TÁTICO	Cinto em poliamida com fivela de metal.
06	01	CAPA TÁTICA DE COMBATE, COM ACESSÓRIOS	- Capa de colete tática modular, padrão PALS/M.O.L.L.E, confeccionado em Cordura 1000; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Tratamento contra proliferação de bactérias; - Repelência a água e óleo.

13.5.3 Para comprovação da capacidade técnica será aceita a soma de ACTs, desde que cada um dos atestados atenda as características mínimas descritas para cada item da proposta, conforme exposto acima, e estejam compreendidos em períodos não superior a 1 ano, visando assegurar capacidade de produção e fornecimento do material pela empresa.

13.5.3.1 Será aceito o somatório de ACTs das empresas reunidas em consórcio, observado o disposto no subitem anterior.

13.5.4 Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

13.5.5 No caso de empresas estrangeiras, o ACT deverá ser autenticado pelos respectivos consulados e traduzido por tradutor juramentado (art. 32 §4º, da Lei nº 8666/93), respeitadas as disposições do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

13.6. Os Licitantes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.7. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.8. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.8.1. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente autenticados pelos respectivos consulados.

13.8.2 Os documentos de procedência estrangeira emitidos em língua portuguesa devem autenticados pelos respectivos consulados.

13.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.10. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.10.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.12. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

item 13.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.15. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.17. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.19. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.20. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 deverá optar, no sistema, ser: Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 desta seção acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.1.1. É obrigatório a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.1.2. Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme item 14.1.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2 desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO
ELETRÔNICO 65/2020/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA
LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@sesp.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 11, inciso XVII, do Decreto nº 3.555/00 (Pregão Presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/05 (Pregão Eletrônico).

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1 desta seção o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

18.1 Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens do Termo de Referência (Anexo I).

18.1.2 Qualquer material que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o CONTRATANTE no prazo máximo de 60 dias.

18.2 Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

18.3 A garantia técnica aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou matéria prima e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes ou de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pelo CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.

18.4 São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handiing", taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

18.5 Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

18.6 O CONTRATANTE disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a assistência técnica, no endereço do CONTRATANTE, ou poderá despachar por transportadora ou correios desde que a CONTRATADA envie o voucher, Código de convênio, ou qualquer outro meio para recolhimento sem custos ao CONTRATANTE para o envio do objeto.

18.7 Após providências da assistência técnica, a CONTRATADA deverá restituir os materiais dentro do prazo ao endereço do CONTRATANTE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem **20.2** desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

20.4 Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **20.6.1** desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (**se for o caso**), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20.21. Para as adesões, em regra, serão priorizados os lotes reservados às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme art. 8º, § 4º, Decreto nº 8538/15.

20.21.1. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

20.21.2. Na hipótese prevista no subitem 20.21.1 desta seção, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21 DO CONTRATO

21.1 A Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir a convocação formal por parte da Coordenadoria de Contratos da SESP, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

21.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

21.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.3 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.3.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

21.5. AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

21.6 DA GARANTIA CONTRATUAL:

21.6.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.6.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.6.3.1. A retenção efetuada com base no item 21.6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA

21.6.4 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 21.6.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.6.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

21.6.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

21.6.7 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

21.6.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

21.6.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.6.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.6.11 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.6.12 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

21.6.13 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

21.6.14 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

21.6.15 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

22 DAS SANÇÕES

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento da obrigação contida no item 15 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

22.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 desta seção deste Edital.

22.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

22.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

23 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

23.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

23.1.1 A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA ÚNICA**;

23.1.2. Após assinatura do contrato, o CONTRATANTE enviará no prazo de 10(dez) dias corridos, a grade dos tamanhos dos materiais a serem fornecidos, conforme disposto no item B da tabela de cronograma.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.1.3. A CONTRATADA deverá **entregar os materiais em até 150 dias corridos**, contados da data do recebimento das informações constantes no item B da tabela de cronograma.

23.1.4 Tabela 1 - CRONOGRAMA PARA CONTAGEM DE PRAZO DE ENTREGA E EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Etapa	Descrição	Atividade predecessora	Responsável	Prazo máximo em dias corridos
A	Assinar contrato	-	CONTRATADA e CONTRATANTE	05
B	Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários para o início da execução	A	CONTRATANTE	10
C	Entregar em lote único todos os materiais relacionados no contrato/ordem de fornecimento	B	CONTRATADA	150
D	Selecionar as amostras	C	CONTRATANTE	5
E	Entregar as amostras para exames laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	D	CONTRATANTE	10
F	Emitir laudos laboratoriais	E	CONTRATANTE	20
G	Inspeção Visual e verificação da conformidade	E	CONTRATANTE	30
H	Expedir o resultado das análises laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	F e G	CONTRATANTE	5
I	Recebimento provisório e definitivo	G e H	CONTRATANTE	15

23.1.5 Os materiais devem ser confeccionados, transportados e armazenados com segurança, controle dos descartes e das quantidades, em especial aqueles que possuem símbolos institucionais.

23.1.6 O CONTRATANTE deverá entregar à CONTRATADA a tabela de medidas dos equipamentos e materiais objeto desta aquisição, bem como o padrão das etiquetas e dados das etiquetas de rastreamento para serem produzidas.

23.1.6.1 Os dados relacionados no item 23.1.6 serão disponibilizados pelo CONTRATANTE em até 10 dias contados da assinatura do contrato.

23.1.7 A CONTRATADA deverá entregar os materiais após a assinatura do contrato e em até 150 dias contados da disponibilidade e entrega das informações relacionadas no item 23.1.6 e na etapa B do cronograma.

23.1.8 A entrega a que se refere o item 23.1.3 deverá ocorrer na sede operacional da Base do GEFRON na cidade de Porto Esperidião - MT, endereço: BR 174, KM 165, lado direito, ao lado do Hotel Giazzi.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.1.9 Disponibilizados os materiais contratados, o CONTRATANTE, em até 5 dias, por meio da Comissão de recebimento designada para tal, **decidirá pela realização ou não de ensaios laboratoriais.**

23.1.9.1 Em caso de opção pela realização dos ensaios laboratoriais e laudos, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

23.1.10 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação da conformidade.

23.1.11 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da CONTRATADA e coletadas pela Comissão de Recebimento.

23.1.12. Em até 10 dias após a coleta das amostras, o CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.

23.1.13 As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade do CONTRATANTE.

23.1.14 A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos deste edital e anexos.

23.1.15 Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas do CONTRATANTE ficando a critério do CONTRATANTE selecionar quais ensaios serão realizados e em quais peças.

23.1.16 O CONTRATANTE terá até 30 dias para apresentar os laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras no laboratório indicado.

23.1.17 A inspeção Visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a NT GEFRON 01, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para este fim.

23.1.18 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá paralelamente à realização dos testes/ensaios laboratoriais, em até 15 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

23.1.19 Recebidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas "Aprovadas" ou "Rejeitadas".

23.1.19.1 Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.1.20 Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 dias para realizar os recebimentos provisório e definitivo.

23.1.21 As despesas decorrentes do armazenamento e desembaraço alfandegário serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o período necessário para realização da nacionalização da mercadoria, em se tratando de empresa estrangeira.

23.1.22 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.1.23 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.2 DO LOCAL DE ENTREGA

23.2.1 Os equipamentos e produtos deverão ser entregues na Base Operacional do GEFRON, sito à: BR 174, KM 165, Cidade de Porto Esperidião - MT, lado direito da rodovia, CEP: 78240-000, Ponto de referência: ao lado do Hotel Giazzi.

23.3 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

23.3.1 Após entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos pelo CONTRATANTE no endereço constante do item 23.2.1, o CONTRATANTE por meio de comissão de recebimento designada para tal, decidirá pela realização dos ensaios laboratoriais ou não.

23.3.2 Em caso de opção pela emissão de laudo, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

23.3.2.1 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação de conformidade.

23.3.2.2 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da administração e da empresa e coletadas pela comissão de recebimento.

23.3.2.3 Em até 10 dias úteis após a coleta das amostras, o **CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.**

23.3.2.3.1 As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade do CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.3.3 A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, a ser selecionado pelo CONTRATANTE, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos do Termo de Referência.

23.3.3.1 Os custos relativos à emissão dos laudos pelo laboratório indicado correrão às expensas do CONTRATANTE.

23.3.3.2 O CONTRATANTE terá até 30 dias para entrega dos laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras para ensaios laboratoriais.

23.3.4 A inspeção visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a , e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para esse fim.

23.3.5 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá em até 30 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

23.3.6 Examinados, pela Comissão designada, os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

23.3.7 Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

23.3.8 Caso a comissão decida pela não realização dos ensaios laboratoriais.

23.3.8.1 A comissão terá 05 (cinco) dias úteis para o emissão do resultado de aprovação das amostras.

23.3.9 Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias úteis, para realizar os recebimento definitivo.

23.3.10 **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, em até (05) dias da entrega dos produtos, sendo que após esta fase serão executados os descrito dos itens 23.3.1 ao 23.3.9.

23.3.11 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do resultado aprovando as amostras/entrega, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

23.3.12 **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24 DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

24.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

24.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

24.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

24.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

24.5. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

24.5.1 PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro)

24.5.1.1 Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

24.5.1.2 O pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa CONTRATADA e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

24.5.1.3. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou a contratação de carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da carta de crédito, inclusive aumento da taxa cambial, no caso de atraso ou adimplemento atribuível à CONTRATADA, junto ao Banco do Brasil S/A serão custeadas pela CONTRATADA.

24.5.2. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

24.5.3. O pagamento da carta de crédito feito à licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

24.5.4 PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real) – O pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).

24.6. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

24.7 No caso da CONTRATADA estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, sendo que em caso contrário o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

24.8 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.8.1 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração

24.8.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à exigência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

24.8.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

24.8.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

24.9 Na hipótese de atraso do pagamento cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA haja concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira diária = $TX/365 = 0,06/365 = 0,00016438$

TX = Taxa anual de 6%.

24.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

24.11 Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada da garantia prestada pelo respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.12 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.13 No caso de CONTRATADA brasileira, quando do pagamento, serão retidos na fonte os tributos elencados na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, ou de forma superveniente emitida por Órgão competente.

24.14 DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO.

24.14.1. O item proposto por CONTRATADA brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, atuar como importador perante CONTRATADA brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

24.14.2 No caso de equipamento/material importado, o Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX -Sistema de Comércio Exterior, será (ão) responsável (eis) pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, sendo responsabilidade da CONTRATADA estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao Despachante ou Comissão designados, sendo que:

24.14.2.1 O importador será: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública;

24.14.2.2 A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

24.14.2.3 As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas quando da apresentação da na proposta de preços.

24.14.2.4 A Licença de Importação - LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas à Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

24.14.2.4.1 A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

24.14.2.5 A CONTRATADA ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

24.14.2.6 O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº 6.759/2009.

24.14.2.7 As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo {Packing List}.

25 DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E AMOSTRAS

25.1 APRESENTAÇÃO DE LAUDOS:

25.1.1 Após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras.

25.1.2 Após a verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro irá solicitar, via chat, o envio dos laudos para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo de 05 dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535.

25.1.3 A licitante deverá apresentar os laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido na Norma Técnica do GEFRON - NTGEFRON correspondente ao item relacionado na proposta.

25.1.4 Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se território nacional, ou instituição similar ou de renome no país de origem da empresa participante ou local de fabricação dos produtos, no caso de empresas estrangeiras.

25.1.5 O laboratório responsável pela emissão dos laudos de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

25.1.6 A análise dos laudos será realizada por Comissão designada pelo CONTRATANTE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

25.1.7 As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos, químicos e colorimétricos estão contidas nas NTGEFRON.

25.1.8 Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
LOTE	ITEM	
01	01	01 und por tamanho
01	02	01 und por tamanho
01	03	01 und por tamanho
01	04	01 und por tamanho
01	05	01 und por tamanho
02	01	01 und por tamanho
03	01	01 und por tamanho
04	01	01 und por tamanho
05	01	01 und por tamanho
06	01	01 und por tamanho

25.1.9 Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado via chat pelo pregoeiro em no máximo 15 dias após o envio dos laudos pela licitante.

25.2 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

25.2.1 Com aprovação dos laudos, será exigida a apresentação de amostra, ficando a adjudicação dos itens vinculada à aprovação da área técnica através de relatório técnico.

25.2.2 A data do início dos testes da amostra será informada pelo PREGOEIRO, via chat, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início dos testes.

25.2.3 A licitante deverá encaminhar as amostras ao órgão licitante, via postal ou protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535. Em até 30 dias após comunicação de aprovação dos laudos pelo pregoeiro, via chat, podendo o prazo ser prorrogado em até 15 dias, mediante análise e autorização da administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

25.2.4 As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pela comissão designada pelo CONTRATANTE, observada a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

25.2.5 A tolerância máxima admitida para as medidas contidas nas NTGEFRON será de 5% (cinco por cento), caso em que as amostras serão aprovadas com ressalva.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

25.2.6 Deverá ser fornecida amostra do item relacionado na proposta de tamanhos distintos, conforme informado na tabela a seguir:

25.2.7 Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

25.2.8 A avaliação das amostras será realizada pela comissão nomeada pelo CONTRATANTE.

25.2.9 É franqueada a participação dos interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra, desde que devidamente habilitados e supervisionados pela equipe de avaliação.

25.2.10 Os interessados em acompanhar a avaliação da amostra deverão formalizar o pedido, com antecedência mínima de 1 (um) dia, enviando ao endereço eletrônico pregão@sesp.mt.gov.br documento em papel timbrado contendo nome completo, cargo ou função e fotocópia dos documentos CPF e identidade do representante, que serão verificados no momento do acesso ao local de avaliação da amostra.

25.2.11 A habilitação será válida enquanto durarem os testes daquele PROPONENTE, devendo ser renovada caso ocorra convocação de novo PROPONENTE habilitado.

25.2.12 Os interessados não poderão impedir ou dificultar a apresentação da amostra da LICITANTE, ou influenciar no resultado durante a avaliação técnica, sob pena de ser desautorizadas pela equipe de análise.

25.2.13 Para preservação do direito de imagem e do sigilo das informações tratadas, não serão admitidas, por parte dos representantes, filmagens durante os testes, ficando a critério e responsabilidade do CONTRATANTE a criação de vídeos, com fins de registros educativos.

25.2.14 Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

25.2.15 Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

25.2.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação pela comissão de uniformes, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

25.2.17 Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não o qual será submetido ao Pregoeiro para divulgação vai chat.

25.2.18 Após divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

25.2.19 Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa CONTRATADA.

25.2.20 As amostras recusadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado da licitação.

25.2.21 Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa.

26 DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Será designada por meio de portaria, uma Comissão que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

26.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

27.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

27.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

27.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa contratada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

28.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

28.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

28.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

28.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

28.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

28.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

28.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

28.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

28.10 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT

28.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

28.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

27.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência e anexos;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI e Sociedade Cooperativa;
- e) ANEXO V – Minuta da ata de registro de preços
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Garantia;
- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Provisório;
- h) ANEXO VIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- i) ANEXO IX – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2020.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Em conformidade

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS						
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO						
1- ÓRGÃO: SESP		2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 003/2020/GEFRON/SESP				
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101		4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (x) Bens de Consumo () Material Permanente () Serviços				
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: GEFRON						
II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1 - OBJETO SINTÉTICO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (VESTIMENTAS OPERACIONAIS PROFISSIONAIS) PARA ATENDER OS POLICIAIS DO GEFRON/SESP.						
2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS):						
2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (X) NÃO						
2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA E FAZER O VINCULO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POSTA NO PTA INDICANDO O LOTE E ITEM.						
DEMANDA						
LOTE 01						
(AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	<p>CALÇA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, DE GRAMATURA 220G/M², COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. CALÇA ESTAMPADA NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC® PARA ATENDER O EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LISAS PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LISAS (VERDE, CÁQUI E PRETO). DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+.</p> <p>O CÓS DA CALÇA COM AUTO AJUSTE E COM ANATOMIA FORNECIDA PELO ELÁSTICO EMBUTIDO NA LATERAL DO CÓS/ BOLSO. CÓS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA EMBUTIDO NAS LATERAIS. CÓS FECHADO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE LATÃO MEDINDO ±16 MM DE DIÂMETRO E ABOTOAMENTO INTERNO POR BOTÃO DE MELAMINA MEDINDO ±17 MM DE DIÂMETRO. CÓS COM 5 (CINCO) PASSADORES, SENDO 2 (DOIS) PASSADORES FRONTAIS E 2 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 1 (UM) PASSADOR FIXADO NO CENTRO DO CÓS, NA DIREÇÃO DA COSTURA DE GANCHO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 6,5 CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES RECEBEM MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>BRAGUILHA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA COM PESPONTO DUPLO, FECHADA POR ZÍPER METÁLICO COM TRAVA AUTOMÁTICA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA.</p> <p>NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, O PERTINGAL POSSUI UMA MODELAGEM ASSIMÉTRICA, COSTURADO EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, COM CASEADO A 2,5 CM DE DISTÂNCIA PARALELO AO CÓS, PARA ABOTOAMENTO INTERNO.</p>	1200	UND		
----	---	------	-----	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS FACA COM PESPONTO DUPLO, ACABAMENTO REFORÇADO COM VIÉS NA ABERTURA DO BOLSO, MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA ABERTURA DOS BOLSOS. A ABERTURA DO BOLSO RECEBE UMA LIMPEZA COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO SOBREPOSTA AO FORRO, NO MESMO MATERIAL DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E ALGODÃO 20%, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), COM ACABAMENTO EMBUTIDO E DUPLO PESPONTO, POSSUI 2 (DUAS) CASAS TIPO “OLHO” EM CADA FORRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. ABERTURA SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VIÉS E BOLSO TIPO RELÓGIO FIXADO INTERNAMENTE NA PARTE INFERIOR DO FORRO NO LADO DIREITO DO USUÁRIO.</p> <p>DOIS (2) BOLSOS DO TIPO CARGO APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA, CENTRALIZADOS SOBRE A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS. BOLSOS COM 2 (DUAS) PREGAS E FOLE LATERAL NO SENTIDO COSTAS. PREGAS DOS BOLSOS NO SENTIDO VERTICAL E TOMBADAS PARA A LATERAL, COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM). FOLE LATERAL COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM). OS BOLSOS CARGO RECEBEM PESPONTO DUPLO EM TODA SUA EXTENSÃO. O BOLSO LATERAL POSSUI BOLSO INTERNO COM MAIS 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, TOTALIZANDO 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS PARA MAIOR FUNCIONALIDADE DA PEÇA. BOLSOS LATERAIS RECOBERTOS POR PORTINHOLAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO (VELCRO) MEDINDO 4,0 DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA, SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO), APLICADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHOLA. FECHOS DE CONTATO FIXADOS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>POR COSTURA EM TODA SUA VOLT A E PESPONTOS REFORÇADOS EM “X”. PORTINHOLAS COSTURADAS EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, POSICIONADA E FIXADA ACIMA DO BOLSO COM DUPLO PESPONTO E MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS EM “X”, NAS EXTREMIDADES.</p> <p>DOIS (2) BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVO, LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA. ABERTURA COM VIVO DO MESMO TECIDO DA CALÇA MEDINDO 1,2 CM DE LARGURA E MOSCAS DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), EMBUTIDO NO CÓS. BOLSOS TRASEIROS RECOBERTOS POR PORTINHOLAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO MACHO E FÊMEA (VELCRO), MEDINDO 4,0 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA NA COR DA CALÇA, SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHOLA. PORTINHOLAS COM PESPONTO DUPLO, EMBUTIDAS E PESPONTADAS JUNTO AO RECORTE DO BOLSO. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO NO ASSENTO NO GANCHO TRASEIRO, APLICADO COM O MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL E DE DESENHO ANATÔMICO COM ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO.</p> <p>REFORÇO NA ALTURA DO JOELHO ESTENDENDO-SE POR TODA A LARGURA DA FRENTE DA PERNA DA CALÇA. O REFORÇO É FIXADO NO RECORTE DA PERNA DA CALÇA NO SENTIDO HORIZONTAL E RECEBE ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. ALÉM DE REFORÇAR A ÁREA DO JOELHO, TEM A FINALIDADE DE CONTER PLACAS ANTI-IMPACTO AO SEREM ALI INSERIDAS. ESSA INSERÇÃO SE DÁ</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>POR UMA ABERTURA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, MEDINDO 10,5 CM DE COMPRIMENTO E LOCALIZADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO REFORÇO. ESSA ABERTURA RECEBE UMA LIMPEZA DE 3,0 CM DE LARGURA.</p> <p>BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA NA MÁQUINA RETA. COM DUAS ABERTURAS INTERNAS, CASEADAS ENTRE O MEIO DA COSTURA DAS ENTREPERNAS, DISTANDO 4 CM ENTRE AS MESMAS, PARA PASSAGEM DO CADARÇO DE AJUSTE DA BARRA DA CALÇA.</p> <p>ETIQUETA DE RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: UMA (01) UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NOME, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060.</p> <p>O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>QUANTO AOS AVIAMENTOS: AS LINHAS UTILIZADAS NA COSTURA DA PEÇA SERÃO A</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO), NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; PIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; CADARÇO SINTÉTICO DO TIPO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE LARGURA, PARA USO NAS BARRAS DAS PERNAS DA CALÇA; BOTÃO DE MELAMINA (RESINA MELAMÍNICA) MEDINDO ± 17 MM DE DIÂMETRO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA APLICAÇÃO NO CÓS; BOTÃO DE PRESSÃO (LATÃO) MEDINDO ± 16 MM DE DIÂMETRO PARA APLICAÇÃO NO CÓS; ZÍPER METÁLICO GROSSO COM TRAVA AUTOMÁTICA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA A BRAGUILHA; ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO NAS LATERAIS DO CÓS; FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) E FEMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA APLICAÇÃO NOS BOLSOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS – ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS – ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO – VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS) ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20 A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CALÇA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº001/GEFRON/ SESP/ MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
02		<p>CAMISA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TRÊS TECIDOS, SENDO TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, COM GRAMATURA 220G/M², DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO NAS MANGAS, BOLSOS E GOLAS, ESTAMPADO NO PADRÃO CAMUFLADO MULTICAM TROPIC®; TECIDO DO CORPO EM ESTRUTURA MEIA MALHA, GRAMATURA 190G/M², DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 37% POLIÉSTER E 8% ELASTANO), NA COR VERDE; TECIDO DAS LATERAIS EM ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 41% POLIÉSTER, 4% ELASTANO), NA COR VERDE. TODOS OS TECIDOS COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E COM ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+.</p> <p>FRENTE E COSTAS EM TECIDO DE MALHA, COM ABERTURA NO DECOTE FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ALTA. CORPO COM RECORTES LATERAIS ERGONÔMICOS ENTRE A FRENTE E AS COSTAS,</p>	1200	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>QUE SE ESTENDEM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA ATÉ A MANGA, INDO ATÉ UM POUCO ALÉM DAS AXILAS, FUNCIONANDO COMO RESPIRADOR, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO. COSTAS COM RECORTE, TAMBÉM EM TECIDO DE MALHA, LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA, NO CENTRO DAS COSTAS, QUE IRÁ FUNCIONAR TAMBÉM COMO RESPIRADOR. BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA.</p> <p>APLICAÇÃO DE JOGO DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA COR VERDE, MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA E 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURA DE REFORÇO EM “X”, POSICIONADO NA PARTE FRONTAL (LADO DIREITO DO USUÁRIO) À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO TERMINAL DO ZÍPER, PARA POSTERIOR FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. A CONFECÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR UM CORTE DE TECIDO (MESMO MATERIAL DAS MANGAS) DE 16,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA, COM A FINALIDADE DE BORDAR A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, PARA APLICAÇÃO NO FECHO DE CONTATO.</p> <p>GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA NO MEIO DAS COSTAS E 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR VERDE. O ZÍPER POSSUI, EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, UMA PROTEÇÃO SOBREPOSTA, NO MESMO TECIDO DO CORPO, COM 1,0 CM DE COMPRIMENTO. EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA (MESMA MALHA DO CORPO), MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA QUE, NA FACE EXTERNA DO ZÍPER, SE INICIA 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E ESTENDE-SE À FACE INTERNA DO ZÍPER ATÉ SUA EXTREMIDADE INFERIOR. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER O CORPO DO USUÁRIO DO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>CONTATO COM O ZÍPER E ESSA EXTENSÃO DE TECIDO VOLTADA PARA A FACE EXTERNA DA PEÇA EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER.</p> <p>MANGAS TIPO RAGLÃ EM TECIDO RIP STOP COM PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, ALETA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM QUINA SUPERIOR CHANFRADA. ALETA COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) FIXADO NA FACE INTERNA DA ALETA, MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO. NO PUNHO É FIXADA A TIRA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO). ESSA TIRA TERÁ 19,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,0 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA NA PARTE DA FRENTE DO PUNHO, A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, COM PUNHOS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA. MANGA COM 02 (DUAS) PENCES NA PARTE DE TRÁS, NA ALTURA DO COTOVELO, QUE SE INICIAM A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA À ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA À 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. REFORÇO DO COTOVELO EM TECIDO SOBREPOSTO À MANGA, MEDINDO 27,0 CM DE COMPRIMENTO POR 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 8,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO. REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA À ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO. 02 (DOIS) BOLSOS COM FOLE EM TECIDO RIP STOP APLICADOS NAS MANGAS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE COMPRIMENTO. PORTINHOLAS COM AS DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS E DUAS QUINAS SUPERIORES COM APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA. PORTINHOLAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO (VELCRO) TIPO</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO APLICADOS NA PARTE INTERNA, NA COR VERDE, A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE ENTRE UM FECHO DE CONTATO E OUTRO. BOLSOS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DO BOLSO, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE BRASÕES, BANDEIRAS, ENTRE OUTRAS. O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA E PESPONTADO EM "X". PORTINHOLAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DA PORTINHOLA, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE TARJETAS DE CURSOS, ENTRE OUTRAS. O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA. BOLSOS COM FOLE NA LATERAL DIREITA, QUINA INFERIOR DIREITA E EXTREMIDADE INFERIOR MEDINDO 3,0 CM DE PROFUNDIDADE. FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR POSSUI ILHÓS BORDADO À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE CHANFRADO. BAINHAS DOS BOLSOS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NA QUINA INFERIOR DA LATERAL ESQUERDA (NÃO CHANFRADA E QUE NÃO POSSUI FOLE E NAS LATERAIS DA ABERTURA SUPERIOR DOS BOLSOS). BOLSOS PREGADOS NAS MANGAS EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA DE 17,7 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA E COM 28,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A MANGA E A OUTRA EXTREMIDADE DO BOLSO. ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS ABAIXO DO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS (LATERAL ESQUERDA DA PEÇA) NA COSTURA DO RECORTE. QUANTO AOS AVIAMENTOS, ZÍPER SINTÉTICO COM TRAVA AUTOMÁTICA, CURSOR DE ZAMAC,</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>100% POLIAMIDA CREMALHEIRA DE 4,00 MM DE LARGURA (APROX.), LARGURA TOTAL DO ZÍPER DE 24 MM (APROX.), ABERTURA DO ZÍPER MEDINDO 22,5 CM; CADARÇO CREMALHEIRA, CURSOR E TERMINAIS DE COR VERDE, PARA ABERTURA DA GOLA. JOGO DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NA FRENTE (LADO DIREITO DO USUÁRIO). 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NOS BOLSOS DAS MANGAS. 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS DAS MANGAS. 4 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 4,0 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO NAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS DAS MANGAS, NA COR VERDE. 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO NOS PUNHOS. 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLIAMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 5,0 CM DE COMPRIMENTO, COR VERDE, PARA APLICAR NOS PUNHOS DAS MANGAS. LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO), VERDE. FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO), VERDE. LINHA PARA BORDADO 100% POLIÉSTER BRILHANTE TRILOBAL (ALMADA COM FILAMENTOS CONTÍNUOS) TÍTULO TEX 27 (APROXIMADO) VERDE. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON, 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NUMERAÇÃO A</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). BRASÕES E INSIGNIAS (TODOS EM PADRÃO DISSIMULADO): DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 BRASÃO 75MM X 90MM, 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MT, 01 BANDEIRA DO BRASIL (AMBAS AS BANDEIRAS COM 52MM X 72MM), , FABRICADOS EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS); A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TECIDO SOBRESSALENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DE FABRICAÇÃO DE TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O UNIFORME OU MESMO PELA MUDANÇA DE POSTO OU GRADUAÇÃO DO SERVIDOR. SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA PEÇA SEJA ACOMPANHADA DE UM RECORTE DE TECIDO NO PADRÃO CAMUFLADO DE PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, PARA SERVIR DE BASE PARA OS BORDADOS E ATENDER A PORTARIA 121/2016/GAB/SESP DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONSIDERANDO QUE POSTERIORMENTE NÃO HAVERÁ COMO ADQUIRIR O TECIDO AVULSO DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO UNIFORME. PARA CADA PEÇA DE GANDOLA OU PEÇA DE CAMISA DE COMBATE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM RECORTE DE TECIDO DE TAMANHO 20CM X 20CM, QUE CORRESPONDE À 400CM². A PARTIR DA SEGUNDA PEÇA DEVERÁ SER COMPUTADO ESSE RECORTE POR MULTIPLICAÇÃO DE ÁREA QUADRADA, OU SEJA, PELA FÓRMULA: TAMANHO DO RECORTE É IGUAL A QUANTIDADE DE PEÇAS VEZES A 400CM². A CAMISA DE COMBATE DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR), ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS -</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DO NÚMEROS DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA – MÉTIDO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT 13384 (MATERIAL TÊXTIL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO A LONGAMENTO AO ESTOURO – MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE), AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST), AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); AATCC 147 (ANTIBACTERIAL ACTIVITY ASSESSMENT OF TEXTILE MATERIALS PARALLEL STREAK METHOD); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6- INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA DE COMBATE, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº002/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
03		GANDOLA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, COM GRAMATURA DE 220G/M ² , DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS, ESTAMPADO NO CAMUFLADO PADRÃO MULTICAM TROPIC®, DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+. CORPO COM ABERTURA FRONTAL NO CENTRO, FECHADA POR ZÍPER DESTACÁVEL SINTÉTICO, NO COMPRIMENTO DA FRENTE, QUE SE ENCONTRA PREGADO ENTRE A VISTA DA FRENTE DIREITA E A VISTA DA FRENTE ESQUERDA. A VISTA DA FRENTE É FORMADA POR UMA DOBRA PARA DENTRO DA PEÇA COM 6,5 CM DE LARGURA, LARGURA ESTA QUE SE MANTÉM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA FRENTE ATÉ A ALTURA DAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS FRONTAIS, A PARTIR DE ONDE ALARGA-SE GRADUALMENTE ATÉ ATINGIR A SUA EXTREMIDADE SUPERIOR AO ALCANÇAR O	360	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>OMBRO, A 5,0 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA, FORMANDO ASSIM A DOBRA, A VISTA E TAMBÉM A LIMPEZA DA ABERTURA CENTRAL NA FRENTE DA PEÇA. O LADO DO ZÍPER DESTACÁVEL QUE PERMANECE COM O CURSOR DEVE SER PREGADO NA FRENTE DIREITA, COM A CREMALHEIRA A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA. O LADO DO ZÍPER DESTACÁVEL QUE POSSUI O ENCAIXE DEVE SER PREGADO NO LADO INTERNO DA PEÇA, NA LIMPEZA DA FRENTE ESQUERDA, COM A CREMALHEIRA A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA, ALÉM DO ZÍPER, O FECHAMENTO NO CENTRO DA FRENTE CONTA AINDA COM QUATRO FECHOS DE CONTATO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DEVEM SER PREGADOS NA FRENTE DIREITA, SOBREPOSTOS EM 1,0 CM AO LADO DO ZÍPER ALI COSTURADO. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DEVEM SER PREGADOS NA DOBRA VOLTADA PARA DENTRO DA FRENTE ESQUERDA, A 0,5 CM DE DISTÂNCIA DA CREMALHEIRA DO ZÍPER ALI COSTURADO. OS LADOS DE ZÍPER DEVEM SER PREGADOS POR COSTURA DUPLA E RECEBEM MOSCA DE REFORÇO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA COSTURA DE PREGAMENTO. OS FECHOS DE CONTATO SÃO PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTORNO E PESPONTO EM “X”, ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. BOLSOS FRONTAIS APLICADOS EM CADA UMA DAS PARTES DA FRENTE (DIREITA E ESQUERDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 14,5 CM DE LARGURA (MEDIDAS VARIÁVEIS CONFORME NORMAS E TAMANHOS), COM BAINHA NA EXTREMIDADE SUPERIOR MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA E PREGADO POR COSTURA DUPLA. ESSES BOLSOS DEVEM SER PREGADOS EM POSIÇÃO LEVEMENTE INCLINADA. A PORTINHOLA POSSUI LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEIS, TENDO 3,5 CM DE COMPRIMENTO NA LATERAL MAIS CURTA, 4,5 CM DE COMPRIMENTO NA LATERAL MAIS COMPRIDA E 6,0 CM DE COMPRIMENTO NO PROLONGAMENTO, QUE SE ENCONTRA A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL MAIS COMPRIDA. A</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>PORTINHOLA É PREGADA RESERVANDO-SE 0,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO E O PREGAMENTO DA PORTINHOLA. O FECHAMENTO DA ABERTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO SE DÁ POR DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 2,7 CM DE COMPRIMENTO E 1,3 CM DE LARGURA CADA UM. OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) SERÃO PREGADOS NA FACE INTERNA DA PORTINHOLA, PARALELOS À EXTREMIDADE INFERIOR DA MESMA, ALINHADOS COM O PESPONTO DUPLO DA PORTINHOLA. O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) PRÓXIMO À EXTREMIDADE LATERAL MAIS CURTA SERÁ PREGADO À 2,0 CM DE DISTÂNCIA DESSA LATERAL DA PORTINHOLA E O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MAIS PRÓXIMO À EXTREMIDADE LATERAL MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO SERÁ PREGADO À 1,0 CM DE DISTÂNCIA DESSA LATERAL DA PORTINHOLA. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) SERÃO PREGADOS NA FACE EXTERNA DO BOLSO, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) QUANDO A PORTINHOLA SE ENCONTRA ABAIXADA, OU SEJA, SOBRE O BOLSO. OS BOLSOS FRONTAIS POSSUEM AINDA UMA CAMADA INTERNA, FORMANDO UM SEGUNDO COMPARTIMENTO ABAIXO DO PRINCIPAL, ACESSADO PELA ABERTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO. ESSE SEGUNDO COMPARTIMENTO É ACESSADO PELA LATERAL DO BOLSO QUE SE ENCONTRA MAIS PRÓXIMA DA CAVA. O FECHAMENTO DESSE COMPARTIMENTO ACESSÍVEL PELA LATERAL SE DÁ POR DOIS FECHOS DE CONTATO PREGADOS ALINHADOS COM A LATERAL MAIS PRÓXIMA DA CAVA E MEDEM, CADA UM, 5,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,0 CM DE LARGURA, TENDO 1,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELES. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DEVEM SER PREGADOS NA FACE INTERNA DA SEGUNDA CAMADA DO BOLSO E OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DEVEM SER PREGADOS DIRETAMENTE NA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO MACHO PREGADOS NA FACE INTERNA DA SEGUNDA CAMADA DO</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>BOLSO. OS BOLSOS FRONTAIS DEVEM SER PREGADOS TENDO O CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA MAIS PRÓXIMO DO CENTRO DA FRENTE A 7,5 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA DA FRENTE E À 13,5 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA. A INCLINAÇÃO DO BOLSO SE DEFINE LOCALIZANDO-SE O PONTO ONDE O CANTO SUPERIOR DO CHANFRO DO BOLSO DEVE SER PREGADO, A 26,0 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA E A 15,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA DA FRENTE. TODOS OS FECHOS DE CONTATO PRESENTES NOS BOLSOS FRONTAIS DEVEM SER PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTORNO E PESPONTO EM “X” ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. OS BOLSOS DEVEM AINDA RECEBER MOSCAS DE REFORÇO NOS CANTOS SUPERIORES DA PORTINHOLA E DO BOLSO E NO CANTO INFERIOR DO BOLSO. GOLA TIPO MANDARIM DE MEDIDAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE MANEQUINS, DE 63,0 A 70,0 CM DE COMPRIMENTO, E COM 5,0 CM DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO SEU CONTORNO. AO PREGAR A GOLA, A EXTREMIDADE DIREITA DEVE FICAR ALINHADA COM A DOBRA DA VISTA DA FRENTE DIREITA, CONTUDO, A EXTREMIDADE ESQUERDA PROLONGA-SE POR 8,5 CM ALÉM DA DOBRA DA VISTA DA FRENTE ESQUERDA. QUATRO FECHOS DE CONTATO DE 4,0 CM DE LARGURA SÃO PREGADOS NA GOLA, CENTRALIZADOS EM RELAÇÃO À LARGURA DA MESMA. NA FACE INTERNA GOLA ENCONTRA-SE PREGADO, A 0,3 CM DA EXTREMIDADE ESQUERDA, UM FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO. NA FACE EXTERNA DA GOLA ENCONTRAM-SE PREGADOS UM FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO, A 5,5 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE DIREITA DA GOLA E, NA EXTREMIDADE ESQUERDA, UM FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO A 0,5 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE E OUTRO FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE MESMO COMPRIMENTO É PREGADO À 9,0 CM DE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DISTÂNCIA DO FECHO DE CONTATO FÊMEA MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE. TODOS ESSES FECHOS DE CONTATO SÃO PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTO E PESPONTO EM “X” ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. COSTAS COM PALA DUPLA, CUJO RECORTE É RETO E ENCONTRA-SE 6,5 CM ABAIXO DA GOLA NA DIREÇÃO DO MEIO DAS COSTAS. RECORTE DA PALA, BEM COMO COSTURAS DE OMBROS, CAVAS E LATERAIS, INCLUSIVE DA MANGA, DEVEM RECEBER PESPONTO TRIPLO. ABAIXO DA PALA, DO LADO DE CADA UMA DAS CAVAS, HÁ UMA PREGA FORMADA POR UM RECORTE TIPO FOLE, QUE SE PROLONGA POR TODA A EXTENSÃO DA CAVA, MANTENDO A DISTÂNCIA DE 5,0 CM DA CAVA DO INÍCIO AO FIM. A PROFUNDIDADE DA PREGA TAMBÉM É DE 5,0 CM, PORTANTO, O FUNDO DA PREGA ENCONTRA-SE A 10,0 CM DE DISTÂNCIA DA CAVA. MANGAS COMPRIDAS COM DUAS PENCES HORIZONTAIS NA PARTE DE TRÁS DA MANGA, NA ALTURA DOS COTOVELO, INICIANDO-SE A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA A UMA ALTURA VARIÁVEL DE 25,0 A 33,5 CM (MASCULINA) OU 18,2 CM A 20,4 CM (FEMININA), A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA A 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. AMBAS AS PENCES MEDEM 5,0 CM DE COMPRIMENTO, POSSUEM 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E AS EXTREMIDADES DESSAS PENCES ENCONTRAM-SE A 6,0 CM DE DISTÂNCIA UMA DA OUTRA. PUNHOS DAS MANGAS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA, COM PESPONTO DUPLO TANTO NA EXTREMIDADE SUPERIOR QUANTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, CENTRALIZADA EM RELAÇÃO À LARGURA DO PUNHO. TAL ALETA MEDE 8,0 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E TEM O CANTO SUPERIOR LIVRE CHANFRADO. FIXADO NA FACE DA ALETA VOLTADA PARA A FRENTE DA MANGA, HÁ UM FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, A 1,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE LIVRE DA ALETA. NO PUNHO, ENCONTRA-SE FIXADO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) CORRESPONDENTE, COM 19,5 CM DE COMPRIMENTO E 4,0 CM DE LARGURA. O PREGAMENTO DESTE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) INICIA-SE A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, NA EXTREMIDADE DO PUNHO VOLTADA PARA O FECHO DE CONTATO DA ALETA. REFORÇO DO COTOVELO PREGADO SOBREPOSTO À MANGA, MEDINDO 28,0 CM DE COMPRIMENTO (GANDOLA MASCULINA) OU 23,5 CM (GANDOLA FEMININA) E 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 7,5 CM DE COMPRIMENTO, A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO. REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA A UMA ALTURA VARIÁVEL DE 12,2 CM A 17,7 CM (GANDOLA MASCULINA) OU 9,2 CM A 10,7 CM (GANDOLA FEMININA), A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO. A POSIÇÃO DO REFORÇO DO COTOVELO EM RELAÇÃO À LARGURA DA MANGA O LOCALIZA PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DAS PENCES DA MANGA. BOLSOS DAS MANGAS COM FOLE, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE COMPRIMENTO. PORTINHOLA COM OS CANTOS INFERIORES CHANFRADOS E APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NOS CANTOS SUPERIORES. NO BOLSO DA MANGA, O FOLE POSSUI 3,0 CM DE PROFUNDIDADE E ENCONTRA-SE NÃO EM TODO O CONTORNO DO BOLSO, MAS APENAS NA EXTREMIDADE INFERIOR, CHANFRO E LATERAL ONDE O CHANFRO SE ENCONTRA. NO FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR HÁ UM ILHÓS BORDADO MEDINDO 0,8 CM DE DIÂMETRO E ENCONTRA-SE A 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE ENTRE O FOLE DO CHANFRO E O FOLE DA LATERAL DO BOLSO. O BOLSO RECEBE MOSCAS DE SEGURANÇA NO CANTO INFERIOR DA LATERAL E NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. A PORTINHOLA POSSUI, EM SUA FACE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>EXTERNA UM JOGO DE FECHO DE CONTATO (MACHO E FÊMEA) MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE COMPRIMENTO E NA FACE INTERNA, DOIS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS A 1,2 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PORTINHOLA E, CADA UM DELES, DISTANDO 3,5 CM DE CADA UMA DAS LATERAIS DA PORTINHOLA. NA FACE EXTERNA DO BOLSO HÁ UM JOGO DE FECHO DE CONTATO (MACHO E FÊMEA), MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO À 2,0 CM DE DISTÂNCIA DE AMBAS AS LATERAIS DO BOLSO. A BAINHA DESTE BOLSO MEDE 2,5 CM DE LARGURA. O BOLSO DA MANGA ENCONTRA-SE ALI EM POSIÇÃO INCLINADA. PARA DETERMINAR ESSA INCLINAÇÃO, DEVE-SE POSICIONAR O CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA NA DIREÇÃO DA COSTURA DE OMBRO E OUTRO CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA 12,0 CM ABAIXO. ENTRE A EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO DO BOLSO E O BOLSO DA MANGA HÁ UMA DISTÂNCIA VARIÁVEL DE 5,0 A 7,0 CENTÍMETROS (GANDOLA MASCULINA) OU 2,8 CM A 4,0 CM (GANDOLA FEMININA). A TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR UM JOGO DE FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA E 12,5 CM DE COMPRIMENTO LOCALIZADO NA FRENTE DIREITA, TOMANDO DISTÂNCIA DO CENTRO DA FRENTE. ESTE FECHO DE CONTATO SERVIRÁ PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE TARJETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO/ INSTITUIÇÃO DO COMPONENTE DO GEFRON, PRODUZIDO NO MESMO TECIDO DA PEÇA (RIPSTOP CAMUFLADO MULTICAN TROPIC®) A SER COSTURADO SOBRE O FECHO DE CONTATO. OUTRO JOGO DE FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA PARA APLICAÇÃO POSTERIOR DE DISTINTIVO, NA VISTA DA GANDOLA A 18,5 CM ABAIXO DA BASE DA GOLA. APLICADO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO, COM AS DIMENSÕES DE 4,0 CM DE LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA, DEVENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA SER COSTURADO NA PEÇA E O</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>MACHO SERÁ APLICADO JUNTO COM O DISTINTIVO PRODUZIDO NO MESMO TECIDO DA PEÇA (CAMUFLADO MULTICAN TROPIC®) COSTURADO SOBRE FECHO DE CONTATO MACHO PARA LOCALIZAÇÃO MANUAL. QUANTO AOS AVIAMENTOS, PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÃO SER UTILIZADOS: ZÍPER DESTACÁVEL SINTÉTICO, DE CURSOR EM ZAMAC, CADARÇO 100% POLIÉSTER, CREMALHEIRA EM 100% POLIACETAL – 6,00 MM DE LARGURA (APROXIMADO), DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, CONFORME A PEÇA. CONJUNTOS DE FECHO DE CONTATO 100% POLIAMIDA NA COR VERDE. LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO), NA COR VERDE; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS) TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) NA COR VERDE. PARA BORDADOS, LINHA 100% POLIÉSTER BRILHANTE TRILOBAL (ALMADA COM FILAMENTOS CONTÍNUOS) TÍTULO TEX 27 (APROXIMADO). ETIQUETA DE RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON, 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). BRASÕES E INSIGNIAS: PARA CADA PEÇA DO UNIFORME DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON E TODOS NO PADRÃO DISSIMULADO: 01 BRASÃO 75MM X 90MM; 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MT E 01 BANDEIRA DO BRASIL (AMBAS AS BANDEIRAS COM 52MM X 72MM), FABRICADOS EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). FORNECIMENTO DE TECIDO SOBRESSALENTE: DEVIDO A NECESSIDADE DE FABRICAÇÃO DE TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>PARA O UNIFORME OU MESMO PELA MUDANÇA DE POSTO OU GRADUAÇÃO DO SERVIDOR, SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA PEÇA SEJA ACOMPANHADA POR UM RECORTE DE TECIDO NO MESMO PADRÃO CAMUFLADO MULTICAM TROPIC® DA GANDOLA, PARA SERVIR DE BASE PARA OS BORDADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A PORTARIA 121/2016/GAB/SESP DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONSIDERANDO QUE POSTERIORMENTE NÃO HAVERÁ COMO ADQUIRIR O TECIDO AVULSO, DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO UNIFORME. PARA CADA PEÇA DE GANDOLA OU PEÇA DE CAMISA DE COMBATE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM RECORTE DE TECIDO DE TAMANHO 20,0 X20,0 CM, QUE CORRESPONDE À 400 CM². A PARTIR DA SEGUNDA PEÇA DEVERÁ SER COMPUTADO ESSE RECORTE POR MULTIPLICAÇÃO DE ÁREA QUADRADA, OU SEJA, PELA FÓRMULA: TAMANHO DO RECORTE É IGUAL A QUANTIDADE DE PEÇAS VEZES A 400CM². DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS, TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06:</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PIO1 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA GANDOLA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº003/GEFRON/SESP/MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
04	<p>GORRO TÁTICO COM PALA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO, CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®. GORRO ESTILO QUEPE MILITAR. PARA EFEITO DA ESPECIFICAÇÃO, O GORRO SERÁ DIVIDIDO EM 02 PARTES PRINCIPAIS: PALA DO GORRO E COPA. PALA DO GORRO: PALA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO (MODELO MEIA LUA) COM 0,8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 22 CM DE LATERAL À LATERAL E 5,5</p>	680	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>CM DE ABA. SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO (VIÉS), PESPONTADA POR 5 (CINCO) CARREIRAS PARALELAS, QUE SE INICIAM A 0,7 CM DA BORDA DEBRUADA E DISTANCIAM 0,7 CM ENTRE SI. DEVENDO POSSUIR UMA FOLGA ENTRE A UNIÃO DA PALA E COPA DE 8MM, DO MESMO TECIDO, PARA PERMITIR O AJUSTE À CABEÇA. COPA: A COPA É FORMADA POR 3 RECORTES DO MESMO TECIDO (SENDO: TOPO EM FORMA DE ELIPSE; LATERAL COM ALTURAS VARIÁVEIS DEVIDOS ÀS ALTERAÇÕES DE ALTURA ENTRE A FRENTE, MEIO E TRASEIRA; E FAIXA RETANGULAR COM 3,0 CM DE LARGURA. A FAIXA DO RECORTE DEVE SER NO MESMO TECIDO DA COPA E ENVOLVE TODA CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR DA COPA (CARNEIRA), SENDO COSTURADA NA FACE EXTERNA DA LATERAL, TANTO NA EXTREMIDADE INFERIOR QUANTO NA SUPERIOR QUE DEVE TER ACABAMENTO TIPO VIÉS. EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DEVE HAVER UM PAR DE RESPIRADORES (ILHÓS BORDADO) COM CASEADO TIPO OLHO EM TRAVETE ELETRÔNICO CIRCULAR, MEDINDO INTERNAMENTE 6MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA ILHÓS). OBSERVAÇÕES: 1 - O ILHÓS DEVERÁ PERFURAR AS 2 CAMADAS DO TECIDO, AFIM DE PROPICIAR A VENTILAÇÃO; 2- A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA; 3- A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO E PROCESSO DA PARTE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FAIXA; 4 - A FAIXA EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR É COSTURADA SOMENTE NO LADO EXTERNO DA COPA, NÃO DEVENDO SER COSTURADA NO FORRO; 5- TODOS ACABAMENTOS DEVERÃO SER DO TIPO VIÉS E PESPONTADOS; 6- CADA CANTO NA JUNÇÃO DA PALA COM A COPA DEVERÁ SER REFORÇADA POR UMA MOSCA DE SEGURANÇA TIPO TRAVETE DE NO MÁXIMO 6 MM; 7- DEVERÁ POSSUIR UM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE 13,0 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>LARGURA, COSTURADO CENTRALIZADO NA TRASEIRA DO GORRO POR CIMA DA FITA NA COR VERDE OLIVA; 8- AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS NA PARTE INTERNA DO GORRO, NA COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL E A ETIQUETA DE PROPRIEDADE DEVERÁ SER AFIXADA NO FORRO SUPERIOR DA COPA. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE; TAMANHO; CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR);</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>(SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº006/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
05		<p>CHAPÉU DE COMBATE: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO; CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC® PARA ATENDER AO EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LISAS, VERDE, CÁQUI OU PRETO, PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LISAS; TECIDO COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CLASSIFICAÇÃO 50+.</p> <p>ABA DO CHAPÉU: ABA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO E TOTALMENTE PESPONTADA. ESTES PESPONTOS MANTÊM A DISTÂNCIA DE 0,7 CM ENTRE SI. A ABA POSSUI</p>	600	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DUAS CAMADAS DE ENTRETELA TIPO NÃO-TECIDO TERMOCOLANTE, DE GRAMATURA 90 G/M2 ± 5 G/M2, DE COR BRANCA, EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA ABA. A ABA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A EXTREMIDADE FIQUE LEVEMENTE ABAIXADA EM RELAÇÃO À COPA. A COPA DO CHAPÉU É COMPOSTA PELA SEÇÃO SUPERIOR, OU TOPO DA COPA, E PELA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, QUE CONTORNA O TOPO. A SEÇÃO INFERIOR DA COPA POSSUI CAMADA DUPLA DE TECIDO. A SEÇÃO FRONTAL DA COPA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA FRENTE. ESTA MEDIDA CRESCE GRADATIVAMENTE AO SE APROXIMAR DA PARTE DE TRÁS DO CHAPÉU, ATINGINDO 10,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA PARTE TRASEIRA DO CHAPÉU; EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DO CHAPÉU POSSUI UM PAR DE ILHOSES TELADOS (RESPIRADORES) MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO, PREGADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA ILHÓS, QUE DEVERÃO PEGAR OS 2 TECIDOS DA COPA INFERIOR. NA PARTE INFERIOR EXTERNA DA COPA, EXISTE UMA FAIXA APLICADA, CONSTRUÍDA NO MESMO TECIDO DO CORPO DO CHAPÉU MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA, COM OBJETIVO DE REFORÇO PARA O RECEBIMENTO DA FITA DE 100% POLIAMIDA. ENVOLVE O ENTORNO DA COPA DA COBERTURA, DEVENDO SER PESPONTADA. E SOBRE ESSA FAIXA, INICIANDO 2MM DA BORDA DA COPA INFERIOR, DEVERÁ CONTER UM SUPORTE DO TIPO FITA DE CADARÇO 100% POLIAMIDA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DO CHAPÉU COM LARGURA DE 25 MM E 1,47 MM DE ESPESSURA. A CADA INTERVALO EQUIDISTANTE DEVERÁ HAVER TRAVETES LIGANDO A FAIXA E A FITA, SEGMENTANDO-AS, FORMANDO ALÇAS NO ENTORNO DA LATERAL DA COPA, ALÇAS ESSAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA INSERÇÃO DE GRAVETOS PARA AMBIENTAR A CAMUFLAGEM DE ACORDO COM A PAISAGEM. AS MARGENS DE COSTURA DO TOPO DA COPA E</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DA ABA DEVEM SER EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA DO CHAPÉU E PESPONTADAS. BOLSO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA COPA DO CHAPÉU, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL A OUTRA DO TOPO DA COPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,0 À 11,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA SEÇÃO VOLTADA PARA A FRENTE DO CHAPÉU. CADARÇO DA QUEIXEIRA DO TIPO CHATO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, DE COR VERDE OLIVA, CUJAS EXTREMIDADES SÃO EMBUTIDAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CADARÇO ALINHADA COM O MEIO DA LATERAL DO CHAPÉU. O CADARÇO DA QUEIXEIRA DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE UM REGULADOR PLÁSTICO ENFORCADOR DE MESMA COR, DO TIPO “FOCINHO” DE ALTA QUALIDADE, CUJA FUNÇÃO É AJUSTAR O CADARÇO. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE; TAMANHO; CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº005/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE 2 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO E FEMININO: CAMISETA CONFECCIONADA EM 02 TECIDOS, AMBOS NA COR VERDE: TECIDO ESTRUTURA DE MALHA DUPLA INTERLOCK 100% POLIÉSTER , GRAMATURA 136G/M ² PARA O CORPO; E TECIDO ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, 100% POLIÉSTER , PESO 136G/M ² PARA OS RECORTES. NA FRENTE , DO LADO ESQUERDO DO PEITO DO USUÁRIO DEVERÁ POSSUIR UM BRASÃO COLORIDO DO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE REFORÇADA COM COSTURA NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 18,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO OMBRO (LATERAL DECOTE). COSTAS COM LOGOTIPO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE NO CENTRO DAS COSTAS, MEDINDO 4,3 CM DE ALTURA POR 21,0 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO À 13,5 CM ABAIXO DA GOLA. GOLA: DECOTE DA CAMISETA COM GOLA EM DEBRUM DE TECIDO, MEDINDO 1,5 CM APLICAÇÃO DE LARGURA, ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO DA CAMISETA. MANGAS: MANGAS RAGLÃ COM BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BARRA: BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. LOCALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHAS UTILIZADAS: LINHA MISTA POLIÉSTER COM ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO); FIO DE 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS	2100	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>(TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISETA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº011/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
<u>LOTE 3</u> <u>(AMPLA DISPUTA)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA: SHORT MASCULINO DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 140G/M ² , NA COR PRETA. FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIB 1X1 COM EFEITO DE PONTO CARREGADO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA 94 G/M ² . CINTURA COM ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA. TRASEIRO SIMPLES, SEM DETALHAMENTO. DOIS BOLSOS FRONTAIS , POSICIONADOS VERTICALMENTE, EMBUTIDOS À 2,0 CM ABAIXO DO CÓS JUNTO A COSTURA DE UNIÃO LATERAL, AMBOS COM VISTAS PESPONTADAS MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E ABERTURAS FECHADAS POR ZÍPER SINTÉTICO FINO MEDINDO 18,0 CM NA COR PRETA. FORRO DOS BOLSOS EM MALHA COR PRETA, COM LARGURA SUPERIOR MEDINDO 15,0 CM E LARGURA INFERIOR MEDINDO 18,0 CM E COMPRIMENTO LATERAL COM 30,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 32,5 CM (PARTINDO	600	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DO CÓS). UM BOLSO FIXADO NA FACE INTERNA DA FRENTE (NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO) JUNTO A COSTURA DE UNIÃO DO CÓS A 2,5 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE UNIÃO DO CENTRO DA FRENTE. BOLSO NO MESMO TECIDO DO FORRO DO SHORT, MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO POR 6,5 CM DE LARGURA E “PORTINHOLA” TRANSPASSADA, MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO COM A MESMA LARGURA DO BOLSO. NA PERNA DO LADO ESQUERDO DA PEÇA UM BRASÃO DO GEFRON MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE LARGURA, APLICADO EM FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE COM REFORÇO EM COSTURA NA EXTREMIDADE, POSICIONADO A 2,0 CM DA LATERAL E A 3,0 CM DA BARRA. BAINHA DA BARRA DA BERMUDA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA COM FENDA NA LATERAL COM 5,0 CM DE ALTURA E COSTURA A 1,0 CM DA LATERAL. A ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHA MISTA DE POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO) DE COR PRETA PARA FECHAMENTO DA PEÇA; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) COR PRETA PARA ACABAMENTO INTERNO DAS PEÇAS (ARREMATE). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12060</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>(MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS – LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS – TERMINOLOGIA); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO SHORT, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº010/GEFRON/ SESP /MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						
LOTE 4 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA POLO: CAMISA POLO DE COR VERDE CONFECCIONADA NO TECIDO DE ESTRUTURA MEIA MALHA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 230G/M ² , DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+, INIBIÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. FRENTE COM EMBLEMA GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA, APLICADO NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 10,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO RECORTE RAGLÃ DA MANGA (LATERAL DECOTE). 02 BOLSOS EMBUTIDOS NAS CAVAS DAS MANGAS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. RECORTE NAS COSTAS LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA NO CENTRO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 10,5 CM; GOLA: DECOTE DA CAMISA COM APLICAÇÃO DE GOLA POLO DE COMPRIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O TAMANHO POR 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 8,0 CM NO CENTRO, SENDO ESTA GOLA RETILÍNEA EM RIB 1X1, 100% POLIÉSTER, NA COR DA PEÇA. PATTE: MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO, FECHADA POR TRÊS BOTÕES NA COR DA CAMISETA E APLICAÇÃO DE VIÉS MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA FIXADA NA PARTE INFERIOR DO PATTE. MANGAS: RAGLÃ COM RECORTE QUE SE PROLONGAM NAS LATERAIS DA CAMISA, NA MESMA COR DA PEÇA; BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE	300	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>LARGURA. BOLSO PORTA CANETA: EMBUTIDO NA MANGA DIREITA (DO USUÁRIO) PARA APLICAÇÃO DE CANETA, MEDINDO 14,5 CM DE ALTURA POR 5,0 CM DE LARGURA E ABERTURA COM VIVOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA. RECORTES LATERAIS FRENTE E COSTAS QUE SE PROLONGAM ATÉ UM POUCO ALÉM DA CINTURA. ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO (LARGURA DE 9,5 NA PARTE SUPERIOR E 11,0 CM NA PARTE CENTRAL). ABERTURA TIPO FENDA EM AMBAS AS LATERAIS: LATERAIS COM ABERTURA MEDINDO PELA FRENTE 7,0 CM DE ALTURA A PARTIR DA BARRA E 10 CM PELAS COSTAS. BOTÃO RESERVA POSICIONADO INTERNAMENTE NO LIMITE DA ABERTURA LATERAL DA BAINHA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO. BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NA COSTURA DO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDAS INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. BOTÕES NA MESMA COR DA PEÇA, PRODUZIDOS EM 100% MELAMINA COM 4 FUROS, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO; LINHA MISTA POLIÉSTER E ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER) TEX 24 (APROXIMADO), FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS) TÍTULO APROXIMADO TEX 18. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS) ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>(MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº009/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						
LOTE 05 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CINTO TÁTICO DE COMBATE , CINTO CONFECCIONADO EM FAIXA TIPO CADARÇO, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME TAMANHO DO USUÁRIO, MEDIDA DA LARGURA DA FAIXA +/- 44 MM NA COR VERDE. PONTA DA FAIXA EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA: PONTA DA FAIXA CHANFRADA E REFORÇADA, CORTADA A LASER. NA OUTRA EXTREMIDADE DA FAIXA UMA COSTURA REFORÇADA COMPOSTA DE 2 TRAVETES PARALELOS E COSTURAS DE REFORÇO EM FORMATO DE “X” DE UM TRAVETE AO OUTRO, FORMANDO UMA QUADRÍCULA, PARA INSERÇÃO DA FIVELA. FIVELA: FIVELA NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS EXTERNAS 63 MM DE COMPRIMENTO POR 53 MM DE LARGURA; MEDIDAS INTERNAS PARA PASSAGEM DA FITA +/- 45 MM PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA. FIVELA EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA FITA OU PRETO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PROPRIEDADE DO GEFRON COSTURADA NA FACE INTERNA DO CADARÇO PRÓXIMO À COSTURA DE REFORÇA DA FIVELA CONFORME DIMENSÕES ESTABELECIDAS. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON	360	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS.); ABNT NBR 10589 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DE NÃO-TECIDOS E TECIDOS PLANOS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO CINTO, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº013/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						
<u>LOTE 06</u> <u>(AMPLA DISPUTA)</u>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<u>CAPA TÁTICA DE COMBATE:</u> CONSTRUÍDA NO SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)" COM DISPOSITIVO DE SOLTURA RÁPIDA DE TAMANHOS (P, M, G, GG) MASCULINO E FEMININO, PARA ACOMODAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NIJ-III A NIJ-III. CONFECCIONADO NO TECIDO PRINCIPAL CAMUFLADO, DE PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, EM CORDURA DENIER 1000, COM TRATAMENTO DE REPELÊNCIA À ÁGUA, ÓLEO, PROTEÇÃO UVA/UVB E ANTIBACTERIANA. FORRO INTERNO EM TECIDO ESTRUTURA MESH 3D COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (DO TIPO TECNOLOGIA DE "GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA CORPORAL"), PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICO. FITAS DE GORGURÃO 100% POLIAMIDA PARA MONTAGEM DOS SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)", CABO DE AÇO REVESTIDO COM POLIAMIDA FOSCA. FECHOS DE CONTATOS MACHO E FÊMEA E FECHOS E	300	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ACESSÓRIOS, TODOS AVIAMENTOS, LINHAS, ZÍPER, INSUMOS, SERÃO NA COR VERDE PANTONE 19-0419 TPX. PARTES QUE COMPÕE A CONSTRUÇÃO DA CAPA DO COLETE: 1- CAPA FRENTE; 2- ALÇAS NOS OMBROS COM REGULAGEM; 3- BOLSO TÁTICO EMBUTIDO; 4- PAINÉL DE SOBREPOSIÇÃO (SUPERIOR E INFERIOR); 5- CAPA COSTAS; 6- SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA; 7- PAINÉL LATERAL PARA REGULAGEM DA CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO; 8- BOLSO PORTA PLACA PADRÃO NIJ-III (FRENTE E COSTAS). CADA CAPA DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 PORTA TORNIQUETE CAT6, 01 PORTA RÁDIO HT, 01 PORTA CAMELBACK, 01 PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO, 02 PORTA CARREGADOR DE FUZIL DUPLO (PADRÃO OTAN 5,56 X 45MM), 01 PORTA CARREGADOR DUPLO PARA CARREGADORES (PADRÃO OTAN 7.62 X 51MM), 01 COLDRE AJUSTÁVEL PARA PISTOLA SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)", 01 PORTA LANTERNA TÁTICA, 01 PORTA MATERIAL APH TÁTICO, 02 BOLSO PORTA OBJETOS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PRESOS COM SISTEMA "SLIDE AND LOCK" (DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES. AS CORES DOS ACESSÓRIOS DEVERÃO SEGUIR A PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, E AS FITAS, LINHAS, ETC DEVERÃO SEGUIR A COR VERDE PANTONE 19-0419 TPX. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR), ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT 12060 (MATERIAIS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DO NÚMEROS DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA – MÉTIDO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT 13384 (MATERIAL TÊXTIL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO – MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE), AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST), AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); AATCC 147 (ANTIBACTERIAL ACTIVITY ASSESSMENT OF TEXTILE MATERIALS PARALLEL STREAK METHOD); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6- INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAPA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº008/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 06:

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:

Observação: Por se tratar de Registro de Preço, a dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

PREVISÃO NO PTA		VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ITEM DESPESA	

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

3.1. Desde a sua formação, o Grupo Especial de Fronteira - GEFRON sempre utilizou uniforme diferenciado, quer por conta de suas atividades especiais desenvolvidas, quer pela necessidade de seus operadores valerem-se de uniformes adequados ao ambiente operacional em que exercem suas funções, com patrulhas em áreas rurais, na extensa fronteira Brasil-Bolívia que é o palco de atuação desta Unidade Especial. Para tanto, procurou-se dotar esta Unidade desde seu surgimento com equipamentos de ponta, buscando sempre a melhor relação entre o ambiente operacional e os itens utilizados por seus policiais, característica essa que facilita sobremaneira além de suas condições de trabalho, suas condições de sobrevivência em ambiente inóspito e arriscado.

3.2. DIAGNOSTICO: O Estado de Mato Grosso faz parte da região Centro-Oeste do Brasil, localizado na parte



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

sul do continente americano. Possui superfície de 903.357,91 km², limitando-se ao norte com os Estados do Pará e Amazonas, ao sul com Mato Grosso do Sul, a leste com Goiás e Tocantins e a oeste com Rondônia e Bolívia. A segurança pública é um elemento fundamental para promover as mudanças necessárias à concretização da cidadania. No entanto, assim, como a segurança, a violência tanto no meio urbano quanto no rural, também ocupa um lugar importante na formação da história brasileira recente. Ao Estado, em seus diversos níveis, cabe garantir direitos por meio da implantação de políticas públicas eficientes nos resultados, eficazes na gestão dos recursos públicos e em conformidade com as normas que regem nosso ordenamento jurídico. Mato Grosso tem sido alvo constante de quadrilhas interestaduais, atuando no crime “convencional” (homicídios, roubo, sequestro, fraudes, etc.) aos crimes contra o meio ambiente e principalmente o tráfico de drogas em nossa fronteira, que possuem estruturas a se considerar, ainda tendo como alvos constantes os municípios que estão geograficamente localizados distantes da Capital e em especial os que fazem divisa com a Bolívia, área de atuação do GEFRON.

3.3. AMBIENTE OPERACIONAL: Embora situado em área da Amazônia Legal, toda a região sob responsabilidade do GEFRON tem o Cerrado como formação dominante nas paisagens da região. Outros ambientes também são observados, como na região de Cáceres, onde o Pantanal apresenta grande riqueza de ambientes em razão das inundações sazonais decorrentes dos períodos de chuva. Na região há registros de transição de vegetação do Cerrado para a Floresta Amazônica: abaixo dos 300m, em áreas planas, dominam o Cerrado e a floresta estacional semidecidual, já ao longo dos rios ocorrem as florestas de galeria, também conhecidas como florestas beiradeiras. Com característica ecológica peculiar dentre os sistemas ecológicos brasileiros, o Parque Estadual da Serra de Santa Bárbara compreende áreas de transição entre a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal numa região que apresenta alto grau de diversidade de espécies da fauna e da flora, com elevado grau de endemismos. Dessa forma, escolher um padrão único de camuflagem para um uniforme que servisse nestes mais diversos ambientes operacionais, se mostra um desafio.

3.4. PADRÃO MULTICAM®: Baseado em estudos desenvolvidos há mais de 15 anos pelo Exército dos Estados Unidos da América, em conjunto com a empresa Crye Precision, onde conseguiram concluir que era possível desenvolver uma camuflagem que se adequasse a ambientes de “*multi-environment*” ou seja, regiões onde não existe a predominância de um ambiente característico, com possibilidades de existência de diversas formações vegetais, o que é absolutamente a descrição da região de atuação do GEFRON. A esta camuflagem foi dada o nome de MULTICAM®, justamente por poder atuar como “Multi Camuflagem” em vários ambientes. Sua nova composição chamada de “MULTICAM TROPIC®” é justamente adequada ao padrão de folhagem da região de fronteira Brasil-Bolívia.

3.5. Com o uso deste padrão de camuflagem desde o ano de 2016, onde efetivamente se observou que o padrão de camuflagem “MULTICAM TROPIC®” é o ideal e trouxe um incremento no quesito operacional muito forte. Sendo que após esse período ficou consolidado que o padrão de camuflagem Multicam Tropic® é o que melhor nos atende, não sendo, portanto, desenvolvido nenhuma outra padronagem disponível que



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

garanta maior ganho em camuflagem na região em que atuamos.

3.5.1 - Para o efetivo destinado à atividades de inteligência e funções de apoio operacional, estão previstos para algumas peças, a exemplo: calça, chapéu de combate, capa tática de combate, em cores lisas, considerando que mesmo esses policiais trabalhando em serviço diverso do operacional que anda com fardamento camuflado e totalmente equipado, estes também laboram no mesmo ambiente que aqueles, no entanto devido a necessidade de ser mais discretos e de também serem atendidos no quesito fardamento adequado.

3.6. Considerando que a unidade busca entregar um fardamento que atenda o policial, evitando que o mesmo necessite custear o próprio fardamento devido a inadequações ou má qualidade do recebido da unidade, ou mesmo pelo receio e insegurança de ficar exposto em momento de ocorrências, ou mesmo e não menos importante, alguma missão com fins de representação do GEFRON/SESP em diversas solenidades que o grupo participa.

3.7. Considerando que o policial componente do GEFRON, por diversas vezes participa de cursos de aperfeiçoamento em outras instituições especializadas estaduais, federais, Exército Brasileiro e por muitas vezes a exigência do seu equipamento também é colocada em prova, devido à exigência de exercícios que são executados pelos discentes deste curso, o fato do fardamento se desfazer durante o exercício atinge o rendimento, aproveitamento e absorção de conhecimento deste Policial que está ali em busca de enriquecer o capital intelectual não só dele, mas também da unidade.

3.8. Considerando os municípios de atuação do GEFRON, que abrange todos os da linha e faixa de fronteira, ou seja, 28 municípios entre a Capital Cuiabá, passando pela divisa da Bolívia e finalizando em Comodoro na divisa com o estado de Rondônia, onde em muitos destes municípios não existem bases pontos de apoio, sendo que o abrigo do Policial é o veículo que utiliza e os equipamentos de sobrevivência que carrega consigo em seus materiais pessoais e/ou cautelados pelo GEFRON.

3.9. Considerando a forma que o GEFRON realiza suas ações e operações, sendo que o regime de trabalho através de jornadas com duração mínima de 7 dias ininterruptos, onde os profissionais se deslocam embarcados em um veículo do tipo camionete 4x4, e dentro dessa camionete vai todo o material necessário para que os mesmos executem sua missão e retornem com o produto da missão, sendo ele ocorrência, ou a proteção social através da execução de barreiras volantes, que pela sua natureza de ostensividade e presença policial em MT's, rodovias, estradas cabriteiras, inibem e desencorajam os infratores da lei à perpetração dos seus crimes.

3.10. Considerando que devido à escala e as distâncias dos deslocamentos, onde existem deslocamentos para atendimento à ocorrência que chegam à 600 km de distância considerando ida e volta, e na maioria das vezes



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

o policial fica até 48 horas com o mesmo fardamento, desta forma exigindo que o equipamento seja apropriado, tendo em vista que essas 48 horas não são em algum prédio, ou sala confortável, mas sim, no ambiente operacional exposto acima.

3.11. Outro fator que devemos considerar é a quantidade de equipamentos que este policial carrega consigo, sendo que a média de peso distribuído na Capa tática de combate com a placa balística, gira em torno de 15 kg, considerando que uma guarnição volante é treinada para se for necessário combater, ou mesmo se proteger de uma situação de emboscada, até que seja possível chegar um reforço e/ou resgate.

3.12. UNIFORME ATUAL: Considerando que o uniforme utilizado hoje, é um uniforme que propicia uma grande uniformidade e apresentação pessoal da nossa tropa, e adequada ao que foi possível propiciar na última aquisição de uniformes, servindo inclusive, de estudo de caso para verificarmos o que seria necessário melhorar e se o novo padrão "combat shirt" seria adequado à nossa operação, visto que no ano de 2015/2016 saímos do tradicional – calça, camiseta e gandola constituída de um tecido único camuflado – para um novo modelo de fardamento composto por: calça, camisa de combate constituída de 2 tecidos, sendo o corpo em um tecido mais leve e respirável e as mangas em tecido mais grosso e resistente.

3.13. Considerando que durante esses 4 anos, foram realizadas várias pesquisas com outras unidades da federação, contato com operadores de fronteira americanos através do curso *Rural Border Patrol Operations*, onde além das instruções pudemos realizar um intercambio sobre equipamentos, fardamentos, etc. e nos apresentaram o seus uniformes, que possuem propriedades para atuação em vários cenários, sendo incorporado vários tratamentos ao tecido, além de seus usuários expressarem o sentimento de confiança naquela vestimenta.

3.14. Considerando que a última atualização de uniformes que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou também buscou, praticamente, os mesmos objetivos desta unidade, tendo em vista que eles são uma instituição com atuação em todo território nacional, e o uniforme deles foi desenvolvido pensando em todos os problemas que já elencamos acima, de ambiente e demais situações nocivas que dificultam sobremaneira a realização das atividades. Após a implantação deste novo padrão, eles receberam no ano de 2017 os primeiros uniformes e, segundo os policiais que tivemos contato e perguntamos "*in loco*" sobre o desempenho dos uniformes com a nova tecnologia, foi muito bem acertada a aquisição, tendo em vista que a qualidade, durabilidade, ergonomia, conforto garantidos pelo uniforme contribuiu muito com o desempenho das suas missões.

3.15. Esta unidade foi em busca de conhecimentos necessários para que pudéssemos prover nossos policiais de vestimentas que entregassem, além da uniformidade necessária para boa apresentação da identidade do GEFRON, entregasse também proteção aos riscos que os operadores estão expostos devido às suas



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

atividades, uma vestimenta que fosse considerada um equipamento de proteção individual (EPI), que pudesse proteger das intempéries, que pudesse proteger contra a ação de bactérias e fungos, que trazem inúmeros problemas de pele e que tivesse tratamento adequado para garantir proteção à exposição prolongada ao sol, e que esse uniforme também oferecesse: conforto térmico, conforto tátil, ergonomia, mobilidade, funcionalidade, praticidade, estética. Segue breve descrição dos motivos para o levantamento e atendimento destes requisitos e quais as consequências para o desenvolvimento do trabalho dos operadores de fronteira:

- **Conforto térmico:** é necessário devido ao longo período que o policial utiliza o fardamento nos mais variados cenários e situações, onde é preciso haver a troca térmica de calor do corpo e não absorção do calor do ambiente, visando propiciar um menor esgotamento físico e psicológico durante a longa jornada de trabalho, além de proteção aos efeitos altamente nocivos causados pelo sol à pele dos humanos, desta forma este conforto térmico também advém das propriedades de proteção UVA/UVB incorporada aos fardamentos.
- **Conforto tátil:** é necessário, tendo em vista que mesmo que o policial troque de fardamento todos os dias, ele chega a ficar 15 dias fardado utilizando basicamente o mesmo tecido, que fica em contato com a pele, desta forma, se o tecido for "áspero", "duro", "pesado" e desconfortável, além do stress de ter que utilizar algo que causa desconforto, já houve caso dentro da nossa unidade de ocorrer ferimentos, principalmente em áreas de maior atrito do tecido com o corpo, como é o caso dos joelhos.
- **Ergonomia:** é necessária com a finalidade de evitar as doenças por esforço repetitivo e mesmo para propiciar ao usuário o mínimo esforço possível para execução da tarefa, ou seja, como exemplo a altura do bolso de uma calça, onde você consegue acessar um objeto sem a necessidade de inclinar o seu corpo, e assim, para os demais itens. No caso da capa do colete tático, também é necessário que todos os bolsos, porta carregadores, coldre, material de APH Tático (atendimento pré hospitalar) ali existentes, obrigatoriamente estejam acessíveis.
- **Mobilidade:** é necessário, tendo em vista que o trabalho policial é dinâmico e a mobilidade é um dos pontos fortes da atividade policial, principalmente de fronteira, onde o operador é treinado para realizar operações multimissão: sendo que realiza de patrulhamento embarcado em viatura, realização de policiamento na modalidade interdição, patrulhamento fluvial, policiamento aerotransportado. Dentro dessas atividades, o policial necessita ter os equipamentos adequados para transpor uma cerca, subir em árvores, realizar manobras em técnicas de combate sob fogo em matas e estradas, subir em



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

caminhões, muitas vezes com carrocerias boiadeiros, dentre outros. Quando em operações fluviais, ele precisa estar apto a nadar completamente fardado, dependendo da situação de ocorrência, entre outras situações. E o seu fardamento e equipamento deve ser um aliado, propiciando a realização desses movimentos de forma prática e segura.

- **Funcionalidade:** é necessária, devido ao ambiente operacional trazer inúmeros desafios ao policial, que muitas vezes opera em ambientes inóspitos, sob poeira e sol, permanecendo na maior parte do dia suado, ou muitas vezes, sob chuva, tendo em vista que jamais deixará de abordar um veículo suspeito de roubo ou transportando entorpecentes por estar chovendo. Quando em incursões em mata, existem os incômodos característicos: abafamento, calor, insetos. Para atendimento ao requisito, existem tecidos funcionais, executados através de tecnologias que os fazem mais leves e resistentes, com tratamentos antibacterianos, proteção solar, respiráveis e com durabilidade, que tornam a utilização do uniforme e as realizações das atividades policiais menos desgastantes.
- **Praticidade:** é necessário, tendo em vista que de nada adiantaria um equipamento ou vestimenta ter todo esses requisitos e proteções elencados anteriormente, e não ser prático e de fácil utilização ou manutenção, assim como para o seu transporte.
- **Estética:** é necessário, tendo em vista que o Policial que veste este uniforme carrega consigo a identidade visual da unidade à qual pertence. Paralelamente às características e funções acima elencadas, é importante que este produto entregue, também, a sensação de estar bem vestido com produto de adequado acabamento.

3.16. Dentro dos requisitos elencados acima, foram atualizadas as normas técnicas: 001 Calça de combate, 002 Camisa de combate, 003 Gandola de combate, 005 Chapéu de combate, 006 Gorro tático com pala, 007 Capa tática de combate, 009 Camisa polo, 010 Short educação física, 011 Camiseta educação física, 013 Cinto tático de combate. As atualizações balizam os requisitos mínimos exigidos e esperados para compor as vestimentas operacionais profissionais do GEFRON.

3.17. Para as normas técnicas do GEFRON, que visam traduzir os requisitos mínimos que devem ser constituídas as vestimentas do uniforme, com o objetivo de atender a todos os tópicos expostos anteriormente, entende-se que esses requisitos devam ser passíveis de conferência através de laboratórios acreditados pelo INMETRO, ou organismos que tenham equivalência, no caso de empresas estrangeiras que venham a participar do certame. Desta forma, objetiva-se utilizar bem o recurso público, para que se tenha como entregas o que foi planejado e assim, atender ao anseio dos policiais nas suas necessidades mais



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

básicas, ou seja, as suas vestimentas, que são itens de uso obrigatório, que devem prover-lhe segurança na realização do seu trabalho, além de transmitir a identidade da unidade a qual pertence.

3.18. O uniforme é, portanto, importante instrumento de trabalho que está muito além de ser somente um elemento de identificação policial e da instituição. Prover a adequada proteção do policial é também seu pressuposto primordial.

3.19. Assim, entende-se que o uniforme do Grupo Especial de Segurança de Fronteira (GEFRON) é, antes de tudo, um equipamento de proteção individual de suma importância, com características e propriedades que objetivam à proteção aos riscos acidentários.

3.20. As condições de trabalho enfrentadas pelos policiais do GEFRON são severas. Eles agem em rodovias, estradas rurais e muitas vezes embrenhados em terrenos de matas, áreas alagadas, e expostos a diversos tipos de riscos: atropelamento, exposição à radiação solar nociva, intempéries, produtos químicos, incêndios, explosões, disparos de arma de fogo, etc.

3.21. Esses riscos podem e devem ser atenuados pelo uso de um uniforme adequado.

3.22. Em outra perspectiva, por garantir o franco acesso a um enorme gama de locais, bem como o livre porte de armas de fogo, o controle de venda e uso de um uniforme policial deve ser uma preocupação de todas as instituições de segurança pública.

3.23. Os meios de comunicação de massa têm noticiado o incremento dos mais variados ilícitos penais, onde foram utilizados vestuários e acessórios de uso exclusivo e restrito das forças armadas brasileiras e órgãos de segurança pública civil e militar da União e de outros órgãos de segurança pública.

3.24. Esse fato, para além de macular a imagem das corporações, induz em erro o cidadão comum que passa a desacreditar na real identidade do agente público encarregado da manutenção da ordem e da segurança.

3.25. Por entender que a comercialização indiscriminada de uniformes e equipamentos das forças de segurança pública coloca em riscos a população, bem como os próprios policiais e as instituições responsáveis pela segurança pública, foi sancionada a Lei nº 12.664/2012, que passou regular a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

3.26. Contudo, o controle da venda somente ataca parcialmente o problema, pois não impede que os uniformes sejam replicados facilmente. Assim, os novos uniformes do GEFRON também objetivam incrementar suas características de segurança reduzindo as possibilidades de replicação indiscriminada e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

possibilitando rastreamento das peças individualmente.

3.27. Em suma, os uniformes do GEFRON são elementos de grande complexidade e passam a atender aos preceitos de excelência na prestação de serviço público, preocupação com a segurança da população e dos policiais adequando à camuflagem ao cenário de trabalho, aumentando a eficiência e melhorando a comunicação e interação com a sociedade.

3.28. Considerando que o GEFRON atua na região de fronteira realizando as suas operações e ações de rotina, bem como fornece apoio e integração às mais diversas forças que atuam na região de fronteira, ou seja, opera em conjunto com as Forças armadas nacionais (Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Aeronáutica), Forças internacionais (Força Policial e Exército Boliviano), e demais órgãos: SEMA, Polícia Militar, Polícia Civil, Politec, Bombeiros, apoio em presídios, e operações integradas a nível nacional coordenadas pelo Ministério da Justiça.

3.29. - As principais ações realizadas pelos policiais do GEFRON foram listadas:

- a) Policiamento ostensivo;
- b) Policiamento de trânsito;
- c) Prevenção e repressão de crimes Ambientais;
- d) Prevenção e repressão de crimes contra a vida;
- e) Policiamento de Fronteira;
- f) Policiamento com uso de cães;
- g) Retomada de locais, infiltração;
- h) Operações Fluviais com uso de embarcações;
- h) Operações com Aeronaves.

3.30. - Sendo os principais ambientes em que trabalham os integrantes do GEFRON:

- a) Asfalto;
- b) Rios;
- c) Áreas urbanas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- d) Áreas rurais;
- e) Áreas terrosas;
- f) Áreas de charco;
- g) Mata;
- h) Cerrado, Floresta amazônica, Pantanal;
- i) Áreas de grande amplitude térmica na divisa da fronteira mais próximo da cordilheira (alta de dia e baixa à noite).

3.31 – Quanto às condições que os policiais do GEFRON estão expostos, foram elencados 8 (oito) requisitos: **Riscos acidentários, Conforto térmico, Conforto tátil, Ergonomia, Mobilidade, Funcionalidade, Praticidade e Estética.**

3.31.1. - RISCOS ACIDENTÁRIOS

3.31.1.1. Riscos acidentários são todos os elementos que podem comprometer a integridade física do homem durante a realização da tarefa, estando ele no ambiente de trabalho (ficando exposto à riscos como: intempéries, irregularidades do solo, temperatura, etc.) ou nos equipamentos utilizados (ferramentas, acessórios, uniformes, etc. que estejam em más condições ou mau funcionamento, devido a falhas de projeto ou uso de material inadequado, entre outros).

3.31.1.2. A preocupação com esses riscos acidentários tem por finalidade oferecer sistemas mais seguros e eficientes para o usuário dos uniformes do GEFRON.

3.31.2. - CONFORTO TÉRMICO

3.31.2.1 - Este critério levanta questões que permitam chegar a um entendimento mais amplo sobre a termorregulação e sua interação com a roupa.

3.31.2.2 - Segundo estudos, no calor há um incremento do fluxo sanguíneo pelo aumento em até oito vezes a condução de calor interno para a superfície - onde ele é eliminado por irradiação e convecção, e uma produção abundante de suor que aumenta em até dez vezes a perda evaporativa de calor para o meio. No frio, o fluxo sanguíneo da pele é praticamente nulo. Um maior tônus muscular pode aumentar a produção interna de calor em 50%. No caso de frio intenso ou prolongado, o tônus se transforma em tremores, que aumentam a produção basal de calor em até 250%.

3.31.2.3 - A sensação térmica e o conforto térmico são fenômenos bipolares, isto é, variam de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

incomodante frio até desconfortavelmente quente, com o conforto ou as sensações neutras posicionadas no meio da escala.

3.31.2.4 - Ashrae (1992) define conforto térmico como "o estado mental que denota satisfação com o ambiente térmico". Embora bastante natural, essa definição é difícil de traduzir em parâmetros físicos. A preocupação com o conforto térmico é de grande importância no planejamento da temperatura de ambientes de trabalho, e existe estabelecida uma normatização para o conforto térmico de ambientes (ISO, 1995). Essa normatização considera o nível médio de atividade metabólica, o isolamento térmico proporcionado pela roupa, e as variáveis ambientais, como temperatura radiante média, e temperatura, umidade relativa e velocidade do ar.

3.31.2.5 - O isolamento de um traje completo é calculado pelo somatório dos isolamentos individuais de cada peça e visa estabelecer a relação entre condições ambientais idealmente constantes (temperatura, velocidade do ar e umidade relativa) ao nível de atividade metabólica e combinação de roupas. Permitindo estimar a temperatura ideal para cada vestimenta em diferentes níveis constantes de atividade (FAGNER, 1970)

3.31.2.6 - Assim sendo, para uma correta abordagem dos efeitos da roupa sobre a termorregulação e o conforto, são importantes não apenas o isolamento térmico, mas também a permeabilidade ao vapor, higroscopicidade, capilaridade, tempo de secagem, condutividade, refletividade, enclausuramento de ar, pressão exercida pela pele, entre outras grandezas.

3.31.2.7 - O conforto térmico pode ser avaliado por parâmetros objetivos, tais como, transporte de umidade e de vapor de água, condutividade térmica, resistência térmica, absorção e permeabilidade ao vapor de água e ao ar.

3.31.2.8 - No entanto, a forma mais comum de avaliação é subjetiva, baseada em sentidos e experiências que norteiam as características de conforto térmico de acordo com a percepção individual de cada ser humano (diretamente ligada ao metabolismo e a condição física do indivíduo), as sensações percebidas durante o seu uso em condições climáticas controladas, nível de atividade desempenhada em condições ambientais.

3.31.3 - CONFORTO TÁTIL

3.31.3.1 - Este critério visa abordar o conjunto de sensações neurais que se desencadeiam quando um tecido entra em contato com a pele. Ele está relacionado à sensibilidade do usuário em relação a superfície dos materiais utilizados em equipamentos, acessórios e uniformes em uma determinada tarefa.

3.31.3.2 - A aspereza e flexibilidade das superfícies, umidade e temperatura nas superfícies, a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

gramatura (peso) são algumas características que podem definir se um material é confortável ou não.

3.31.3.3 - A percepção do usuário com relação às características do tecido durante o uso tem sido estudada desde os anos 30 no que se refere às propriedades físicas do material. Com o intuito de facilitar a compreensão e a classificação, essa propriedade subjetiva foi subdividida em sete categorias: lisura, maciez, aspereza, espessura, peso, rigidez e "quente-frio".

3.31.3.4 - As características de superfície dos tecidos são muito importantes para a determinação do conforto tátil. A superfície dos tecidos não é homogênea e lisa, pois é construída por um número de formas mais ou menos rígidas, que são fios. Estes, por sua vez, podem ser compostos por um elevado número de fibras cuja pilosidade contribui para aspereza dos tecidos.

3.31.3.5 - A área da superfície de contato influencia particularmente a sensação de "quente e frio". Quando tocamos ou vestimos uma peça de roupa, esta está normalmente a menor temperatura que a pele, havendo uma perda de calor do corpo para o vestuário, até a temperatura se igualar as duas superfícies de contato. Quanto mais rapidamente se der essa transferência de calor, mais frio se sentirá ao tocar o tecido.

3.31.3.6 - Outro parâmetro que depende da superfície de contato e que é muito influenciado pela estrutura do tecido, é o desconforto sensorial associado a uma sensação de "pegajoso" e "irritante" quando em presença de suor.

3.31.3.7 - No entanto, esta é uma avaliação subjetiva, pois existem diferenças na apreciação e preferência ao "toque", de indivíduo para indivíduo, devido a diferenças climáticas e culturais, podendo por vezes as suas preferências serem opostas.

3.31.4 - ERGONOMIA

3.31.4.1 - Ergonomia é uma ciência ampla, popularmente conhecida como a ciência do conforto e que vai estudar o relacionamento do homem com seu trabalho, equipamentos e/ou vestuário e ambiente, de forma a propor melhorias que proporcionem satisfação, segurança e que não comprometam a sua saúde, ou seja, propondo e melhorando o desempenho do trabalhador na realização de sua tarefa diária seja ela ocupacional ou não.

3.31.4.2 - Os objetivos da ergonomia são satisfação, a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante o seu relacionamento com o sistema produtivo. A eficiência virá como consequência.

3.31.4.2.1 - Satisfação - é o resultado do atendimento das necessidades e expectativas do trabalhador. Os trabalhadores satisfeitos tendem a adotar comportamentos mais seguros e são mais



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

produtivos do que aqueles insatisfeitos.

3.31.4.2.2 - Segurança - A segurança é adquirida com projetos de produtos (englobando uniformes profissionais) e postos de trabalho, ambiente e organização do trabalho, que estejam dentro das capacidades e limitações do trabalhador, de modo a reduzir os erros, acidentes, estresse e fadiga.

3.31.4.2.3 - Saúde - A saúde do trabalhador é mantida quando as exigências do trabalho e do ambiente não ultrapassam as suas limitações energéticas e cognitivas, de modo a evitar situações de estresse, riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

3.31.4.3 - A eficiência é a consequência de um bom planejamento e organização do trabalho, que proporcione saúde, segurança e satisfação ao trabalhador. Ela deve ser colocada dentro de certos limites, pois o aumento indiscriminado da eficiência pode implicar em prejuízos a saúde e segurança.

3.31.4.4 - Para alcançar seus objetivos, a ergonomia estuda diversos aspectos do comportamento humano:

a) O homem - As características físicas, fisiológicas, psicológicas e sociais do trabalhador, influencia do sexo, idade, treinamento e movimentos.

b) A máquina - entende-se por máquina todas as ajudas materiais que o homem utiliza no seu trabalho, englobando: equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou acessórios, uniformes, mobiliário e instalações.

c) O ambiente - Estuda as características do ambiente físico que envolve o homem durante o trabalho como: temperatura, ruído, vibrações, luz, poeira, gases, etc.

d) A tarefa - Entende - se passo a passo como é executada a tarefa realizada pelo homem, a fim de identificar problemas nos sistemas: equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou acessórios, uniformes, mobiliários e etc. de acordo com a função que possam estar comprometendo o desempenho da tarefa.

3.31.5 - MOBILIDADE

3.31.5.1 - A mobilidade é um pré-requisito elementar para uma execução qualitativa e quantitativa dos movimentos biomecânicos do corpo humano. Em fatores relacionados ao trabalho, se a liberdade de ação ou de movimentação em uma atividade ocupacional estiver comprometida pode impedir a realização das atividades e dificultar o desempenho.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.31.6 - FUNCIONALIDADE

3.31.6.1 - É definida como um comportamento ou uma ação em que possa ser visualizado um início e um fim, isto é, algo possível de execução.

3.31.6.2 - Em relação ao trabalho a funcionalidade está relacionada diretamente aos sistemas utilizados pelos usuários que devem atender as suas necessidades, facilitando a realização de uma determinada tarefa. Cada vez mais o vestuário se aproxima do conceito segunda pele. Os tecidos funcionais atualmente protegem, estimulam, hidratam, relaxam ou mesmo servem de suporte para os mais variados acessórios que permitem comunicar, transmitir e exteriorizar sensações ou monitorizar e controlar os sinais vitais.

3.31.6.3 - Em relação aos tecidos dos uniformes, a funcionalidade deve conferir ao tecido características que tragam algum benefício ao usuário, de acordo com o objetivo deste tipo de material, seja através de acabamentos nano tecnológicos, entrelaçamentos especiais ou fibras sintéticas de secção transversal modificada. Uma série de ensaios laboratoriais podem comprovar a presença dessas características, desde a composição do substrato têxtil a "quantificação" das qualidades funcionais.

3.31.7 - PRATICIDADE

3.31.7.1 - Está relacionada com a facilidade de utilização de um determinado sistema, proporcionando agilidade e conforto.

3.31.8 - ESTÉTICA

3.31.8.1 - Para além dos desempenho técnico dos materiais caracterizado por propriedades com a resistência, a solidez ao tinto, a durabilidade, entre outros, a qualidade estética contempla cada vez mais características como a manutenção da aparência do vestuário durante o uso, o "toque" e o conforto.

3.32. MENSURAÇÃO DO QUANTITATIVO:

3.32.1 - A mensuração do quantitativo obedeceu ao histórico de aquisições anteriores, rotina de trabalho operacional, quantitativo atual do efetivo a disposição do GEFRON e o desgaste natural sobre o uso para que o policial se mantenha em condições higiênicas e apresentável.

3.32.2 - Os números que representam o efetivo e rotina de trabalho no GEFRON, o efetivo do GEFRON é variável e atualmente possui: 145 policiais, que laboram em regimes de escalas de plantão de 7 dias consecutivos de serviço, tendo em vista que estes policiais são escalados em guarnições volantes e que raramente possuem estrutura e tempo para realizar a lavagem deste uniforme. O estimado como necessidade anual por policial são: pelo menos 4 calças, 04 camisas de combate, 01 gandola de combate



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

representação, 02 chapéus táticos, 02 gorros táticos com aba, 07 camisetas educação física e 02 shorts educação física;

3.32.3 - Considerando o déficit atual do efetivo, e que durante os próximos dois anos, existe a estimativa de que seja designado mais policiais para compor o GEFRON, necessita que seja previsto um percentual de 20% a mais no quantitativo para atender essa demanda;

3.32.4 - Considerando que este Termo de referencia deverá originar uma Ata de Registro de Preços que poderá contemplar esta unidade durante dois exercícios orçamentários o quantitativo deverá ser multiplicado por 2.

3.33. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.33.1 - As especificações dos equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) personalizados, a serem adquiridos, encontram - se relacionados nas normas técnicas no anexo IV:

3.33.2. **Calça de combate:** NTGEFRON nº 001/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.3. **Camisa de combate:** NTGEFRON nº 002/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.4. **Gandola de combate:** NTGEFRON nº 003/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.5. **Chapéu de combate:** NTGEFRON nº 005/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.6. **Gorro tático com pala:** NTGEFRON nº 006/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.7. **Capa tática de combate:** NTGEFRON nº 008/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.8. **Camisa polo:** NTGEFRON nº 009/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.9. **Short Educação física:** NTGEFRON nº 010/GEFRON/SESP/MT/2016, revisada e atualizada em abril de 2020;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.33.10. **Camiseta Educação Física: NTGEFRON nº 011/GEFRON/SESP/MT/2016**, revisada e atualizada em abril de 2020;

3.33.11. **Cinto Tático de combate: NTGEFRON nº 013/GEFRON/SESP/MT/2016**, revisada e atualizada em abril de 2020.

3.33.12. Além dessas normas que estabelecem os requisitos mínimos e características dos uniformes, é necessário a consulta à norma: **NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: deverá ser observado o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas.

3.34. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.34.1 - Considerando que os material/equipamento a ser adquirido demanda medidas individuais, e considerando que frequentemente são designados novos policiais para servir no GEFRON, existe a necessidade de aquisições frequentes. A contratação será efetivada por meio de Atas de registro de preços a aquisição em tela se encaixa nos incisos I e II do artigo 3º do decreto nº 7.892/2013.

"art. 3º O sistema de registro de preços poderá ser adotado na seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3.34.2. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, depende-se o tempo uma única vez, e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

o serviço estaria disponível sempre que necessário.

3.34.3. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, realizará a licitação por registro de preços, nos termos do previsto nos artigos 54 do Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e 78, III, do Decreto nº 806/2016.

3.35. PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL

3.35.1. Por se tratar de bem comum, e visando a ampliação da competitividade e maior economia ao erário, a modalidade adotada será o pregão eletrônico internacional.

3.35.2. A opção por realização de Ata de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico Internacional, se deve ao interesse de ampliação da concorrência de empresas aptas a participação do certame, além das empresas nacionais também existem empresas Internacionais com representação no país que comercializam os equipamentos pretensos de aquisição por essa unidade, e que atendem perfeitamente as necessidades contidas neste Termo de Referência, alcançando o princípio de ampliação da competição e igualdade de oportunidades aos licitantes.

3.35.3. Considerando a lógica do mercado, onde adquirir o produto diretamente do fabricante, em detrimento de adquirir de um terceiro que necessita de ter seu lucro, e inevitavelmente haverá custos adicionais, tendo em vista a estrutura, impostos, etc. Com isso encarecendo o valor do produto a ser vendido. A administração visa também a economicidade e oportunidade para aquisição diretamente da fabricante internacional.

3.35.4. Outro fator importante e fundamental que buscamos é a abertura de oportunidade para que empresas especializadas concorram ao processo licitatório, trazendo produtos de excelentes qualidades que já são amplamente comercializados principalmente nos estados unidos, que atendem as forças americanas que combatem em várias partes do mundo.

3.35.5. Considerando a necessidade na melhoria do processo aquisitivo dos uniformes utilizados pelos operadores de Fronteira, buscando a economia e justa aplicação dos recursos públicos de forma a maximizar os benefícios trazidos pelo processo licitatório e ampliação da participação e concorrência entre as empresas optamos pela modalidade de Pregão Internacional, para que seja possível a divulgação e participação de empresas estrangeiras no certame.

3.5. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.5.1 - Considerando as especificações técnicas o padrão de camuflagem que é próprio e utilizado somente pelo GEFRON/SESP, dentro do estado de Mato Grosso, não foi aberto pesquisa de Intenção de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Registro de preços, devido não haver interessados.

Pedro Márcio **Ricaldes** - 1º Sgt PM

Elaborador do Termo de Referencia

4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO:

4.1. Registro de preços por meio de Pregão Eletrônico em âmbito Internacional.

4.2. Considerando a necessidade de melhor esclarecer a necessidade de realização de pregão eletrônico em âmbito Internacional, buscamos este artigo do (Blog Zênite):

Licitação nacional x Licitação Internacional

A principal característica das licitações internacionais é a de expandir a possibilidade da participação de interessados na contratação.

Ou seja, ao invés de restringir o acesso ao certame somente aos licitantes nacionais ou estrangeiros com atuação regular dentro das fronteiras nacionais, a licitação internacional abre espaço para que interessados estrangeiros, sem qualquer relação com o Brasil (domicílio, atuação, entre outros), participem do certame.

Em rasas palavras, é possível entender que empresa estrangeira é a sociedade constituída e organizada de acordo com a legislação de seu país de origem e onde mantém sua sede. Logo, se uma empresa é constituída na forma da legislação brasileira e neste país está sua sede, esta é uma empresa nacional.

Nesse sentido é o art. 60 do Decreto-Lei nº 2.627/40:

“Art. 60. São nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no país a sede de sua administração.

Parágrafo único. Quando a lei exigir que todos os acionistas ou certo número deles sejam brasileiros, as ações da companhia ou sociedade anônima revestirão a forma nominativa. Na sede da sociedade ficará arquivada uma cópia autêntica do documento comprobatório da nacionalidade.” (grifamos)

A título complementar cita-se orientação do Sebrae/SP.

“É considerada empresa estrangeira, a sociedade constituída e organizada em



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

conformidade com a legislação do país de origem, onde também mantém sua sede administrativa. Estas empresas estão sujeitas a autorização do Governo Federal.

[...]

Para que a empresa seja considerada brasileira, basta atender aos requisitos de sede e legislação brasileira.

A nacionalidade ou o domicílio dos acionistas não influi na nacionalidade da sociedade. Ainda que todos os acionistas sejam domiciliados no exterior, a sociedade será brasileira, contanto que se constitua de acordo com a legislação nacional, aqui mantendo sua sede.” (Disponível em: http://www.sebraesp.com.br/QueroAbrirUmaEmpresa/Biblioteca/OutrosConteudos/Legislacao/Documents/empresa_estrangeira_brasil_0.pdf. Acesso em: 12 jun. 2012.)

Diante disso, se a licitação **é nacional**, para as empresas estrangeiras participarem desse certame, como regra, devem estar instaladas no país e, por isso, é necessária a apresentação do decreto de autorização, na forma do inciso V do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

[...]

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”

Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

“AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – LICITAÇÃO – NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC – EMPRESA ESTRANGEIRA – EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – POSSIBILIDADE. Não resta evidenciada a alegada afronta ao artigo 535 do Diploma Processual Civil, uma vez que, consoante se verifica do v. acórdão impugnado, a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida. Não houve violação do artigo 3º, da Lei n. 8666/93 como pretende a agravante, quando alega violação ao princípio da isonomia. Com efeito a Lei n. 8.666/93, em seu artigo 28, inciso V, permite que o edital exija da empresa estrangeira comprovação da autorização para funcionamento no País expedida por autoridade competente. Agravo regimental improvido.” (AGA 200302383346, FRANCIULLI NETTO, STJ – SEGUNDA TURMA, DJ



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

DATA:06/02/2006 PG:00239.)

Agora, se a licitação é **internacional**, as empresas estrangeiras que não possuem funcionamento no país poderão participar. Para tanto, basta a apresentação de documentos de habilitação equivalentes e a representação legal no Brasil, na forma do § 4º do art. 32 da Lei nº 8.666/96.

Segundo o dispositivo legal citado, as “empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, **nas licitações internacionais**, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente”. (grifamos)

Observe-se que a possibilidade de empresas estrangeiras que não funcionem no país participarem de licitações, em princípio, restringe-se às licitações internacionais. Nesse sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“[...] não se aplica às sociedades estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil o disposto no art. 32, § 4º, da Lei. Esse dispositivo regula, exclusivamente, a situação da sociedade estrangeira que, não tendo autorização, desejar participar de uma licitação. Se tal for permitido no ato convocatório, existirá uma licitação ‘internacional’.”

No mesmo sentido explica Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Licitação internacional é aquela aberta à participação de empresas estrangeiras que não estejam em ‘funcionamento no país’.

Nas licitações internas tanto poderão participar empresas nacionais quanto, isoladamente ou em consórcio com empresas brasileiras, empresas estrangeiras ‘em funcionamento no País’, a teor do art. 28, V.

[...]

Empresas estrangeiras que não se qualifiquem como ‘em funcionamento no país’ não podem participar de licitações internas, seja isoladamente, seja em consórcio, visto que os membros de um consórcio necessitam, a teor do art. 33, III, apresentar todos os documentos exigidos nos arts. 28 a 31. Ora, o art. 28 exige, entre os documentos demandados, o ‘decreto de autorização para funcionamento no País’ (inciso V). Assim, empresas estrangeiras que não sejam tipificáveis como ‘em funcionamento no País’, só podem participar de ‘licitações internacionais’.”

A licitação internacional, portanto, possibilita que particulares sediados no



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

estrangeiro e constituídos com fundamento na legislação do seu país de origem, participem do certame.

Já as licitações nacionais são aquelas realizadas dentro das fronteiras do país, vale dizer, sem que se lance mão de medidas de divulgação e publicidade quanto à licitação no âmbito internacional.

Logo, o fator maior de distinção entre as licitações nacionais e as internacionais é o de que esta última permite a participação de licitantes estrangeiros, valendo-se de mecanismos de divulgação e publicidade internacionais. (Acessado em: 16/06/2020 às 10:54hs, escrito por: Por [Erica Miranda dos Santos Requi](#) em 27/02/2013, disponível em: <https://www.zenite.blog.br/licitacao-nacional-x-licitacao-internacional/>)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, brasileiras ou estrangeiras, interessadas, que preencham as condições estabelecidas no Edital e nas legislações correlatas.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na forma do art.33 da Lei 8.666/93 visando a ampliação da concorrência no certame essa possibilidade permitirá que empresas se consorciem para melhor execução das obrigações decorrentes do contrato, em especial as que envolvam serviços, a exemplo de: manutenções corretivas para atender garantia, transportes, despacho aduaneiro, fabricação de etiquetas, bordados.

5.2.2. É permitida a subcontratação de serviços acessórios, tais como transporte, armazenamento e assistência técnica.

5.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5.3. DO AGRUPAMENTO E RESERVA DE COTAS PARA ATENDER ME-EPP

5.3.1. Considerando a manutenção da padronização visual do uniforme em todas as peças e inclusive, é um dos requisitos passíveis de testes laboratoriais. Essa padronização - atributo que garante o reconhecimento visual dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos - é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o art. 15 da Lei nº 8666/93, assim determina:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

assistência técnica e garantia oferecidas;"

5.3.2. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, não haverá reserva de cota do objeto, pois a padronização é um atributo que garante o reconhecimento visual dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos e poderá ser prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

5.3.3. Outro fator importante a ser observado é que de acordo com o regulamento de uniformes do GEFRON, as peças do uniforme se completam e devem ser utilizadas de forma completa, não sendo possível por exemplo: utilizar a calça tática com falta da camisa de combate, ou na composição do uniforme de representação, estar com a gandola de combate e não estar com a calça ou o boné que a compõe.

5.3.4. Considerando o disposto acima, não será reservado lotes exclusivos para atender às ME/EPP, no entanto elas poderão participar e ainda assim, possuem inúmeros benefícios que as tornam mais competitivas, como é o caso do §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei 123/2006.

6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega dos bens deverá ser de forma única;

6.2. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE enviará no prazo de 10 (dez) dias corridos, a grade dos tamanhos dos materiais a serem fornecidos, conforme disposto no item B da tabela de cronograma.

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 150 dias corridos, contados da data do recebimento das informações constantes no item B da tabela de cronograma.

Tabela 2 - CRONOGRAMA PARA CONTAGEM DE PRAZO DE ENTREGA E EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Etapa	Descrição	Atividade predecessora	Responsável	Prazo máximo em dias corridos
A	Assinar contrato	-	CONTRATADA e CONTRATANTE	05
B	Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários para o início da execução	A	CONTRATANTE	10
C	Entregar em lote único todos os materiais relacionados no	B	CONTRATADA	150



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	contrato/ordem de fornecimento				
D	Selecionar as amostras	C	CONTRATANTE	5	
E	Entregar as amostras para exames laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	D	CONTRATANTE	10	
F	Emitir laudos laboratoriais	E	CONTRATANTE	20	
G	Inspeção Visual e verificação da conformidade	E	CONTRATANTE	30	
H	Expedir o resultado das análises laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	F e G	CONTRATANTE	5	
I	Recebimento provisório e definitivo	G e H	CONTRATANTE	15	

6.4 - Os materiais devem ser confeccionados, transportados e armazenados com segurança, controle dos descartes e das quantidades, em especial aqueles que possuem símbolos institucionais.

6.5. O CONTRATANTE deverá entregar à CONTRATADA a tabela de medidas dos equipamentos e materiais objeto desta aquisição, bem como o padrão das etiquetas e dados das etiquetas de rastreamento para serem produzidas.

6.5.1 - Os dados relacionados no item 6.5 serão disponibilizados pelo CONTRATANTE em até 10 dias contados da assinatura do contrato.

6.6 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais após a assinatura do contrato e em até 150 dias contados da disponibilidade e entrega das informações relacionadas no item 6.5 e na etapa B do cronograma.

6.7 - A entrega a que se refere o item 6.3 deverá ocorrer na sede operacional da Base do GEFRON na cidade de Porto Esperidião - MT, endereço: BR 174, KM 165, lado direito, ao lado do Hotel Giazzi.

6.8 - Disponibilizados os materiais contratados, o CONTRATANTE, em até 5 dias, por meio da Comissão de recebimento designada para tal, **decidirá pela realização ou não de ensaios laboratoriais.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.8.1 - Em caso de opção pela realização dos ensaios laboratoriais e laudos, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

6.9. As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação da conformidade.

6.10. As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da CONTRATADA e coletadas pela Comissão de Recebimento.

6.11. Em até 10 dias após a coleta das amostras, o CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.

6.12. As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade do CONTRATANTE.

6.13. A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos deste Termo de Referência.

6.14. Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas do CONTRATANTE ficando a critério do CONTRATANTE selecionar quais ensaios serão realizados e em quais peças.

6.15. O CONTRATANTE terá até 30 dias para apresentar os laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras no laboratório indicado.

6.16. A inspeção Visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a NT GEFRON 01, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para este fim.

6.17. A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá paralelamente à realização dos testes/ensaios laboratoriais, em até 15 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

6.18. Recebidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas "Aprovadas" ou "Rejeitadas".



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.18.1. Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

6.19. Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 dias para realizar os recebimentos provisório e definitivo.

6.20. As despesas decorrentes do armazenamento e desembaraço alfandegário serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o período necessário para realização da nacionalização da mercadoria, em se tratando de empresa estrangeira.

6.21 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.22 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.1. Após entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos pelo CONTRATANTE no endereço constante do item 8.1, o CONTRATANTE por meio de comissão de recebimento designada para tal, **decidirá pela realização dos ensaios laboratoriais ou não.**

7.2. Em caso de opção pela emissão de laudo, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. , e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

7.2.1. As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação de conformidade.

7.2.2. As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da administração e da empresa e coletadas pela comissão de recebimento.

7.2.3. Em até 10 dias úteis após a coleta das amostras, **o CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.**

7.2.3.1. As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

responsabilidade do CONTRATANTE.

7.2.4. A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, a ser selecionado pela CONTRATANTE, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos deste Termo de Referência.

7.2.4.1. Os custos relativos à emissão dos laudos pelo laboratório indicado correrão às expensas do CONTRATANTE.

7.2.4.2. O CONTRATANTE terá até 30 dias para entrega dos laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras para ensaios laboratoriais.

7.2.5. A inspeção visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a , e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para esse fim.

7.2.6. A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá em até 30 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

7.2.7. Examinados, pela Comissão designada, os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

7.2.8. Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

7.3. Caso a comissão decida pela não realização dos ensaios laboratoriais.

7.3.1. A comissão terá 05 (cinco) dias úteis para o emissão do resultado de aprovação das amostras.

7.4. Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias úteis, para realizar os recebimento definitivo.

7.5. Recebimento provisório: Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, em até (05) dias da entrega dos produtos, sendo que após esta fase serão executados os descrito dos itens 7.1 ao 7.4.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.6. Recebimento definitivo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do resultado aprovando as amostras/entrega, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os equipamentos e produtos deverão ser entregues na Base Operacional do GEFRON, sito à: BR 174, KM 165, Cidade de Porto Esperidião - MT, lado direito da rodovia, CEP: 78240-000, Ponto de referência: ao lado do Hotel Giazzi.

9 – DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Justificativa para o agrupamento de vários itens no mesmo lote, como é caso do lote 1 - tal disposição é necessária tendo em vista que para formação do uniforme, são necessárias várias peças, ou seja: para um conjunto completo operacional, teremos a utilização do conjunto (calça + camisa de combate + chapéu ou gorro tático com pala), ou o conjunto(calça + gandola + chapéu ou gorro tático com pala), sendo que esse conjunto de 5 itens são produzidos utilizando os mesmo tecidos, insumos e padrões de cores, o que traria prejuízos se houvesse o caso de desmembramento em vários lotes e um dos lotes viesse a ter diferenças de tingimento, ou mesmo que por ventura dê deserto, ou mesmo fracassado.

9.2. Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual do uniforme. Essa padronização – atributo que garante a identificação visual dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos – é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, assim determina:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

10. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

10.1. As licitantes deverão entregar uma planilha de composição de custos conforme modelo



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

constante do ANEXO A e B deste Termo de Referência;

§ único: Para efeito de conversão de moeda estrangeira para o Real brasileiro ou vice versa, o valor do cambio a ser considerado em todos os casos será a conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data de realização do pregão.

10.2. **Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s)),** a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$), identificando separadamente os seguintes componentes:

10.2.1. Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

10.2.2. Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os;

10.2.3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no endereço de entrega no local constante do item 8 deste termo de referência;

10.2.4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;

10.2.5. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como trocas, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para permitir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

10.2.6. Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(SESP-MT) como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto.

10.2.7 A composição da planilha com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional(is) ou nacionalizado (s)), se for o caso deverão apresentar declaração expressa de que os materiais/equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.

10.3. Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome da próprio CONTRATANTE) - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT), com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional (REAL), EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$). Cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 - DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (named place of destination), mais os custos do desembaraço e do transporte até o destino final indicado no item 8 deste TR, identificando separadamente os seguintes componentes:

10.3.1. Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador;

10.3.2. Custo Unitário do Desembaraço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;

10.3.3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003;

10.3.4. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

discriminando-os;

10.3.5. O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembaraço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;

10.3.6. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.

10.3.7. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento da vestimenta/equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.

10.4. Contemplar, nos custos, despesas decorrentes à serviço de despacho aduaneiro para prestar apoio ao CONTRATANTE no desembaraço, cuja a responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa CONTRATADA.

10.5. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no TR, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.6. Para efeito de composição de custos na planilha que formará o valor ofertado como preço do produto para participação do pregão, o licitante estrangeiro deverá constar em sua planilha todos os custos relativos aos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto a operação de venda final, conforme §4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto o licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação - II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, e/e inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 135 do Decreto nº 4.543/2002, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do art. 12 da Lei nº



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.493/97 c/c inc. XXIX do art. 51 do Decreto nº 4.544/2002, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. IV do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante -AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V do art. 5º do Decreto-lei nº 2.404/87, com redação dada pela lei nº 10.206/2001, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT). Entretanto, deve se responsabilizar por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos materiais.

10.7. Apresentar documentações técnicas completas no original ou fotocópia legível e completa, tais como manuais, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português.

10.8. Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT)** como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto.

11 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

11.1. As empresas nacionais ou estrangeiras, cadastradas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE já tenha fornecido ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total do item licitado para o qual apresentou proposta.

11.2. Em atendimento ao disposto no item anterior, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos especificados no Termo de Referência, observadas as seguintes características mínimas de cada item:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	
01	01	CALÇA DE COMBATE	Calça, confeccionada em tecido com efeito Ripstop: - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Apresentar Repelência a água e repelência a óleo,	
01	02	CAMISA DE COMBATE	Camisa, composta por dois ou mais tecidos distintos, sendo um deles em tecido plano e outro em malha: - com fator de proteção solar de classificação 50+, - Repelência a água e a óleo avaliação	
01	03	GANDOLA DE COMBATE	Gandola, confeccionado em tecido com efeito Rip Stop, - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - repelência à água e à óleo	
01	04	GORRO TÁTICO COM PALA	Chapéu ou boné, confeccionado em tecido; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+ - repelência à água e à óleo.	
01	05	CHAPÉU TÁTICO CAMUFLADO	Chapéu ou boné, confeccionado em tecido; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+ - repelência à água e à óleo.	
02	01	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA	- Camiseta ou camisa polo, confeccionada em tecido malha 100% poliéster - Com aplicação de estampas por termo transferência de filme de Recorte	
03	01	SHORT EDUCAÇÃO	- Short de educação física forrado, confeccionado em Poliéster.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		FÍSICA		
04	01	CAMISETA POLO	- Camiseta polo ou camiseta similar, confeccionada em tecido de malha 100% poliéster - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Com aplicação de estampa por termotransferência de filme de recorte.	
05	01	CINTO TÁTICO	Cinto em poliamida com fivela de metal.	
06	01	CAPA TÁTICA DE COMBATE, COM ACESSÓRIOS	- Capa de colete tática modular, padrão PALS/M.O.L.L.E, confeccionado em Cordura 1000; - Fator de proteção solar de classificação de proteção solar 50+, - Tratamento contra proliferação de bactérias; - Repelência a água e óleo.	

11.3. Para comprovação da capacidade técnica será aceita a soma de ACTs, desde que cada um dos atestados atenda as características mínimas descritas para cada item da proposta, conforme exposto acima, e estejam compreendidos em períodos não superior a 1 ano, visando assegurar capacidade de produção e fornecimento do material pela empresa.

11.3.1. Será aceito o somatório de ACTs das empresas reunidas em consórcio, observado o disposto no subitem anterior.

11.4. Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

11.5. No caso de empresas estrangeiras, o ACT deverá ser autenticado pelos respectivos consulados e traduzido por tradutor juramentado (art. 32 §4º, da Lei nº 8666/93), respeitadas as disposições do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12 – DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E AMOSTRAS:

12A. APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS:

12A.1. Após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras.

12A.2. Após a verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro irá solicitar, via chat, o envio dos laudos para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo de 05 dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado em igual período, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes. Protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535.

12A.3. A licitante deverá apresentar os laudos dos ensaios laboratoriais (químicos, físicos e colorimétricos) que comprovem as propriedades dos materiais e insumos empregados, conforme definido na Norma Técnica do GEFRON - NTGEFRON correspondente ao item relacionado na proposta.

12A.4. Os laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratório independente acreditado pelo INMETRO, se território nacional, ou instituição similar ou de renome no país de origem da empresa participante ou local de fabricação dos produtos, no caso de empresas estrangeiras.

12A.5. O laboratório responsável pela emissão dos laudos de ensaio não poderá possuir qualquer vinculação com a empresa licitante.

12A.6. A análise dos laudos será realizada por Comissão designada pelo CONTRATANTE.

12A.7. As tolerâncias admitidas para os ensaios físicos, químicos e colorimétricos estão contidas nas NTGEFRON.

12A.8. Os custos dos laudos correrão às expensas da empresa licitante.

12A.9. Concluída a análise dos laudos apresentados, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não. O resultado de aprovação ou não do laudo será informado via chat pelo pregoeiro em no máximo 15 dias após o envio dos laudos pela licitante.

12B. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

12B.1. Com aprovação dos laudos, será exigida a apresentação de amostra, ficando a adjudicação dos itens vinculada à aprovação da área técnica através de relatório técnico.

12B.2. A data do início dos testes da amostra será informada pelo PREGOEIRO, via chat, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início dos testes.

12B.3. A licitante deverá encaminhar as amostras ao órgão licitante, via postal ou protocolo no endereço: Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/SESP-MT, sito à Rua Júlio



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Domingos de Campos, s/n Centro Político Administrativo - Cuiabá –MT, CEP 78049-927. Fone/Fax: (65) 3613-5535. Em até 30 dias após comunicação de aprovação dos laudos pelo pregoeiro, via chat, podendo o prazo ser prorrogado em até 15 dias, mediante análise e autorização da administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

12B.4. As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas pela comissão designada pelo CONTRATANTE, observada a **NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.**

12B.5. A tolerância máxima admitida para as medidas contidas nas NTGEFRON será de 5% (cinco por cento), caso em que as amostras serão aprovadas com ressalva.

12B.6. Deverá ser fornecida amostra do item relacionado na proposta de tamanhos distintos, conforme informado na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
LOTE	ITEM	
01	01	01 und por tamanho
01	02	01 und por tamanho
01	03	01 und por tamanho
01	04	01 und por tamanho
01	05	01 und por tamanho
02	01	01 und por tamanho
03	01	01 und por tamanho
04	01	01 und por tamanho
05	01	01 und por tamanho
06	01	01 und por tamanho

12B.7. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

12B.8. A avaliação das amostras será realizada pela comissão nomeada pelo CONTRATANTE.

12B.9. É franqueada a participação dos interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra, desde que devidamente habilitados e supervisionados pela equipe de avaliação.

12B.10. Os interessados em acompanhar a avaliação da amostra deverão formalizar o pedido, com antecedência mínima de 1 (um) dia, enviando ao endereço eletrônico pregão@sesp.mt.gov.br documento em papel timbrado contendo nome completo, cargo ou função e fotocópia dos documentos CPF e identidade do



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

representante, que serão verificados no momento do acesso ao local de avaliação da amostra.

12B.11. A habilitação será válida enquanto durarem os testes daquele PROPONENTE, devendo ser renovada caso ocorra convocação de novo PROPONENTE habilitado.

12B.12. Os interessados não poderão impedir ou dificultar a apresentação da amostra da LICITANTE, ou influenciar no resultado durante a avaliação técnica, sob pena de ser desautorizadas pela equipe de análise.

12B.13. Para preservação do direito de imagem e do sigilo das informações tratadas, não serão admitidas, por parte dos representantes, filmagens durante os testes, ficando a critério e responsabilidade do CONTRATANTE a criação de vídeos, com fins de registros educativos.

12B.14. Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

12B.15. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

12B.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação pela comissão de uniformes, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

12B.17. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou não o qual será submetido ao Pregoeiro para divulgação vai chat.

12B.18. Após divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.

12B.19. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa CONTRATADA.

12B.20. As amostras recusadas serão mantidas pela Administração até a publicação do resultado da licitação.

12B.21. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa.

13 – DO CONTRATO:

13.1. A Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir a convocação formal por parte da Coordenadoria de Contratos da SESP, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

13.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3.1. A retenção efetuada com base no item 14.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

14.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

14.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

14.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

14.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

14.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

14.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

14.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

15 – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Será designada por meio de portaria, uma Comissão que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

16.1. Para todos os itens deste Termo de Referência deverá ser fornecida a garantia pelo prazo mínimo de 12



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(doze) meses.

16.1.2. Qualquer material que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o CONTRATANTE no prazo máximo de 60 dias.

16.2. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

16.3. A garantia técnica aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou matéria prima e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes ou de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pelo CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.

16.4. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handiing", taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

16.5. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

16.6. O CONTRATANTE disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a assistência técnica, no endereço do CONTRATANTE, ou poderá despachar por transportadora ou correios desde que a CONTRATADA envie o voucher, Código de convênio, ou qualquer outro meio para recolhimento sem custos ao CONTRATANTE para o envio do objeto.

16.7. Após providências da assistência técnica, a CONTRATADA deverá restituir os materiais dentro do prazo ao endereço do CONTRATANTE.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme proposta



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

apresentada e exigências contidas no Edital e anexos;

17.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia contratual, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4. Oferecer garantia dos produtos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato;

17.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, tal ato não será justificativa para isenção das multas e/ou sanções previstas;

17.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;

17.7. Atender prontamente qualquer exigência do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato;

17.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

17.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte;

17.10. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

17.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

17.12. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

apresentada e nas orientações do CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento;

17.13. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

17.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

17.15. Orientar seus funcionários a manterem sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos que tome conhecimento e que tenham relação ou pertinência com o CONTRATANTE, durante e após a entrega dos bens, e que o descumprimento sujeitará o infrator à aplicação de sanções civis e penais cabíveis.

17.16. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

17.17. No caso de empresa ou sociedade brasileira, estar em situação regular com os documentos exigidos no ato do pagamento das notas fiscais,

17.18. Escolher, contratar e pagar os honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (despachante), que prestará assistência ao CONTRATANTE para o desembaraço aduaneiro, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil, caso seja necessário, por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil.

17.19. Transportar, às suas expensas, todos os materiais necessários para o fornecimento dos bens na localidade de entrega designada, bem como transportar, fornecer alimentação e alojamento aos seus funcionários ou prestadores de serviços.

17.20. Fornecer os materiais acompanhados do respectivo certificado de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica estabelecidas no Edital.

17.21. Garantir segurança e controle na confecção, transporte, armazenamento e descarte dos bens, por se tratar de materiais de uso policial, cujo extravio compromete a segurança da sociedade e orgânica do GEFRON.

17.22. Permitir ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, em todas as etapas do processo de fabricação, transporte e armazenamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

17.23. A CONTRATADA, quando empresas estrangeiras, deverão apresentar as mesmas informações e documentos exigidos das empresas nacionais na execução do contrato, podendo apresentar informações equivalentes de seu país, sendo necessário que as informações prestadas passem por tradução juramentada.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

18.5. Coletar e transportar as amostras para fins de recebimento dos materiais contratados, bem como obter os respectivos laudos laboratoriais e realizar inspeção visual e verificação de medidas.

18.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.7. Fornecer à CONTRATADA, a grade de tamanhos e tabelas de medidas, para as peças de vestuário; as informações nominais, no caso das identificações termotransferíveis e tarjetas de identificação e rastreamento;

18.8. Designar servidor para atuar como despachante aduaneiro caso necessário.

18.8.1. O servidor designado à despachante aduaneiro poderá recorrer ao auxílio de empresa ou profissional especializado em despacho aduaneiro a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

18.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.10. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

18.11. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

18.12. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

18.13. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

18.14. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

18.15. Acompanhar a entrega do produto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

16.16. Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93;

18.17. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal no 8.666/93.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

19.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

19.2 O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

1912B.7..3. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

19.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

19.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

19.6. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

19.6.1. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa CONTRATADA e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.6.1. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) **serão custeadas pela CONTRATADA.**

19.6.2. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

19.6.3. O pagamento a licitante brasileiro será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

19.7. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real) - pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).

19.8. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

19.9. No caso da CONTRATADA estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, sendo que em caso contrário o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

19.10. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.10.1. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

19.10.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à exigência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

19.10.4. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

19.10.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

19.11 Na hipótese de atraso do pagamento cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA haja concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira diária = TX/365 = 0,06/365 = 0,00016438

TX = Taxa anual de 6%.

19.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

19.13. Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada da garantia prestada pelo respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

19.14. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19.15. No caso de CONTRATADA brasileira, quando do pagamento, serão retidos na fonte os tributos elencados na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, ou de forma superveniente emitida por Órgão competente.

19.16. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO.

19.16.1. O item proposto por CONTRATADA brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, atuar como importador perante CONTRATADA brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

19.16.2. No caso de equipamento/material importado, o Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX -Sistema de Comércio Exterior, será (ão) responsável (eis) pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, sendo responsabilidade da CONTRATADA estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao Despachante ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Comissão designados, sendo que:

19.16.2.1. O importador será: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública;

19.16.2.2. A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

19.16.2.3. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas quando da apresentação da na proposta de preços,

19.16.2.4. A Licença de Importação - LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas à Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

19.16.2.4.1. A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

19.16.2.5. A CONTRATADA ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

19.16.2.6. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.759/2009.

19.16.2.7. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo {Packing List}.

20 – DAS SANÇÕES:

20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fizer declaração falsa;
- f) não mantiver a proposta.

20.1.1. Para os fins do subitem 20.1 “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

20.2. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.3. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- I) atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;
- II) partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

20.4. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

20.4.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

20.4.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

20.6. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

20.7. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

20.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

20.10. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

20.11. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

20.12. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

20.13. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.14. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1%), por dia corrido de atraso, até o limite de dez por cento (10%) do valor empenhado. Após trinta dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial ou total do contrato.

20.15. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por 1 vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

20.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do CONTRATANTE.

20.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por:

Em: ____/____/____

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

Fiscal

Em ____/____/____

Validação e Aprovação do Responsável pela
Unidade Solicitante:

Em ____/____/____

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

NOME/CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

22 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, **desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

((Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 21/02/2019))

23 – ANEXOS:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO A

Modelo de Planilha de Preços para equipamentos oferecidos dentro do Brasil

PLANILHA DE PREÇOS PARA VESTIMENTAS NACIONAIS

Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Edital: _____

Moeda da Proposta: _____

(A) Descrição do Equipamento, inclusive peso (Kg) e cubagem (m³)	
(B) Quantidade	
(C) Preço Unitário Posto-Fábrica , sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc...)	
(D) Custos Unitários de encargos relativos a tributos e taxas - DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): %• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __ %• Programa de Integração Social (PIS): ___ %• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ %• Outros: __%	
(E) Custo Unitário do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, considerando o Local de Entrega, inclusive com os tributos incidentes - Discriminar: <ul style="list-style-type: none">• Seguro(s): %	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

<ul style="list-style-type: none">• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___ %• Outros: ___ %		
(F) Preço Total no Destino Final - $F = B \times (C+D+E)$		
(G) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como: instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, treinamento operacional (se houver) - DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___ %• Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%• Outros: ___%		
(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia (se houver) - DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ___ %• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___ %• Outros: ___%		
(I) Preço Total - $I = F + G + H$		
(J) Preço Unitário - $J = I / B$		

- O licitante deverá apresentar uma planilha para cada um dos itens a que estiver concorrendo.
- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas "D" (**Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas**) e "E" (**Custo Unitário do Transporte Doméstico**), "G" (**Custo dos Serviços Decorrentes**) e "H" (**Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica**).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade da licitante**, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- Será de **exclusiva e total** responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- Encaminhar junto com a proposta documentação técnica completa no original ou fotocópia legível e completa, tais como manuais, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português.
- O valor total de proposta, segundo a letra (I), é de: _____ (em algarismo e por extenso);
- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital, inclusive no que concerne à garantia.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Declaramos que os equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abril de 1990. (se for o caso).
- Apresentar os endereços e telefones dos locais de assistência técnica para o item proposto, no Brasil, ou declaração de que disponibilizará a estrutura necessária de assistência técnica e o respectivo contato antes da entrega dos materiais contratados.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de _____.

(Representante legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO B- Modelo de Planilha de Preços para equipamentos a serem importados

PLANILHA DE PREÇOS PARA VESTIMENTAS A SEREM IMPORTADOS

Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Exterior.

Item do Objeto do Edital: _____

Moeda da Proposta: _____

(A) Descrição do Equipamento , inclusive peso (Kg) e cubagem (m ³)	
(B) Quantidade	
(C) Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador.	
(D) Custos Unitários do Desembaraço de Importação - DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• taxas de movimentação no terminal de carga:• taxas de armazenagem:• taxas portuárias:• licenças de importação:• Outros:	
(E) Valor Aduaneiro : apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira -AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003. <ul style="list-style-type: none">• Informar NCM na Tarifa Externa Comum: _____.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

<p>(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, considerando os Local de Entrega, inclusive com os tributos incidentes - Discriminar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seguro(s): %• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): %• Outros: %		
<p>(G) Preço Total (Destino Final) - $G = B \times (C + D + F)$</p>		
<p>(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), etc, inclusive com os tributos incidentes -Discriminar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): %• Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): %• Outros: %		
<p>(I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes - Discriminar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): %• Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): %• Outros: %		
<p>(J) Preço Total - $J = G + H + I$</p>		
<p>(K) Preço Unitário - $K = J / B$</p>		
PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
<p>L) Transcrição do Valor Aduaneiro da Letra (E):</p>		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(M) Imposto de Importação (II): ___ %(1)		
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): _____%(1)		
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): _____%(2)		
(P) Programa de Integração Social (PIS): _____ % (1)		
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): _____%(1)		
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$		
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$		

(1) As alíquotas serão calculadas no momento do pregão, mediante consulta em planilha no site:
<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>

(2) Para efeito de equalização das propostas, o valor do ICMS a ser considerado para

empresas estrangeiras será o de **Mato Grosso - MT**, nos termos do Art. 46. inciso b, do DECRETO N° 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997. Para as empresas brasileiras será o informado pela empresa.

- O licitante deverá apresentar uma planilha para cada um dos itens a que estiver concorrendo.
- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas "D" (**Custos Unitários do Desembaraço de importação**) e "E" (**Valor Aduaneiro**), "F" (**Custo do Transporte Doméstico**), "H" (**Custo dos Serviços Decorrentes**) e "I" (**Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica**).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade da licitante**, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR, da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de **exclusiva e total** responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.
- Encaminhar junto com a proposta documentação técnica completa no original ou fotocópia legível e completa, tais como manuais, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

marca e modelo do produto/equipamento; as quais comprovarão que efetivamente o produto/equipamento ofertado existe no mercado e que apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, no idioma Português.

- Declaramos que os equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abril de 1990. (se for o caso).
- O valor total de proposta, segundo a **letra (J)**, é de: _____
(em algarísimo e por extenso);
- Validade da Proposta: _____ (não inferior à 60 dias)
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital, inclusive no que concerne à garantia.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Apresentar os endereços e telefones dos locais de assistência técnica para o item proposto, no Brasil, ou declaração de que disponibilizará a estrutura necessária de

assistência técnica e o respectivo contato antes da entrega dos materiais contratados.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de _____

(Representante legal)

ANEXO C

Planilha de Quantitativo e de Valor Máximo Admitido

1. Planilha orçamentária

1.1. Nos termos do disposto no artigo 3º, I, da Lei n.º 10.520, de 2002, e/e art. 40, X, da Lei n.º 8.666, de 1993, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (SESP-MT), com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo admitido por item, expresso em reais, conforme quadro abaixo discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na desclassificação da proposta, sujeitando-se ainda, a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

1.2. Havendo propostas em euro da União Européia (EUR ou €) ou dólar dos Estados Unidos (US\$), o valor será convertido pela taxa de câmbio para Reais (R\$) segundo o valor Ptax, para compra, vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas de preços, e



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, aplicando-se as condições deste Edital, para fins de equalização das propostas e da compatibilização com o valor máximo admitido.

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Total
01	01	Calça de combate	1200	R\$ 637,81	R\$ 765.372,00
01	02	Camisa de combate	1200	R\$ 578,39	R\$ 694.068,00
01	03	Gandola de combate	360	R\$ 757,17	R\$ 272.581,20
01	04	Gorro tático com pala	680	R\$ 123,50	R\$ 83.980,00
01	05	Chapéu de combate	600	R\$ 222,30	R\$ 133.380,00
02	01	Camiseta ed. fisica	2100	R\$ 169,45	R\$ 355.845,00
03	01	Short ed. fisica	600	R\$ 192,96	R\$ 115.776,00
04	01	Camisa polo	300	R\$ 209,96	R\$ 62.988,00
05	01	Cinto tático	360	R\$ 82,00	R\$ 29.520,00
06	01	Capa tática de combate	300	R\$ 2.480,33	R\$ 744.099,00

ANEXO D (NORMAS TÉCNICAS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA VESTIMENTA E/OU EQUIPAMENTO	NORMA TÉCNICA
01	01	Calça de combate	NORMA TÉCNICA Nº001/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020;
01	02	Camisa de Combate	NORMA TÉCNICA Nº002/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020;
01	03	Gandola de combate	NORMA TÉCNICA Nº003/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	04	Gorro tático com pala	NORMA TÉCNICA Nº006/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020	
01	05	Chapéu de combate	NORMA TÉCNICA Nº005/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020	
02	01	Camiseta de educação física	NORMA TÉCNICA Nº011/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020	
03	01	Short de educação física	NORMA TÉCNICA Nº010/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020	
04	01	Camisa polo	NORMA TÉCNICA Nº009/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020	
05	01	Cinto tático de combate	NORMA TÉCNICA Nº013/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM 2020	
06	01	Capa tática de combate	NORMA TÉCNICA Nº008/GEFRON/SESP/MT/2016 REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020	
procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.			NORMA TÉCNICA : NTGEFRON PI01 2020, EMITIDA EM JULHO DE 2020.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 065/2020/SESP-MT.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: ____/____/____ Eficácia da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do Material: ____/____/____

Nome do representante _____ CPF: _____

(Assinatura do representante legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2020 – SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2020/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

Obs.: No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e MEI (Art 23, LC 605/2018/MT) que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E SOCIEDADE COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2020 – SESP/MT

A empresa, inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

- Microempresa – ME**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP**, definida no § 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 605/2018/MT
- Sociedade Cooperativa**, enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007
- Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

OBS. A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do Proponente.

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° XXX/2020/SESP

PROCESSO: N°214185/2020

PREGÃO: N° 065/2020/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2020/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 214185/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi (vestimentas operacionais profissionais) para atender os policiais do GEFRON/SESP.

LOTE (XX)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

1. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

1.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** desta seção passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes CONTRATANTEs elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2020/SESP-MT

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 065/2020/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM _____, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de __ (_____) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.**

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020

Pela _____:
(carimbo e assinatura)

Pela _____:
(carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

(Carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 214185/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2020/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) para atender os policiais do GEFRON/SESP conforme as especificações descritas no item 2 do termo de referência.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2020/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3. **Discriminação do objeto**

DEMANDA						
LOTE 01 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	<p>CALÇA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, DE GRAMATURA 220G/M², COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. CALÇA ESTAMPADA NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC® PARA ATENDER O EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LISAS PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LISAS (VERDE, CÁQUI E PRETO). DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+.</p> <p>O CÓS DA CALÇA COM AUTO AJUSTE E COM ANATOMIA FORNECIDA PELO ELÁSTICO EMBUTIDO NA LATERAL DO CÓS/ BOLSO. CÓS MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA EMBUTIDO NAS LATERAIS. CÓS FECHADO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE LATÃO MEDINDO ±16 MM DE DIÂMETRO E ABOTOAMENTO INTERNO POR BOTÃO DE MELAMINA MEDINDO ±17 MM DE DIÂMETRO. CÓS COM 5 (CINCO) PASSADORES, SENDO 2 (DOIS) PASSADORES FRONTAIS E 2 (DOIS) PASSADORES TRASEIROS, MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA POR 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 1 (UM) PASSADOR FIXADO NO CENTRO DO CÓS, NA DIREÇÃO DA COSTURA DE GANCHO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 6,5 COM DE COMPRIMENTO. TODOS OS PASSADORES RECEBEM MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NOS CANTOS SUPERIORES E INFERIORES.</p> <p>BRAGUILHA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA COM PESPONTO DUPLO, FECHADA POR ZÍPER METÁLICO COM TRAVA AUTOMÁTICA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA.</p> <p>NA FACE INTERNA DA CALÇA, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, O PERTINGAL POSSUI UMA MODELAGEM ASSIMÉTRICA, COSTURADO EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, COM CASEADO A 2,5 CM DE DISTÂNCIA PARALELO AO CÓS, PARA ABOTOAMENTO INTERNO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) BOLSOS FACA COM PESPONTO DUPLO, ACABAMENTO REFORÇADO COM VIÉS NA ABERTURA DO BOLSO, MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA ABERTURA DOS BOLSOS. A ABERTURA DO BOLSO RECEBE UMA LIMPEZA COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO SOBREPOSTA AO FORRO, NO MESMO MATERIAL DA CALÇA. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E ALGODÃO 20%, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), COM ACABAMENTO EMBUTIDO E DUPLO PESPONTO, POSSUI 2 (DUAS) CASAS TIPO “OLHO” EM CADA FORRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. ABERTURA SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VIÉS E BOLSO TIPO RELÓGIO FIXADO INTERNAMENTE NA</p>	1200	UND		
----	---	------	-----	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>PARTE INFERIOR DO FORRO NO LADO DIREITO DO USUÁRIO.</p> <p>DOIS (2) BOLSOS DO TIPO CARGO APLICADOS NAS LATERAIS DA CALÇA, CENTRALIZADOS SOBRE A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS. BOLSOS COM 2 (DUAS) PREGAS E FOLE LATERAL NO SENTIDO COSTAS. PREGAS DOS BOLSOS NO SENTIDO VERTICAL E TOMBADAS PARA A LATERAL, COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM). FOLE LATERAL COM 2,5 CM DE PROFUNDIDADE (TOTAL DE 5,0 CM). OS BOLSOS CARGO RECEBEM PESPONTO DUPLO EM TODA SUA EXTENSÃO. O BOLSO LATERAL POSSUI BOLSO INTERNO COM MAIS 2 (DUAS) DIVISÓRIAS, TOTALIZANDO 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS PARA MAIOR FUNCIONALIDADE DA PEÇA. BOLSOS LATERAIS RECOBERTOS POR PORTINHOLAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO (VELCRO) MEDINDO 4,0 DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DA PEÇA, SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO), APLICADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHOLA. FECHOS DE CONTATO FIXADOS POR COSTURA EM TODA SUA VOLTA E PESPONTOS REFORÇADOS EM “X”. PORTINHOLAS COSTURADAS EM TECIDO DUPLO E REFORÇADO COM ENTRETELA TERMO COLANTE, POSICIONADA E FIXADA ACIMA DO BOLSO COM DUPLO PESPONTO E MOSCAS DE SEGURANÇA APLICADAS EM “X”, NAS EXTREMIDADES.</p> <p>DOIS (2) BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVO, LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA. ABERTURA COM VIVO DO MESMO TECIDO DA CALÇA MEDINDO 1,2 CM DE LARGURA E MOSCAS DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES. FORRO DOS BOLSOS EM TECIDO MISTO DE 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, NA COR VERDE (VERSÃO CAMUFLADA E VERDE) OU PRETO (VERSÃO CAMUFLADA, VERDE, PRETO OU CÁQUI), EMBUTIDO NO CÓS. BOLSOS TRASEIROS RECOBERTOS POR PORTINHOLAS FECHADAS POR 2 (DOIS) FECHOS DE CONTATO MACHO E FÊMEA (VELCRO), MEDINDO 4,0 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE LARGURA NA COR DA CALÇA, SENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA DO BOLSO E O FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) POSICIONADO NAS EXTREMIDADES DA FACE INTERNA DO FORRO DA PORTINHOLA. PORTINHOLAS COM PESPONTO DUPLO, EMBUTIDAS E PESPONTADAS JUNTO AO RECORTE DO BOLSO. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO NO ASSENTO NO GANCHO TRASEIRO, APLICADO COM O MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL E DE DESENHO</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ANATÔMICO COM ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO.</p> <p>REFORÇO NA ALTURA DO JOELHO ESTENDENDO-SE POR TODA A LARGURA DA FRENTE DA PERNA DA CALÇA. O REFORÇO É FIXADO NO RECORTE DA PERNA DA CALÇA NO SENTIDO HORIZONTAL E RECEBE ACABAMENTO DE PESPONTO DUPLO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. ALÉM DE REFORÇAR A ÁREA DO JOELHO, TEM A FINALIDADE DE CONTER PLACAS ANTI-IMPACTO AO SEREM ALI INSERIDAS. ESSA INSERÇÃO SE DÁ POR UMA ABERTURA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, MEDINDO 10,5 CM DE COMPRIMENTO E LOCALIZADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO REFORÇO. ESSA ABERTURA RECEBE UMA LIMPEZA DE 3,0 CM DE LARGURA.</p> <p>BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, COSTURADA NA MÁQUINA RETA. COM DUAS ABERTURAS INTERNAS, CASEADAS ENTRE O MEIO DA COSTURA DAS ENTREPERNAS, DISTANDO 4 CM ENTRE AS MESMAS, PARA PASSAGEM DO CADARÇO DE AJUSTE DA BARRA DA CALÇA.</p> <p>ETIQUETA DE RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: UMA (01) UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NOME, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060.</p> <p>O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>QUANTO AOS AVIAMENTOS: AS LINHAS UTILIZADAS NA COSTURA DA PEÇA SERÃO A LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO), NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; PIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>18 (APROXIMADO) NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA; CADARÇO SINTÉTICO DO TIPO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 CM DE LARGURA, PARA USO NAS BARRAS DAS PERNAS DA CALÇA; BOTÃO DE MELAMINA (RESINA MELAMÍNICA) MEDINDO ± 17 MM DE DIÂMETRO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA APLICAÇÃO NO CÓS; BOTÃO DE PRESSÃO (LATÃO) MEDINDO ± 16 MM DE DIÂMETRO PARA APLICAÇÃO NO CÓS; ZÍPER METÁLICO GROSSO COM TRAVA AUTOMÁTICA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA A BRAGUILHA; ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO NAS LATERAIS DO CÓS; FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) E FEMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA, NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO EXTERNO DA PEÇA, PARA APLICAÇÃO NOS BOLSOS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS – ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS – ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO – VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS) ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20 A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CALÇA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº001/ GEFRON/ SESP/ MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
02	<p>CAMISA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TRÊS TECIDOS, SENDO TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, COM GRAMATURA 220G/M², DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO NAS MANGAS, BOLSOS E GOLAS, ESTAMPADO NO PADRÃO CAMUFLADO MULTICAM TROPIC®; TECIDO DO CORPO EM ESTRUTURA MEIA MALHA, GRAMATURA 190G/M², DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 37% POLIÉSTER E 8% ELASTANO), NA COR VERDE; TECIDO DAS LATERAIS EM ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA (55% ALGODÃO, 41% POLIÉSTER, 4% ELASTANO), NA COR VERDE. TODOS OS TECIDOS COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E COM ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+.</p> <p>FRENTE E COSTAS EM TECIDO DE MALHA, COM</p>	1200	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ABERTURA NO DECOTE FECHADA POR ZÍPER QUE TERMINA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA GOLA ALTA. CORPO COM RECORTES LATERAIS ERGONÔMICOS ENTRE A FRENTE E AS COSTAS, QUE SE ESTENDEM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA ATÉ A MANGA, INDO ATÉ UM POUCO ALÉM DAS AXILAS, FUNCIONANDO COMO RESPIRADOR, A FIM DE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO. COSTAS COM RECORTE, TAMBÉM EM TECIDO DE MALHA, LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA, NO CENTRO DAS COSTAS, QUE IRÁ FUNCIONAR TAMBÉM COMO RESPIRADOR. BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA.</p> <p>APLICAÇÃO DE JOGO DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO), NA COR VERDE, MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA E 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURA DE REFORÇO EM “X”, POSICIONADO NA PARTE FRONTAL (LADO DIREITO DO USUÁRIO) À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO TERMINAL DO ZÍPER, PARA POSTERIOR FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. A CONFECÇÃO DEVE DISPONIBILIZAR UM CORTE DE TECIDO (MESMO MATERIAL DAS MANGAS) DE 16,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE ALTURA, COM A FINALIDADE DE BORDAR A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, PARA APLICAÇÃO NO FECHO DE CONTATO.</p> <p>GOLA ALTA (TIPO PADRE) EM TECIDO RIP STOP, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA NO MEIO DAS COSTAS E 6,5 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA GOLA. FECHAMENTO POR ZÍPER SINTÉTICO (NYLON) COM TRAVA AUTOMÁTICA, NA COR VERDE. O ZÍPER POSSUI, EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR, UMA PROTEÇÃO SOBREPOSTA, NO MESMO TECIDO DO CORPO, COM 1,0 CM DE COMPRIMENTO. EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, O ZÍPER É SOBREPOSTO POR UMA PEQUENA ABA (MESMA MALHA DO CORPO), MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA QUE, NA FACE EXTERNA DO ZÍPER, SE INICIA 2,5 CM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO ZÍPER E ESTENDE-SE À FACE INTERNA DO ZÍPER ATÉ SUA EXTREMIDADE INFERIOR. A FUNÇÃO DESSA ABA É PROTEGER O CORPO DO USUÁRIO DO CONTATO COM O ZÍPER E ESSA EXTENSÃO DE TECIDO VOLTADA PARA A FACE EXTERNA DA PEÇA EVITA O ATRITO DO QUEIXO DO USUÁRIO COM O CURSOR DO ZÍPER.</p> <p>MANGAS TIPO RAGLÃ EM TECIDO RIP STOP COM PUNHOS AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, ALETA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO E 5,0 CM DE LARGURA, COM QUINA SUPERIOR CHANFRADA. ALETA COM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) FIXADO NA FACE INTERNA DA ALETA, MEDINDO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>4,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO. NO PUNHO É FIXADA A TIRA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO). ESSA TIRA TERÁ 19,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4,0 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA NA PARTE DA FRENTE DO PUNHO, A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, COM PUNHOS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA. MANGA COM 02 (DUAS) PENCES NA PARTE DE TRÁS, NA ALTURA DO COTOVELO, QUE SE INICIAM A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA À ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA À 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. REFORÇO DO COTOVELO EM TECIDO SOBREPOSTO À MANGA, MEDINDO 27,0 CM DE COMPRIMENTO POR 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 8,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO. REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA À ALTURA VARIÁVEL A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO. 02 (DOIS) BOLSOS COM FOLE EM TECIDO RIP STOP APLICADOS NAS MANGAS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE COMPRIMENTO. PORTINHOLAS COM AS DUAS QUINAS INFERIORES CHANFRADAS E DUAS QUINAS SUPERIORES COM APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA. PORTINHOLAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO (VELCRO) TIPO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO APLICADOS NA PARTE INTERNA, NA COR VERDE, A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE ENTRE UM FECHO DE CONTATO E OUTRO. BOLSOS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DO BOLSO, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE BRASÕES, BANDEIRAS, ENTRE OUTRAS. O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA E PESPONTADO EM "X". PORTINHOLAS COM DOIS FECHOS DE CONTATO COMPLETOS (VELCRO) TIPO FÊMEA E MACHO (LADO MACIO E ÁSPERO) E NA COR VERDE, MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO SOBRE A FRENTE DA PORTINHOLA, PARA FINS DE APLICAÇÃO FUTURA DE TARJETAS DE CURSOS, ENTRE OUTRAS. O LADO MACIO DEVE ESTAR APLICADO NA PEÇA. BOLSOS COM FOLE NA LATERAL DIREITA, QUINA INFERIOR DIREITA E EXTREMIDADE INFERIOR MEDINDO 3,0 CM DE PROFUNDIDADE. FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR POSSUI ILHÓS BORDADO À 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE CHANFRADO. BAINHAS</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DOS BOLSOS MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NA QUINA INFERIOR DA LATERAL ESQUERDA (NÃO CHANFRADA E QUE NÃO POSSUI FOLE E NAS LATERAIS DA ABERTURA SUPERIOR DOS BOLSOS). BOLSOS PREGADOS NAS MANGAS EM POSIÇÃO INCLINADA, COM DISTÂNCIA DE 17,7 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA E COM 28,0 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A MANGA E A OUTRA EXTREMIDADE DO BOLSO. ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS ABAIXO DO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS (LATERAL ESQUERDA DA PEÇA) NA COSTURA DO RECORTE. QUANTO AOS AVIAMENTOS, ZÍPER SINTÉTICO COM TRAVA AUTOMÁTICA, CURSOR DE ZAMAC, 100% POLIAMIDA CREMALHEIRA DE 4,00 MM DE LARGURA (APROX.), LARGURA TOTAL DO ZÍPER DE 24 MM (APROX.), ABERTURA DO ZÍPER MEDINDO 22,5 CM; CADARÇO CREMALHEIRA, CURSOR E TERMINAIS DE COR VERDE, PARA ABERTURA DA GOLA. JOGO DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NA FRENTE (LADO DIREITO DO USUÁRIO). 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NOS BOLSOS DAS MANGAS. 2 JOGOS DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA X 15,0 CM DE COMPRIMENTO, DE COR VERDE, PARA APLICAR NAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS DAS MANGAS. 4 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLIAMIDA, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 4,0 CM DE COMPRIMENTO PARA APLICAÇÃO NAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS DAS MANGAS, NA COR VERDE. 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE POLIAMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO NOS PUNHOS. 2 UNIDADES DE FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE POLIAMIDA MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA X 5,0 CM DE COMPRIMENTO, COR VERDE, PARA APLICAR NOS PUNHOS DAS MANGAS. LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO), VERDE. FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO), VERDE. LINHA PARA BORDADO 100% POLIÉSTER BRILHANTE TRILOBAL (ALMADA COM FILAMENTOS CONTÍNUOS) TÍTULO TEX 27 (APROXIMADO) VERDE. ETIQUETA</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON, 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). BRASÕES E INSIGNIAS (TODOS EM PADRÃO DISSIMULADO): DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 BRASÃO 75MM X 90MM, 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MT, 01 BANDEIRA DO BRASIL (AMBAS AS BANDEIRAS COM 52MM X 72MM), , FABRICADOS EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS); A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TECIDO SOBRESSALENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DE FABRICAÇÃO DE TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O UNIFORME OU MESMO PELA MUDANÇA DE POSTO OU GRADUAÇÃO DO SERVIDOR. SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA PEÇA SEJA ACOMPANHADA DE UM RECORTE DE TECIDO NO PADRÃO CAMUFLADO DE PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, PARA SERVIR DE BASE PARA OS BORDADOS E ATENDER A PORTARIA 121/2016/GAB/SESP DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONSIDERANDO QUE POSTERIORMENTE NÃO HAVERÁ COMO ADQUIRIR O TECIDO AVULSO DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO UNIFORME. PARA CADA PEÇA DE GANDOLA OU PEÇA DE CAMISA DE COMBATE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM RECORTE DE TECIDO DE TAMANHO 20CM X 20CM, QUE CORRESPONDE À 400CM². A PARTIR DA SEGUNDA PEÇA DEVERÁ SER COMPUTADO ESSE RECORTE POR MULTIPLICAÇÃO DE ÁREA QUADRADA, OU SEJA, PELA FÓRMULA: TAMANHO DO RECORTE É IGUAL A QUANTIDADE DE PEÇAS VEZES A 400CM². A CAMISA DE COMBATE DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR), ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DO NÚMEROS DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA – MÉTIDO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT 13384 (MATERIAL TÊXTIL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO – MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE), AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST), AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>RESISTANCE TEST); AATCC 147 (ANTIBACTERIAL ACTIVITY ASSESSMENT OF TEXTILE MATERIALS PARALLEL STREAK METHOD); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6-INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA DE COMBATE, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº002/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
03	<p>GANDOLA DE COMBATE: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIPSTOP, COM GRAMATURA DE 220G/M², DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS, ESTAMPADO NO CAMUFLADO PADRÃO MULTICAM TROPIC®, DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, UPF 50+. CORPO COM ABERTURA FRONTAL NO CENTRO, FECHADA POR ZÍPER DESTACÁVEL SINTÉTICO, NO COMPRIMENTO DA FRENTE, QUE SE ENCONTRA PREGADO ENTRE A VISTA DA FRENTE DIREITA E A VISTA DA FRENTE ESQUERDA. A VISTA DA FRENTE É FORMADA POR UMA DOBRA PARA DENTRO DA PEÇA COM 6,5 CM DE LARGURA, LARGURA ESTA QUE SE MANTÉM DA EXTREMIDADE INFERIOR DA FRENTE ATÉ A ALTURA DAS PORTINHOLAS DOS BOLSOS FRONTAIS, A</p>	360	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>PARTIR DE ONDE ALARGA-SE GRADUALMENTE ATÉ ATINGIR A SUA EXTREMIDADE SUPERIOR AO ALCANÇAR O OMBRO, A 5,0 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA, FORMANDO ASSIM A DOBRA, A VISTA E TAMBÉM A LIMPEZA DA ABERTURA CENTRAL NA FRENTE DA PEÇA. O LADO DO ZÍPER DESTACÁVEL QUE PERMANECE COM O CURSOR DEVE SER PREGADO NA FRENTE DIREITA, COM A CREMALHEIRA A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA. O LADO DO ZÍPER DESTACÁVEL QUE POSSUI O ENCAIXE DEVE SER PREGADO NO LADO INTERNO DA PEÇA, NA LIMPEZA DA FRENTE ESQUERDA, COM A CREMALHEIRA A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA, ALÉM DO ZÍPER, O FECHAMENTO NO CENTRO DA FRENTE CONTA AINDA COM QUATRO FECHOS DE CONTATO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DEVEM SER PREGADOS NA FRENTE DIREITA, SOBREPOSTOS EM 1,0 CM AO LADO DO ZÍPER ALI COSTURADO. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DEVEM SER PREGADOS NA DOBRA VOLTADA PARA DENTRO DA FRENTE ESQUERDA, A 0,5 CM DE DISTÂNCIA DA CREMALHEIRA DO ZÍPER ALI COSTURADO. OS LADOS DE ZÍPER DEVEM SER PREGADOS POR COSTURA DUPLA E RECEBEM MOSCA DE REFORÇO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA COSTURA DE PREGAMENTO. OS FECHOS DE CONTATO SÃO PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTOURNO E PESPONTO EM “X”, ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. BOLSOS FRONTAIS APLICADOS EM CADA UMA DAS PARTES DA FRENTE (DIREITA E ESQUERDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA X 14,5 CM DE LARGURA (MEDIDAS VARIÁVEIS CONFORME NORMAS E TAMANHOS), COM BAINHA NA EXTREMIDADE SUPERIOR MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA E PREGADO POR COSTURA DUPLA. ESSES BOLSOS DEVEM SER PREGADOS EM POSIÇÃO LEVEMENTE INCLINADA. A PORTINHOLA POSSUI LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEIS, TENDO 3,5 CM DE COMPRIMENTO NA LATERAL MAIS CURTA, 4,5 CM DE COMPRIMENTO NA LATERAL MAIS COMPRIDA E 6,0 CM DE COMPRIMENTO NO PROLONGAMENTO, QUE SE ENCONTRA A 4,0 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL MAIS COMPRIDA. A PORTINHOLA É PREGADA RESERVANDO-SE 0,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO E O PREGAMENTO DA PORTINHOLA. O FECHAMENTO DA ABERTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO SE DÁ POR DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 2,7 CM DE COMPRIMENTO E 1,3 CM DE LARGURA CADA UM. OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) SERÃO PREGADOS NA FACE INTERNA DA PORTINHOLA, PARALELOS À EXTREMIDADE INFERIOR DA MESMA, ALINHADOS COM O PESPONTO DUPLO DA PORTINHOLA. O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>MACIO) PRÓXIMO À EXTREMIDADE LATERAL MAIS CURTA SERÁ PREGADO À 2,0 CM DE DISTÂNCIA DESSA LATERAL DA PORTINHOLA E O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MAIS PRÓXIMO À EXTREMIDADE LATERAL MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO SERÁ PREGADO À 1,0 CM DE DISTÂNCIA DESSA LATERAL DA PORTINHOLA. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) SERÃO PREGADOS NA FACE EXTERNA DO BOLSO, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) QUANDO A PORTINHOLA SE ENCONTRA ABAIXADA, OU SEJA, SOBRE O BOLSO. OS BOLSOS FRONTAIS POSSUEM AINDA UMA CAMADA INTERNA, FORMANDO UM SEGUNDO COMPARTIMENTO ABAIXO DO PRINCIPAL, ACESSADO PELA ABERTURA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOLSO. ESSE SEGUNDO COMPARTIMENTO É ACESSADO PELA LATERAL DO BOLSO QUE SE ENCONTRA MAIS PRÓXIMA DA CAVA. O FECHAMENTO DESSE COMPARTIMENTO ACESSÍVEL PELA LATERAL SE DÁ POR DOIS FECHOS DE CONTATO PREGADOS ALINHADOS COM A LATERAL MAIS PRÓXIMA DA CAVA E MEDEM, CADA UM, 5,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,0 CM DE LARGURA, TENDO 1,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE ELES. OS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DEVEM SER PREGADOS NA FACE INTERNA DA SEGUNDA CAMADA DO BOLSO E OS FECHOS DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DEVEM SER PREGADOS DIRETAMENTE NA FRENTE, ALINHADOS COM OS FECHOS DE CONTATO MACHO PREGADOS NA FACE INTERNA DA SEGUNDA CAMADA DO BOLSO. OS BOLSOS FRONTAIS DEVEM SER PREGADOS TENDO O CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA MAIS PRÓXIMO DO CENTRO DA FRENTE A 7,5 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA DA FRENTE E À 13,5 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA. A INCLINAÇÃO DO BOLSO SE DEFINE LOCALIZANDO-SE O PONTO ONDE O CANTO SUPERIOR DO CHANFRO DO BOLSO DEVE SER PREGADO, A 26,0 CM DE DISTÂNCIA DA GOLA E A 15,0 CM DE DISTÂNCIA DA DOBRA DA VISTA DA FRENTE. TODOS OS FECHOS DE CONTATO PRESENTES NOS BOLSOS FRONTAIS DEVEM SER PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTOURNO E PESPONTO EM “X” ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. OS BOLSOS DEVEM AINDA RECEBER MOSCAS DE REFORÇO NOS CANTOS SUPERIORES DA PORTINHOLA E DO BOLSO E NO CANTO INFERIOR DO BOLSO. GOLA TIPO MANDARIM DE MEDIDAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE MANEQUINS, DE 63,0 A 70,0 CM DE COMPRIMENTO, E COM 5,0 CM DE LARGURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PESPONTO DUPLO EM TODO SEU CONTOURNO. AO PREGAR A GOLA, A EXTREMIDADE DIREITA DEVE FICAR ALINHADA COM A DOBRA DA VISTA DA FRENTE DIREITA, CONTUDO, A EXTREMIDADE ESQUERDA PROLONGA-SE POR 8,5 CM ALÉM DA DOBRA</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DA VISTA DA FRENTE ESQUERDA. QUATRO FECHOS DE CONTATO DE 4,0 CM DE LARGURA SÃO PREGADOS NA GOLA, CENTRALIZADOS EM RELAÇÃO À LARGURA DA MESMA. NA FACE INTERNA GOLA ENCONTRA-SE PREGADO, A 0,3 CM DA EXTREMIDADE ESQUERDA, UM FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) MEDINDO 7,5 CM DE COMPRIMENTO. NA FACE EXTERNA DA GOLA ENCONTRAM-SE PREGADOS UM FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO, A 5,5 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE DIREITA DA GOLA E, NA EXTREMIDADE ESQUERDA, UM FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO A 0,5 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE E OUTRO FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) DE MESMO COMPRIMENTO É PREGADO À 9,0 CM DE DISTÂNCIA DO FECHO DE CONTATO FÊMEA MAIS PRÓXIMO DA EXTREMIDADE. TODOS ESSES FECHOS DE CONTATO SÃO PREGADOS POR COSTURA EM TODO O SEU CONTOURO E PESPONTO EM "X" ATRAVESSANDO O MEIO DO FECHO DE CONTATO. COSTAS COM PALA DUPLA, CUJO RECORTE É RETO E ENCONTRA-SE 6,5 CM ABAIXO DA GOLA NA DIREÇÃO DO MEIO DAS COSTAS. RECORTE DA PALA, BEM COMO COSTURAS DE OMBROS, CAVAS E LATERAIS, INCLUSIVE DA MANGA, DEVEM RECEBER PESPONTO TRIPLO. ABAIXO DA PALA, DO LADO DE CADA UMA DAS CAVAS, HÁ UMA PREGA FORMADA POR UM RECORTE TIPO FOLE, QUE SE PROLONGA POR TODA A EXTENSÃO DA CAVA, MANTENDO A DISTÂNCIA DE 5,0 CM DA CAVA DO INÍCIO AO FIM. A PROFUNDIDADE DA PREGA TAMBÉM É DE 5,0 CM, PORTANTO, O FUNDO DA PREGA ENCONTRA-SE A 10,0 CM DE DISTÂNCIA DA CAVA. MANGAS COMPRIDAS COM DUAS PENCES HORIZONTAIS NA PARTE DE TRÁS DA MANGA, NA ALTURA DOS COTOVELO, INICIANDO-SE A PARTIR DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, SENDO A PRIMEIRA POSICIONADA A UMA ALTURA VARIÁVEL DE 25,0 A 33,5 CM (MASCULINA) OU 18,2 CM A 20,4 CM (FEMININA), A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO E A SEGUNDA POSICIONADA A 3,0 CM DE DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA. AMBAS AS PENCES MEDEM 5,0 CM DE COMPRIMENTO, POSSUEM 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E AS EXTREMIDADES DESSAS PENCES ENCONTRAM-SE A 6,0 CM DE DISTÂNCIA UMA DA OUTRA. PUNHOS DAS MANGAS MEDINDO 6,0 CM DE LARGURA, COM PESPONTO DUPLO TANTO NA EXTREMIDADE SUPERIOR QUANTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, AJUSTADOS POR ALETA PRESA NA COSTURA DE UNIÃO DAS EXTREMIDADES DO PUNHO, CENTRALIZADA EM RELAÇÃO À LARGURA DO PUNHO. TAL ALETA MEDE 8,0 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E TEM O CANTO SUPERIOR LIVRE CHANFRADO. FIXADO NA FACE DA ALETA VOLTADA PARA A FRENTE DA</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>MANGA, HÁ UM FECHO DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA POR 5,0 CM DE COMPRIMENTO, A 1,0 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE LIVRE DA ALETA. NO PUNHO, ENCONTRA-SE FIXADO O FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) CORRESPONDENTE, COM 19,5 CM DE COMPRIMENTO E 4,0 CM DE LARGURA. O PREGAMENTO DESTE FECHO DE CONTATO FÊMEA (LADO MACIO) INICIA-SE A 2,0 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE FECHAMENTO DA MANGA, NA EXTREMIDADE DO PUNHO VOLTADA PARA O FECHO DE CONTATO DA ALETA. REFORÇO DO COTOVELO PREGADO SOBREPOSTO À MANGA, MEDINDO 28,0 CM DE COMPRIMENTO (GANDOLA MASCULINA) OU 23,5 CM (GANDOLA FEMININA) E 15,5 CM DE LARGURA, COM UMA PENCE DE 1,0 CM DE PROFUNDIDADE E 7,5 CM DE COMPRIMENTO, A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO. REFORÇO POSICIONADO SOBRE A MANGA A UMA ALTURA VARIÁVEL DE 12,2 CM A 17,7 CM (GANDOLA MASCULINA) OU 9,2 CM A 10,7 CM (GANDOLA FEMININA), A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR DO PUNHO. A POSIÇÃO DO REFORÇO DO COTOVELO EM RELAÇÃO À LARGURA DA MANGA O LOCALIZA PRÓXIMO À EXTREMIDADE INFERIOR DAS PENCES DA MANGA. BOLSOS DAS MANGAS COM FOLE, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO POR 15,0 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS MEDINDO 16,0 CM DE LARGURA POR 7,0 CM DE COMPRIMENTO. PORTINHOLA COM OS CANTOS INFERIORES CHANFRADOS E APLICAÇÃO DE MOSCAS DE SEGURANÇA NOS CANTOS SUPERIORES. NO BOLSO DA MANGA, O FOLE POSSUI 3,0 CM DE PROFUNDIDADE E ENCONTRA-SE NÃO EM TODO O CONTOURNO DO BOLSO, MAS APENAS NA EXTREMIDADE INFERIOR, CHANFRO E LATERAL ONDE O CHANFRO SE ENCONTRA. NO FOLE DA EXTREMIDADE INFERIOR HÁ UM ILHÓS BORDADO MEDINDO 0,8 CM DE DIÂMETRO E ENCONTRA-SE A 2,5 CM DE DISTÂNCIA DO RECORTE ENTRE O FOLE DO CHANFRO E O FOLE DA LATERAL DO BOLSO. O BOLSO RECEBE MOSCAS DE SEGURANÇA NO CANTO INFERIOR DA LATERAL E NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. A PORTINHOLA POSSUI, EM SUA FACE EXTERNA UM JOGO DE FECHO DE CONTATO (MACHO E FÊMEA) MEDINDO 15,0 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE COMPRIMENTO E NA FACE INTERNA, DOIS FECHOS DE CONTATO MACHO (LADO ÁSPERO) MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS A 1,2 CM DE DISTÂNCIA DA EXTREMIDADE INFERIOR DA PORTINHOLA E, CADA UM DELES, DISTANDO 3,5 CM DE CADA UMA DAS LATERAIS DA PORTINHOLA. NA FACE EXTERNA DO BOLSO HÁ UM JOGO DE FECHO DE CONTATO (MACHO E FÊMEA), MEDINDO 11,0 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO POSICIONADO À 2,0 CM DE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DISTÂNCIA DE AMBAS AS LATERAIS DO BOLSO. A BAINHA DESTE BOLSO MEDE 2,5 CM DE LARGURA. O BOLSO DA MANGA ENCONTRA-SE ALI EM POSIÇÃO INCLINADA. PARA DETERMINAR ESSA INCLINAÇÃO, DEVE-SE POSICIONAR O CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA NA DIREÇÃO DA COSTURA DE OMBRO E OUTRO CANTO SUPERIOR DA PORTINHOLA 12,0 CM ABAIXO. ENTRE A EXTREMIDADE SUPERIOR DO REFORÇO DO BOLSO E O BOLSO DA MANGA HÁ UMA DISTÂNCIA VARIÁVEL DE 5,0 A 7,0 CENTÍMETROS (GANDOLA MASCULINA) OU 2,8 CM A 4,0 CM (GANDOLA FEMININA). A TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR UM JOGO DE FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA MEDINDO 2,2 CM DE LARGURA E 12,5 CM DE COMPRIMENTO LOCALIZADO NA FRENTE DIREITA, TOMANDO DISTÂNCIA DO CENTRO DA FRENTE. ESTE FECHO DE CONTATO SERVIRÁ PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE TARJETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO/ INSTITUIÇÃO DO COMPONENTE DO GEFRON, PRODUZIDO NO MESMO TECIDO DA PEÇA (RIPSTOP CAMUFLADO MULTICAN TROPIC®) A SER COSTURADO SOBRE O FECHO DE CONTATO. OUTRO JOGO DE FECHO DE CONTATO MACHO E FÊMEA PARA APLICAÇÃO POSTERIOR DE DISTINTIVO, NA VISTA DA GANDOLA A 18,5 CM ABAIXO DA BASE DA GOLA. APLICADO ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO, COM AS DIMENSÕES DE 4,0 CM DE LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA, DEVENDO O FECHO DE CONTATO FÊMEA SER COSTURADO NA PEÇA E O MACHO SERÁ APLICADO JUNTO COM O DISTINTIVO PRODUZIDO NO MESMO TECIDO DA PEÇA (CAMUFLADO MULTICAN TROPIC®) COSTURADO SOBRE FECHO DE CONTATO MACHO PARA LOCALIZAÇÃO MANUAL. QUANTO AOS AVIAMENTOS, PARA CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÃO SER UTILIZADOS: ZÍPER DESTACÁVEL SINTÉTICO, DE CURSOR EM ZAMAC, CADARÇO 100% POLIÉSTER, CREMALHEIRA EM 100% POLIACETAL – 6,00 MM DE LARGURA (APROXIMADO), DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, CONFORME A PEÇA. CONJUNTOS DE FECHO DE CONTATO 100% POLIAMIDA NA COR VERDE. LINHA MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO), NA COR VERDE; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS) TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) NA COR VERDE. PARA BORDADOS, LINHA 100% POLIÉSTER BRILHANTE TRILOBAL (ALMADA COM FILAMENTOS CONTÍNUOS) TÍTULO TEX 27 (APROXIMADO). ETIQUETA DE RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON, 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DIMENSÕES 65X12MM, SENDO ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). BRASÕES E INSIGNIAS: PARA CADA PEÇA DO UNIFORME DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON E TODOS NO PADRÃO DISSIMULADO: 01 BRASÃO 75MM X 90MM; 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MT E 01 BANDEIRA DO BRASIL (AMBAS AS BANDEIRAS COM 52MM X 72MM), FABRICADOS EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). FORNECIMENTO DE TECIDO SOBRESSALENTE: DEVIDO A NECESSIDADE DE FABRICAÇÃO DE TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O UNIFORME OU MESMO PELA MUDANÇA DE POSTO OU GRADUAÇÃO DO SERVIDOR, SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA PEÇA SEJA ACOMPANHADA POR UM RECORTE DE TECIDO NO MESMO PADRÃO CAMUFLADO MULTICAM TROPIC® DA GANDOLA, PARA SERVIR DE BASE PARA OS BORDADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A PORTARIA 121/2016/GAB/SESP DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONSIDERANDO QUE POSTERIORMENTE NÃO HAVERÁ COMO ADQUIRIR O TECIDO AVULSO, DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE CORES UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO UNIFORME. PARA CADA PEÇA DE GANDOLA OU PEÇA DE CAMISA DE COMBATE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM RECORTE DE TECIDO DE TAMANHO 20,0 X20,0 CM, QUE CORRESPONDE À 400 CM². A PARTIR DA SEGUNDA PEÇA DEVERÁ SER COMPUTADO ESSE RECORTE POR MULTIPLICAÇÃO DE ÁREA QUADRADA, OU SEJA, PELA FÓRMULA: TAMANHO DO RECORTE É IGUAL A QUANTIDADE DE PEÇAS VEZES A 400CM². DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS, TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM,</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA GANDOLA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº003/ GEFRON/ SESP/ MT/2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
04		GORRO TÁTICO COM PALA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M ² ; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO, CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®. GORRO ESTILO QUEPE MILITAR. PARA EFEITO DA ESPECIFICAÇÃO, O GORRO SERÁ DIVIDIDO EM 02 PARTES PRINCIPAIS: PALA DO GORRO E COPA. PALA DO GORRO: PALA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO (MODELO MEIA LUA) COM 0,8 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 22 CM DE LATERAL À LATERAL E 5,5 CM DE ABA. SENDO A BORDA DEBRUADA COM O MESMO TECIDO (VIÉS), PESPONTADA POR 5 (CINCO) CARREIRAS PARALELAS, QUE SE INICIAM A 0,7 CM DA BORDA DEBRUADA E DISTANCIAM 0,7 CM ENTRE SI. DEVENDO POSSUIR UMA FOLGA ENTRE A UNIÃO DA PALA E COPA DE 8MM, DO MESMO TECIDO, PARA PERMITIR O AJUSTE À CABEÇA. COPA: A COPA É FORMADA POR 3 RECORTES DO MESMO TECIDO (SENDO: TOPO EM FORMA DE ELIPSE; LATERAL COM ALTURAS VARIÁVEIS DEVIDOS ÀS ALTERAÇÕES DE ALTURA ENTRE A FRENTE, MEIO E TRASEIRA; E FAIXA RETANGULAR COM 3,0 CM DE LARGURA. A FAIXA DO RECORTE DEVE SER NO MESMO TECIDO DA COPA E ENVOLVE TODA CIRCUNFERÊNCIA INFERIOR DA COPA (CARNEIRA), SENDO COSTURADA NA FACE EXTERNA DA LATERAL, TANTO NA EXTREMIDADE INFERIOR QUANTO NA SUPERIOR QUE DEVE TER ACABAMENTO TIPO VIÉS. EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DEVE HAVER UM PAR DE RESPIRADORES (ILHÓS BORDADO) COM CASEADO TIPO OLHO EM TRAVETE ELETRÔNICO CIRCULAR, MEDINDO INTERNAMENTE 6MM DE DIÂMETRO, POSICIONADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA ILHÓS). OBSERVAÇÕES: 1 - O ILHÓS DEVERÁ PERFURAR AS 2 CAMADAS DO	680	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>TECIDO, AFIM DE PROPICIAR A VENTILAÇÃO; 2- A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DEVERÁ FICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA; 3- A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO E PROCESSO DA PARTE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FAIXA; 4 - A FAIXA EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR É COSTURADA SOMENTE NO LADO EXTERNO DA COPA, NÃO DEVENDO SER COSTURADA NO FORRO; 5- TODOS ACABAMENTOS DEVERÃO SER DO TIPO VIÉS E PESPONTADOS; 6- CADA CANTO NA JUNÇÃO DA PALA COM A COPA DEVERÁ SER REFORÇADA POR UMA MOSCA DE SEGURANÇA TIPO TRAVETE DE NO MÁXIMO 6 MM; 7- DEVERÁ POSSUIR UM FECHO DE CONTATO FÊMEA DE 13,0 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE LARGURA, COSTURADO CENTRALIZADO NA TRASEIRA DO GORRO POR CIMA DA FITA NA COR VERDE OLIVA; 8- AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS NA PARTE INTERNA DO GORRO, NA COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL E A ETIQUETA DE PROPRIEDADE DEVERÁ SER AFIXADA NO FORRO SUPERIOR DA COPA. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE; TAMANHO; CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº006/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
05		<p>CHAPÉU DE COMBATE: CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA COM EFEITO RIP STOP, GRAMATURA 220G/M²; DE COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO; CAMUFLADO NA PADRONAGEM MULTICAM TROPIC® PARA ATENDER AO EFETIVO OPERACIONAL E NAS CORES LISAS, VERDE, CÁQUI OU PRETO, PARA OS DEMAIS SETORES, SENDO A PROPORÇÃO DE 90% CAMUFLADO E 10% CORES LISAS; TECIDO COM TRATAMENTO PARA REPELÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS E FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR CLASSIFICAÇÃO 50+.</p> <p>ABA DO CHAPÉU: ABA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE TECIDO E TOTALMENTE PESPONTADA. ESTES PESPONTOS MANTÊM A DISTÂNCIA DE 0,7 CM ENTRE SI. A ABA POSSUI DUAS CAMADAS DE ENTRETELA TIPO NÃO-TECIDO TERMOCOLANTE, DE GRAMATURA 90 G/M² ± 5 G/M², DE COR BRANCA, EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA ABA. A ABA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A EXTREMIDADE FIQUE LEVEMENTE ABAIXADA EM RELAÇÃO À COPA. A COPA DO CHAPÉU É COMPOSTA PELA SEÇÃO SUPERIOR, OU TOPO DA COPA, E PELA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, QUE CONTORNA O TOPO. A SEÇÃO INFERIOR DA COPA POSSUI CAMADA DUPLA DE TECIDO. A SEÇÃO FRONTAL DA COPA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA FRENTE. ESTA MEDIDA CRESCE GRADATIVAMENTE AO SE APROXIMAR DA PARTE DE TRÁS DO CHAPÉU, ATINGINDO 10,0 CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO DA PARTE TRASEIRA DO CHAPÉU; EM AMBAS AS LATERAIS DA COPA DO CHAPÉU POSSUI UM PAR DE ILHOSES TELADOS (RESPIRADORES) MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO, PREGADOS À 6,0 CM ACIMA DA BORDA INFERIOR DA COPA E ENCONTRANDO-SE SEPARADOS POR UMA DISTÂNCIA DE 7,0 CM (MEDIDOS A PARTIR DO CENTRO DE CADA ILHÓS, QUE DEVERÃO PEGAR OS 2 TECIDOS DA COPA INFERIOR. NA PARTE INFERIOR EXTERNA DA COPA, EXISTE UMA FAIXA APLICADA, CONSTRUÍDA NO MESMO TECIDO DO CORPO DO CHAPÉU MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA, COM OBJETIVO DE REFORÇO PARA O RECEBIMENTO DA FITA</p>	600	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DE 100% POLIAMIDA. ENVOLVE O ENTORNO DA COPA DA COBERTURA, DEVENDO SER PESPONTADA. E SOBRE ESSA FAIXA, INICIANDO 2MM DA BORDA DA COPA INFERIOR, DEVERÁ CONTER UM SUPORTE DO TIPO FITA DE CADARÇO 100% POLIAMIDA NA COR PREDOMINANTE DO TECIDO DO CHAPÉU COM LARGURA DE 25 MM E 1,47 MM DE ESPESSURA. A CADA INTERVALO EQUIDISTANTE DEVERÁ HAVER TRAVETES LIGANDO A FAIXA E A FITA, SEGMENTANDO-AS, FORMANDO ALÇAS NO ENTORNO DA LATERAL DA COPA, ALÇAS ESSAS QUE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA INSERÇÃO DE GRAVETOS PARA AMBIENTAR A CAMUFLAGEM DE ACORDO COM A PAISAGEM. AS MARGENS DE COSTURA DO TOPO DA COPA E DA ABA DEVEM SER EMBUTIDAS ENTRE AS DUAS CAMADAS DE TECIDO DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA DO CHAPÉU E PESPONTADAS. BOLSO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA COPA DO CHAPÉU, ESTENDENDO-SE DE UMA LATERAL A OUTRA DO TOPO DA COPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,0 À 11,5 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DA SEÇÃO VOLTADA PARA A FRENTE DO CHAPÉU. CADARÇO DA QUEIXEIRA DO TIPO CHATO TRANÇADO, MEDINDO 70,0 CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, DE COR VERDE OLIVA, CUJAS EXTREMIDADES SÃO EMBUTIDAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA SEÇÃO INFERIOR DA COPA, CADA UMA DAS EXTREMIDADES DO CADARÇO ALINHADA COM O MEIO DA LATERAL DO CHAPÉU. O CADARÇO DA QUEIXEIRA DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE UM REGULADOR PLÁSTICO ENFORCADOR DE MESMA COR, DO TIPO “FOCINHO” DE ALTA QUALIDADE, CUJA FUNÇÃO É AJUSTAR O CADARÇO. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME, PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE DE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE; TAMANHO; CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA, INSERIDAS INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST); AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION), PORTARIA Nº 296, DO INMETRO,</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO GORRO COM PALA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº005/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						
LOTE 2 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA MASCULINO E FEMININO: CAMISETA CONFECCIONADA EM 02 TECIDOS, AMBOS NA COR VERDE: TECIDO ESTRUTURA DE MALHA DUPLA INTERLOCK 100% POLIÉSTER , GRAMATURA 136G/M ² PARA O CORPO; E TECIDO ESTRUTURA MEIA MALHA COM EFEITO DE PONTOS CARREGADOS, 100% POLIÉSTER , PESO 136G/M ² PARA OS RECORTES. NA FRENTE , DO LADO ESQUERDO DO PEITO DO USUÁRIO DEVERÁ POSSUIR UM BRASÃO COLORIDO DO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE REFORÇADA COM COSTURA NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 18,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO OMBRO (LATERAL DECOTE). COSTAS COM LOGOTIPO GEFRON ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE NO CENTRO DAS COSTAS, MEDINDO 4,3 CM DE ALTURA POR 21,0 CM DE COMPRIMENTO, POSICIONADO À 13,5 CM ABAIXO DA GOLA. GOLA: DECOTE DA CAMISETA COM GOLA EM DEBRUM DE TECIDO, MEDINDO 1,5 CM APLICAÇÃO DE LARGURA, ACOMPANHANDO A COR DO TECIDO DA CAMISETA. MANGAS: MANGAS RAGLÃ COM BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BARRA: BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. LOCALIZAÇÃO DAS ETIQUETAS: ETIQUETA DE	2100	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHAS UTILIZADAS: LINHA MISTA POLIÉSTER COM ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 24 (APROXIMADO); PIO DE 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65MM X 12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS -</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISETA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº011/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					
LOTE 3 (AMPLA DISPUTA)					



Govorno do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		<p>SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA: SHORT MASCULINO DE TAMANHOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ARMAÇÃO TELA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 140G/M², NA COR PRETA. FORRO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIB 1X1 COM EFEITO DE PONTO CARREGADO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA 94 G/M². CINTURA COM ELÁSTICO SINTÉTICO MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA. TRASEIRO SIMPLES, SEM DETALHAMENTO. DOIS BOLSOS FRONTAIS, POSICIONADOS VERTICALMENTE, EMBUTIDOS À 2,0 CM ABAIXO DO CÓS JUNTO A COSTURA DE UNIÃO LATERAL, AMBOS COM VISTAS PESPONTADAS MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA E ABERTURAS FECHADAS POR ZÍPER SINTÉTICO FINO MEDINDO 18,0 CM NA COR PRETA. FORRO DOS BOLSOS EM MALHA COR PRETA, COM LARGURA SUPERIOR MEDINDO 15,0 CM E LARGURA INFERIOR MEDINDO 18,0 CM E COMPRIMENTO LATERAL COM 30,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 32,5 CM (PARTINDO DO CÓS). UM BOLSO FIXADO NA FACE INTERNA DA FRENTE (NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO) JUNTO A COSTURA DE UNIÃO DO CÓS A 2,5 CM DE DISTÂNCIA DA COSTURA DE UNIÃO DO CENTRO DA FRENTE. BOLSO NO MESMO TECIDO DO FORRO DO SHORT, MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO POR 6,5 CM DE LARGURA E “PORTINHOLA” TRANSPASSADA, MEDINDO 3,0 CM DE COMPRIMENTO COM A MESMA LARGURA DO BOLSO. NA PERNA DO LADO ESQUERDO DA PEÇA UM BRASÃO DO GEFRON MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE LARGURA, APLICADO EM FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA TERMOCOLANTE COM REFORÇO EM COSTURA NA EXTREMIDADE, POSICIONADO A 2,0 CM DA LATERAL E A 3,0 CM DA BARRA. BAINHA DA BARRA DA BERMUDA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA COM FENDA NA LATERAL COM 5,0 CM DE ALTURA E COSTURA A 1,0 CM DA LATERAL. A ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. LINHA MISTA DE POLIÉSTER/ALGODÃO (COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER), TÍTULO TEX 40 (APROXIMADO) DE COR PRETA PARA FECHAMENTO DA PEÇA; FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS), TÍTULO TEX 18 (APROXIMADO) COR PRETA PARA ACABAMENTO INTERNO DAS PEÇAS (ARREIMATE). ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON, DE</p>	600	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS.</p> <p>OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS – LIGAMENTOS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS – TERMINOLOGIA); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO SHORT, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº010/ GEFRON/ SESP /MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
LOTE 4 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA POLO: CAMISA POLO DE COR VERDE CONFECCIONADA NO TECIDO DE ESTRUTURA MEIA MALHA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 230G/M ² , DEVENDO POSSUIR ACABAMENTO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+, INIBIÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. FRENTE COM EMBLEMA GEFRON	300	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ESTAMPADO ATRAVÉS DE FILME DE RECORTE OU ETIQUETA TECIDA, APLICADO NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, MEDINDO 9,0 CM DE ALTURA POR 7,5 CM, POSICIONADO À 10,0 CM DE ALTURA A PARTIR DO RECORTE RAGLÃ DA MANGA (LATERAL DECOTE). 02 BOLSOS EMBUTIDOS NAS CAVAS DAS MANGAS MEDINDO 4,0 CM DE LARGURA. RECORTE NAS COSTAS LOCALIZADO ABAIXO DA GOLA NO CENTRO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 10,5 CM; GOLA: DECOTE DA CAMISA COM APLICAÇÃO DE GOLA POLO DE COMPRIMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM O TAMANHO POR 7,0 CM DE LARGURA NAS PONTAS E 8,0 CM NO CENTRO, SENDO ESTA GOLA RETILÍNEA EM RIB 1X1, 100% POLIÉSTER, NA COR DA PEÇA. PATTE: MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA POR 16,0 CM DE COMPRIMENTO, FECHADA POR TRÊS BOTÕES NA COR DA CAMISETA E APLICAÇÃO DE VIÉS MEDINDO 1,0 CM DE LARGURA FIXADA NA PARTE INFERIOR DO PATTE. MANGAS: RAGLÃ COM RECORTE QUE SE PROLONGAM NAS LATERAIS DA CAMISA, NA MESMA COR DA PEÇA; BAINHA DA MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BOLSO PORTA CANETA: EMBUTIDO NA MANGA DIREITA (DO USUÁRIO) PARA APLICAÇÃO DE CANETA, MEDINDO 14,5 CM DE ALTURA POR 5,0 CM DE LARGURA E ABERTURA COM VIVOS NO MESMO TECIDO MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA. RECORTES LATERAIS FRENTE E COSTAS QUE SE PROLONGAM ATÉ UM POUCO ALÉM DA CINTURA. ESTES RECORTES TÊM COMPRIMENTO VARIÁVEL E DIFERENTES LARGURAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO (LARGURA DE 9,5 NA PARTE SUPERIOR E 11,0 CM NA PARTE CENTRAL). ABERTURA TIPO FENDA EM AMBAS AS LATERAIS: LATERAIS COM ABERTURA MEDINDO PELA FRENTE 7,0 CM DE ALTURA A PARTIR DA BARRA E 10 CM PELAS COSTAS. BOTÃO RESERVA POSICIONADO INTERNAMENTE NO LIMITE DA ABERTURA LATERAL DA BAINHA, NO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO. BAINHA DA BARRA MEDINDO DE 2,5 CM DE LARGURA. ETIQUETA DE TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSERIDA INTERNAMENTE NAS COSTAS NA COSTURA DO DEGOLO E A ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO INSERIDAS INTERNAMENTE NA LATERAL ESQUERDA DA PEÇA. BOTÕES NA MESMA COR DA PEÇA, PRODUZIDOS EM 100% MELAMINA COM 4 FUIROS, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO; LINHA MISTA POLIÉSTER E ALGODÃO (LINHA COM COBERTURA (ALMADA) DE ALGODÃO E NÚCLEO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER) TEX 24 (APROXIMADO), FIO 100% POLIÉSTER (COM FILAMENTOS CONTÍNUOS TEXTURIZADOS) TÍTULO APROXIMADO TEX 18. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS) ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR); ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 13384 (MATERIAL TÊXTIL - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT NBR</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PARTE 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 – INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAMISA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº009/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
LOTE 05 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CINTO TÁTICO DE COMBATE , CINTO CONFECCIONADO EM FAIXA TIPO CADARÇO, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME TAMANHO DO USUÁRIO, MEDIDA DA LARGURA DA FAIXA +/- 44 MM NA COR VERDE. PONTA DA FAIXA EXTREMIDADE OPOSTA À FIVELA: PONTA DA FAIXA CHANFRADA E REFORÇADA, CORTADA A LASER. NA OUTRA EXTREMIDADE DA FAIXA UMA COSTURA	360	UND		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>REFORÇADA COMPOSTA DE 2 TRAVETES PARALELOS E COSTURAS DE REFORÇO EM FORMATO DE “X” DE UM TRAVETE AO OUTRO, FORMANDO UMA QUADRÍCULA, PARA INSERÇÃO DA FIVELA. FIVELA: FIVELA NO FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS EXTERNAS 63 MM DE COMPRIMENTO POR 53 MM DE LARGURA; MEDIDAS INTERNAS PARA PASSAGEM DA FITA +/- 45 MM PARA REGULAGEM DO AJUSTE DA CINTURA. FIVELA EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA FITA OU PRETO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PROPRIEDADE DO GEFRON COSTURADA NA FACE INTERNA DO CADARÇO PRÓXIMO À COSTURA DE REFORÇA DA FIVELA CONFORME DIMENSÕES ESTABELECIDAS. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA, DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS.); ABNT NBR 10589 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DE NÃO-TECIDOS E TECIDOS PLANOS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6 –</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<i>INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT</i>); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DO CINTO, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº013/GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.				
LOTE 06 (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD	U N D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		CAPA TÁTICA DE COMBATE: CONSTRUÍDA NO SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)" COM DISPOSITIVO DE SOLTURA RÁPIDA DE TAMANHOS (P, M, G, GG) MASCULINO E FEMININO, PARA ACOMODAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NIJ-III A E NIJ-III. CONFECCIONADO NO TECIDO PRINCIPAL CAMUFLADO, DE PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, EM CORDURA DENIER 1000, COM TRATAMENTO DE REPELÊNCIA À ÁGUA, ÓLEO, PROTEÇÃO UVA/UVB E ANTIBACTERIANA. FORRO INTERNO EM TECIDO ESTRUTURA MESH 3D COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (DO TIPO TECNOLOGIA DE "GERENCIAMENTO DE TEMPERATURA CORPORAL"), PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTIALÉRGICO. FITAS DE GORGURÃO 100% POLIAMIDA PARA MONTAGEM DOS SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)", CABO DE AÇO REVESTIDO COM POLIAMIDA FOSCA. FECHOS DE CONTATOS MACHO E FÊMEA E FECHOS E ACESSÓRIOS, TODOS AVIAMENTOS, LINHAS, ZÍPER, INSUMOS, SERÃO NA COR VERDE PANTONE 19-0419 TPX. PARTES QUE COMPÕE A CONSTRUÇÃO DA CAPA DO COLETE: 1- CAPA FRENTE; 2- ALÇAS NOS OMBROS COM REGULAGEM; 3- BOLSO TÁTICO EMBUTIDO; 4- PAINÉL DE SOBREPOSIÇÃO	300	U N D		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>(SUPERIOR E INFERIOR); 5- CAPA COSTAS; 6- SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA; 7- PAINÉL LATERAL PARA REGULAGEM DA CIRCUNFERÊNCIA DO CORPO; 8- BOLSO PORTA PLACA PADRÃO NIJ-III/A (FRENTE E COSTAS). CADA CAPA DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 PORTA TORNIQUETE CAT6, 01 PORTA RÁDIO HT, 01 PORTA CAMELBACK, 01 PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO, 02 PORTA CARREGADOR DE FUZIL DUPLO (PADRÃO OTAN 5,56 X 45MM), 01 PORTA CARREGADOR DUPLO PARA CARREGADORES (PADRÃO OTAN 7.62 X 51MM), 01 COLDRE AJUSTÁVEL PARA PISTOLA SISTEMA "PALS/M.O.L.L.E (MODULAR)", 01 PORTA LANTERNA TÁTICA, 01 PORTA MATERIAL APH TÁTICO, 02 BOLSO PORTA OBJETOS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PRESOS COM SISTEMA "SLIDE AND LOCK" (DESLIZAMENTO E TRAVAMENTO DO SISTEMA MODULAR SEM USO DE BOTÕES. AS CORES DOS ACESSÓRIOS DEVERÃO SEGUIR A PADRONAGEM MULTICAM TROPIC®, E AS FITAS, LINHAS, ETC DEVERÃO SEGUIR A COR VERDE PANTONE 19-0419 TPX. ETIQUETA RASTREIO INDIVIDUAL: DEVERÁ SER FORNECIDO PARA CADA PEÇA DO UNIFORME PARA APLICAÇÃO FUTURA PELO GEFRON: 01 UNIDADE ETIQUETA NA COR VERDE OLIVA COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO GEFRON DE DIMENSÕES 65X12MM, PRODUZIDA EM ETIQUETA TECIDA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE (A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O GEFRON PARA INFORMAÇÕES DETALHADAS). ALÉM DESTA DEVERÁ POSSUIR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA: IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE, TAMANHO, CONSERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DA PEÇA INSERIDA INTERNAMENTE AO PRODUTO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019. OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA NA ETIQUETA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR NM ISO 3758 E AS REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO UTILIZADAS NOS PICTOGRAMAS OU MEDIDAS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16060. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR INSTRUÇÕES DOS CUIDADOS DAS PEÇAS TAIS COMO: ARMAZENAGEM, LAVAGEM E SECAGEM DAS VESTIMENTAS. OBSERVAÇÃO: AS CARACTERÍSTICAS DOS ARTIGOS TÊXTEIS, OS INSUMOS E AVIAMENTOS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS SEGUINTE NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS: ABNT NBR ISO 105 C06 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR, PARTE C06: SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL); ABNT NBR ISO 105 E04 (TÊXTEIS - ENSAIOS</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DE SOLIDEZ DA COR, PARTE E04: SOLIDEZ DA COR AO SUOR), ABNT NBR ISO 105 B02 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE B02: SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL: ENSAIO DA LÂMPADA DE DESBOTAMENTO DE ARCO DE XENÔNIO); ABNT NBR ISO 105 X12 (TÊXTEIS - ENSAIOS DE SOLIDEZ DA COR PARTE X 12: SOLIDEZ À FRICÇÃO); ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS - CÓDIGOS DE CUIDADOS USANDO SÍMBOLOS); ABNT NBR 9925 (TECIDO PLANO - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO); ABNT NBR 10188 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA SOLIDEZ DE COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE - MÉTODO DE ENSAIO); ABNT NBR 10320 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA); ABNT NBR 10588 (TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS); ABNT NBR 10591 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS); ABNT NBR 11912 (MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRA)); ABNT 12060 (MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DO NÚMEROS DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA – MÉTIDO DE ENSAIO); ABNT NBR 12546 (MATERIAIS TÊXTEIS - LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS - TERMINOLOGIA); ABNT 13384 (MATERIAL TÊXTIL – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO – MÉTODO DO DIAFRAGMA); ABNT NBR 13460 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA); ABNT 13462 (TECIDO DE MALHA POR TRAMA – ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS); ABNT NBR 16060 (VESTUÁRIO - REFERÊNCIAS DE MEDIDAS DO CORPO HUMANO - VESTIBILIDADE PARA HOMENS CORPO TIPO NORMAL, ATLÉTICO E ESPECIAL); ISO 5084 (TEXTILES - DETERMINATION OF THICKNESS OF TEXTILES AND TEXTILE PRODUCTS); ISO 12945-1 (TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFACE FUZZING AND TO PILLING PART 1: PILLING BOX METHOD); AATCC 20 (FIBERS IN TEXTILES: IDENTIFICATION); AATCC 20A (ANALYSIS OF TEXTILES: QUANTITATIVE), AATCC 22 (WATER REPELLENCY: SPRAY TEST), AATCC 118 (OIL REPELLENCY: HYDROCARBON RESISTANCE TEST); AATCC 147 (ANTIBACTERIAL ACTIVITY ASSESSMENT OF TEXTILE MATERIALS PARALLEL STREAK METHOD); AATCC EP 6 (EVALUATION PROCEDURE 6-INSTRUMENTAL COLOR MEASUREMENT); ASTM D 2261 (STANDARD TEST METHOD FOR TEARING STRENGTH OF FABRICS BY THE TONGUE (SINGLE RIP) PROCEDURE (CONSTANT-RATE-OF-EXTENSION TENSILE TESTING MACHINE)); ASTM D 3886 (STANDARD TEST METHOD FOR ABRASION RESISTANCE OF TEXTILE FABRICS (INFLATED</p>				
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>DIAPHRAGM APPARATUS)); ASTM D 3939 (STANDARD TEST METHOD FOR SNAGGING RESISTANCE OF FABRICS (MACE)); A S/NZS 4399 (SUN PROTECTIVE CLOTHING - EVALUATION AND CLASSIFICATION); PORTARIA Nº 296, DO INMETRO, DE 12 DE JUNHO DE 2019 (REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS); NTGEFRON PI01 2020 – PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ARTIGOS DE UNIFORMES. ALÉM DO ATENDIMENTO DESSAS NORMAS, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO O MESMO DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS DE TECELAGEM, ACABAMENTO OU TINGIMENTO; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR ENRUGAMENTO, FRANZIDOS E PONTOS FALHADOS. NÃO SERÃO ACEITAS DIFERENÇAS DE TONALIDADES ENTRE AS PARTES COMPONENTES DA CAPA, SALVO CUMPRIMENTO DA TOLERÂNCIA COMERCIAL DO FABRICANTE E O ITEM DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PROTEGIDO POR EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO NA PARTE EXTERNA UMA ETIQUETA ADESIVA COM O NÚMERO OU TAMANHO DA RESPECTIVA PEÇA. A NORMA TÉCNICA Nº008/ GEFRON/ SESP/ MT/ 2016, REVISADA E ATUALIZADA EM MAIO DE 2020, DETALHA COM ILUSTRAÇÕES E DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA CONSTRUÇÃO DO ITEM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. UNIDADE.</p>				
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2.1 A entrega dos materiais dar-se-á de **FORMA ÚNICA**;

3.2.3. Após assinatura do contrato, o CONTRATANTE enviará no prazo de 10(dez) dias corridos, a grade dos tamanhos dos materiais a serem fornecidos, conforme disposto no item B da tabela de cronograma.

3.2.4. A CONTRATADA deverá **entregar os materiais em até 150 dias corridos**, contados da data do recebimento das informações constantes no item B da tabela de cronograma.

3.2.5 Tabela 3 - CRONOGRAMA PARA CONTAGEM DE PRAZO DE ENTREGA E EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Etapa	Descrição	Atividade predecessora	Responsável	Prazo máximo em dias corridos
A	Assinar contrato	-	CONTRATADA e CONTRATANTE	05
B	Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários para o início da execução	A	CONTRATANTE	10
C	Entregar em lote único todos os materiais relacionados no contrato/ordem de fornecimento	B	CONTRATADA	150
D	Selecionar as amostras	C	CONTRATANTE	5
E	Entregar as amostras para exames laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	D	CONTRATANTE	10
F	Emitir laudos laboratoriais	E	CONTRATANTE	20
G	Inspeção Visual e verificação da conformidade	E	CONTRATANTE	30
H	Expedir o resultado das análises laboratoriais, inspeção visual e verificação de conformidade	F e G	CONTRATANTE	5
I	Recebimento provisório e definitivo	G e H	CONTRATANTE	15

3.2.6 Os materiais devem ser confeccionados, transportados e armazenados com segurança, controle dos descartes e das quantidades, em especial aqueles que possuem símbolos institucionais.

3.2.7 O CONTRATANTE deverá entregar à CONTRATADA a tabela de medidas dos equipamentos e materiais objeto desta aquisição, bem como o padrão das etiquetas e dados das etiquetas de rastreamento para serem produzidas.

3.2.7.1 Os dados relacionados no item 3.2.7 serão disponibilizados pelo CONTRATANTE em até 10 dias contados da assinatura do contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2.8 A CONTRATADA deverá entregar os materiais após a assinatura do contrato e em até 150 dias contados da disponibilidade e entrega das informações relacionadas no item 3.2.7 e na etapa B do cronograma.

3.2.9 A entrega a que se refere o item 3.2.4 deverá ocorrer na sede operacional da Base do GEFRON na cidade de Porto Esperidião - MT, endereço: BR 174, KM 165, lado direito, ao lado do Hotel Giuzzi.

3.2.10 Disponibilizados os materiais contratados, o CONTRATANTE, em até 5 dias, por meio da Comissão de recebimento designada para tal, **decidirá pela realização ou não de ensaios laboratoriais.**

3.2.10.1 Em caso de opção pela realização dos ensaios laboratoriais e laudos, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

3.2.11 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação da conformidade.

3.2.12 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da Administração e da CONTRATADA e coletadas pela Comissão de Recebimento.

3.2.13. Em até 10 dias após a coleta das amostras, o CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.

3.2.14 As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.2.15 A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos deste edital e anexos.

3.2.16 Os custos relativos à emissão dos laudos laboratoriais correrão às expensas do CONTRATANTE ficando a critério do CONTRATANTE selecionar quais ensaios serão realizados e em quais peças.

3.2.17 O CONTRATANTE terá até 30 dias para apresentar os laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras no laboratório indicado.

3.2.18 A inspeção Visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a NT GEFRON 01, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para este fim.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2.19 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá paralelamente à realização dos testes/ensaios laboratoriais, em até 15 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

3.2.20 Recebidos os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas "Aprovadas" ou "Rejeitadas".

3.2.20.1 Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

3.2.21 Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 dias para realizar os recebimentos provisório e definitivo.

3.2.22 As despesas decorrentes do armazenamento e desembaraço alfandegário serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante todo o período necessário para realização da nacionalização da mercadoria, em se tratando de empresa estrangeira.

3.2.23 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.24 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3 DO LOCAL DE ENTREGA

3.3.1 Os equipamentos e produtos deverão ser entregues na Base Operacional do GEFRON, sito à: BR 174, KM 165, Cidade de Porto Esperidião - MT, lado direito da rodovia, CEP: 78240-000, Ponto de referência: ao lado do Hotel Giazzi.

3.4 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

3.4.1 Após entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos pelo CONTRATANTE no endereço constante do item 3.3.1, o CONTRATANTE por meio de comissão de recebimento designada para tal, decidirá pela realização dos ensaios laboratoriais ou não.

3.4.2 Em caso de opção pela emissão de laudo, a comissão efetuará a coleta das amostras para ensaios, inspeção visual e verificação de medidas, em consonância com a norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes.

3.4.2.1 As amostras serão separadas entre as que se submeterão a ensaios laboratoriais e as que serão enviadas para inspeção visual e verificação de conformidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.4.2.2 As amostras selecionadas e separadas serão embaladas, lacradas, rubricadas pelo representante da administração e da empresa e coletadas pela comissão de recebimento.

3.4.2.3 Em até 10 dias úteis após a coleta das amostras, o **CONTRATANTE deverá entregá-las no laboratório para realização dos ensaios.**

3.4.2.3.1 As despesas decorrentes das remessas das amostras selecionadas são de responsabilidade do CONTRATANTE.

3.4.4 A realização de ensaios e emissão de laudo serão executados por laboratório acreditado pelo INMETRO, a ser selecionado pela CONTRATANTE, cujo escopo de acreditação contemple as normas técnicas exigidas nas especificações técnicas presentes nos anexos do Termo de Referência.

3.4.4.1 Os custos relativos à emissão dos laudos pelo laboratório indicado correrão às expensas do CONTRATANTE.

3.4.4.2 O CONTRATANTE terá até 30 dias para entrega dos laudos conclusivos dos ensaios, contados da entrega das amostras para ensaios laboratoriais.

3.4.5 A inspeção visual e a verificação de medidas das amostras serão realizadas pelo CONTRATANTE, observada a , e a NTGEFRON PI01 2020 – procedimentos de inspeção para aprovação de artigos de uniformes, podendo-se utilizar de auxílio de empresa CONTRATADA ou profissional qualificado convocado para esse fim.

3.4.6 A inspeção visual e a verificação de medidas ocorrerá em até 30 dias, após a entrega das amostras à equipe designada para a tarefa.

3.4.7 Examinados, pela Comissão designada, os laudos dos ensaios e os relatórios de inspeção visual e de verificação de medidas, a Comissão de Recebimento terá o prazo de 5 dias para expedir o resultado, quando as amostras serão declaradas “Aprovadas” ou “Rejeitadas”.

3.4.8 Verificada a conformidade das amostras, a CONTRATADA não se obriga a repor os materiais danificados em decorrência das análises.

3.4.9 Caso a comissão decida pela não realização dos ensaios laboratoriais.

3.4.9.1 A comissão terá 05 (cinco) dias úteis para o emissão do resultado de aprovação das amostras.

3.4.10 Expedido o resultado aprovando as amostras, o CONTRATANTE terá até 15 (quinze) dias úteis, para realizar os recebimento definitivo.

3.4.11 **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, em até (05) dias da entrega dos produtos, sendo que após esta fase serão executados os descrito dos itens 3.4.1 ao 3.4.10.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.4.11 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do resultado aprovando as amostras/entrega, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.4.12 **O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. É permitida a subcontratação de serviços acessórios, tais como transporte, armazenamento e assistência técnica.

3.5.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.5.1.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.5. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

4.5.1 PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro)

4.5.1.1 Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice o valor a ser pago em reais pelos itens/produtos contratados de acordo com o valor constante do contrato, que então deverão ser convertido na moeda estrangeira (EURO (EUR ou €) ou DÓLAR dos E.U.A (USD ou US\$)) o valor para ser considerado na conversão deverá ser a taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

4.5.1.2 O pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa CONTRATADA e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.5.1.3. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou a contratação de carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da carta de crédito, inclusive aumento da taxa cambial, no caso de atraso ou adimplemento atribuível à CONTRATADA, junto ao Banco do Brasil S/A serão custeadas pela CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.5.2. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

4.5.3. O pagamento da carta de crédito feito à licitante brasileira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

4.5.4 PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real) – O pagamento será realizado por meio crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).

4.6. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

4.7 No caso da CONTRATADA estrangeira, toda a documentação equivalente apresentada na fase de habilitação deverá ter validade quando da realização do pagamento ou apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, sendo que em caso contrário o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

4.8 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

4.8.1 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração

4.8.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à exigência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

4.8.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

4.8.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

4.9 Na hipótese de atraso do pagamento cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA haja concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira diária = TX/365 = 0,06/365 = 0,00016438

TX = Taxa anual de 6%.

4.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

4.11 Caso haja multa por inadimplemento contratual, esta será descontada da garantia prestada pelo respectivo contratado, caso tenha sido exigida, e se o valor da mesma for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.12 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

4.13 No caso de CONTRATADA brasileira, quando do pagamento, serão retidos na fonte os tributos elencados na Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, ou de forma superveniente emitida por Órgão competente.

4.14 DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU DE BEM IMPORTADO.

4.14.1. O item proposto por CONTRATADA brasileira, mesmo que importado, somente será admitido na condição de nacional ou previamente nacionalizados, visto a impossibilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, atuar como importador perante CONTRATADA brasileira, conforme disposto no Regulamento Aduaneiro do Brasil.

4.14.2 No caso de equipamento/material importado, o Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX -Sistema de Comércio Exterior, será (ão) responsável (eis) pelo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

entrada do objeto desta licitação no país, sendo responsabilidade da CONTRATADA estrangeira ou seu representante legal no Brasil, prestar todo auxílio necessário ao Despachante ou Comissão designados, sendo que:

4.14.2.1 O importador será: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública;

4.14.2.2 A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á e arcará com os custos decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

4.14.2.3 As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas quando da apresentação da na proposta de preços.

4.14.2.4 A Licença de Importação - LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas à Secretaria de Estado de Segurança Pública/ SESP-MT, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

4.14.2.4.1 A CONTRATADA ou seu representante legal no Brasil deverá promover todo o apoio necessário ao Despachante Aduaneiro ou Comissão designados pelo Ministério da Justiça, devidamente credenciado perante o SISCOMEX, nas ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como na gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

4.14.2.5 A CONTRATADA ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação e modal.

4.14.2.6 O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto nº 6.759/2009.

4.14.2.7 As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo {Packing List}.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

necessários até o término da vigência do contrato.

6.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

6.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia contratual, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Oferecer garantia dos produtos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo CONTRATANTE. A garantia do objeto independe da vigência do contrato;

7.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, tal ato não será justificativa para isenção das multas e/ou sanções previstas;

7.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;

7.7. Atender prontamente qualquer exigência do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato;

7.8. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte;

7.10. Nomear e manter preposto durante toda a execução do contrato, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.12. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, realizando os serviços ou entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria dos produtos a serem adquiridos, de modo a não alegar desconhecimento;

7.13. Não transferir a outrem a execução do objeto do contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

7.15. Orientar seus funcionários a manterem sigilo sobre fatos, atos, dados ou documentos que tome conhecimento e que tenham relação ou pertinência com o CONTRATANTE, durante e após a entrega dos bens, e que o descumprimento sujeitará o infrator à aplicação de sanções civis e penais cabíveis.

7.16. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.17. Escolher, contratar e pagar os honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (despachante), que prestará assistência ao CONTRATANTE para o desembarço aduaneiro, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil, caso seja necessário, por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil.

7.18. Transportar, às suas expensas, todos os materiais necessários para o fornecimento dos bens na localidade de entrega designada, bem como transportar, fornecer alimentação e alojamento aos seus funcionários ou prestadores de serviços.

7.19. Fornecer os materiais acompanhados do respectivo certificado de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica estabelecidas no Edital.

7.20. Garantir segurança e controle na confecção, transporte, armazenamento e descarte dos bens, por se tratar de materiais de uso policial, cujo extravio compromete a segurança da sociedade e orgânica do GEFRON.

7.21. Permitir ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, em todas as etapas do processo de fabricação, transporte e armazenamento.

7.22. Apresentar quando se tratar de empresas estrangeiras, as mesmas informações e documentos exigidos das empresas nacionais na execução do contrato, podendo apresentar informações equivalentes de seu país, sendo necessário que as informações prestadas passem por tradução juramentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.5. Coletar e transportar as amostras para fins de recebimento dos materiais contratados, bem como obter os respectivos laudos laboratoriais e realizar inspeção visual e verificação de medidas.
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.7. Fornecer à CONTRATADA, a grade de tamanhos e tabelas de medidas, para as peças de vestuário; as informações nominais, no caso das identificações termotransferíveis e tarjetas de identificação e rastreamento;
- 8.8. Designar servidor para atuar como despachante aduaneiro caso necessário.
 - 8.8.1. O servidor designado à despachante aduaneiro poderá recorrer ao auxílio de empresa ou profissional especializado em despacho aduaneiro a ser disponibilizado pela CONTRATADA.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 18.10. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Edital e anexos;
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 8.13. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.14. Acompanhar a entrega do produto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- 8.15. Fiscalizar a entrega do bem/prestação do serviço, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Para todos os itens deste edital deverá ser fornecida a garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

9.1.2. Qualquer material que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o CONTRATANTE no prazo máximo de 60 dias.

9.2. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

9.3. A garantia técnica aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou matéria prima e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do material, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes ou de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pelo CONTRATANTE, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.

9.4. São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handiing", taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

9.5. Deverá ser disponibilizada, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma Português do Brasil, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários a completa e correta operação e manutenção do objeto.

9.6. O CONTRATANTE disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a assistência técnica, no endereço do CONTRATANTE, ou poderá despachar por transportadora ou correios desde que a CONTRATADA envie o voucher, Código de convênio, ou qualquer outro meio para recolhimento sem custos ao CONTRATANTE para o envio do objeto.

9.7. Após providências da assistência técnica, a CONTRATADA deverá restituir os materiais dentro do prazo ao endereço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

10.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

10.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fizer declaração falsa;
- f) não mantiver a proposta.

11.2. Para os fins do subitem 20.1 “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.3. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I) atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;

II) partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.4. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.4.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

11.4.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento).

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.10. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.11. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

11.12. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

11.13. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.14. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a um por cento (1%), por dia corrido de atraso, até o limite de dez por cento (10%) do valor empenhado. Após trinta dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução parcial ou total do contrato.

11.15. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por 1 vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do CONTRATANTE.

11.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1. Será designada por meio de portaria, uma Comissão que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

14.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

14.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

14.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa contratada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

15.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

15.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

15.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

15.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

15.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

15.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2020/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

15.2.3. Os documentos referidos no item 16.2 desta seção são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

15.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

15.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

15.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

15.3. DA NOVAÇÃO

15.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15.4. DAS ALTERAÇÕES

15.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

15.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA